



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 3/2011  
(OS nº 14/2011)**

**EXERCÍCIO** 2010

**UNIDADE AUDITADA** Secretaria de Direitos Humanos – SDH/PR.

**CÓDIGO SIAFI** 200016 e 110244

**PROCESSO Nº** 00005.003576/2011-40

**CIDADE/UF** Brasília/DF

## SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO .....	3
II – ESCOPO DOS EXAMES.....	3
III – RESULTADOS DOS TRABALHOS .....	4
III.1 – Resultados da Gestão.....	4
III.2 – Indicadores da Gestão.....	5
III.3 –Funcionamento dos controles internos administrativos da UJ .....	5
III.4 –Situação das Transferências e Atualização de Informações nos Sistemas SIASG e SICONV .....	5
III.5 –Processos Licitatórios .....	8
III.6 – Recursos Humanos .....	8
III.7 – Cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelos Órgãos de Controle .....	9
III.7.1 – TCU: .....	9
III.7.2 – Ciset/SG-PR: .....	9
III.8 – Restos a Pagar.....	9
III.9 – Irregularidades que causaram dano ou Prejuízo .....	10
III.10 – Falhas e Irregularidades que não causaram Prejuízo.....	10
III.11 – Posição Patrimonial e Financeira .....	11
III.12 – Chamamento Público.....	11
III.13 – Entrega de Declarações de Bens e Rendas .....	12
III.14 – Sustentabilidade Ambiental.....	12
III.15 – Bens de Uso Especial .....	12
III.16 – Gestão de Tecnologia da Informação - TI.....	12
IV – CONCLUSÃO .....	13
ANEXO I AO RELATÓRIO Nº 3/2010 .....	14
ANEXO II AO RELATÓRIO Nº 3/2010.....	43
ANEXO III AO RELATÓRIO Nº 3/2010 .....	45
ANEXO IV AO RELATÓRIO Nº 3/2010 .....	61
ANEXO V AO RELATÓRIO Nº 3/2010.....	89

## I – INTRODUÇÃO

1. Trata-se de ação de controle realizada na sede da Secretaria de Direitos Humanos, em Brasília/DF, no período de 14/2/2011 a 4/3/2011, com o objetivo de avaliar a gestão do exercício de 2010, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 14/2011, sendo conduzida em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com a utilização de técnicas de análise documental, entrevistas, indagações escritas e conferência de cálculos, não ocorrendo quaisquer restrições ao desenvolvimento dos trabalhos.
2. O trabalho foi planejado para execução em três semanas, em decorrência da grande quantidade de processos de convênios celebrados pela Unidade. Além disso, foram desenvolvidos os formulários de proposta de planejamento, do negócio do auditado e da avaliação do ambiente, bem como a matriz de risco para nortear a execução dos trabalhos.
3. No primeiro dia de campo a equipe de auditoria se apresentou ao Senhor Secretário de Gestão, explanou a metodologia e o escopo do trabalho e, ao seu final, informou das conclusões preliminares da ação de controle e que seus resultados seriam expostos em relatório circunstanciado de Auditoria de Gestão. Ressalte-se que todas as constatações de auditoria estão suportadas por evidências, sendo dado ao gestor ampla possibilidade de se manifestar e oferecer novos elementos à equipe. Os papéis de trabalho que dão suporte às análises conclusivas encontram-se arquivados nesta Secretaria de Controle Interno/SG-PR.
4. Foi expedido relatório de auditoria preliminar, remetido à Unidade por meio do Ofício nº 280/2011/COAUD-CISET-SG-PR, de 24/4/2011. Diante disso, a Unidade se manifestou por meio dos Ofícios nºs 732/2011/CGC/SGPDH/SDH/PR, 589/2011/CGC/SGPDH/SDH/PR, 575CGC/SGPDH/SDH/PR, 574CGC/SGPDH/SDH/PR, 571CGC/SGPDH/SDH/PR, 570CGC/SGPDH/SDH/PR, 560CGC/SGPDH/SDH/PR, respectivamente, de 14/6/2011, 10/5/11, 2/5/11, 2/5/11, 29/4/11, 29/4/11 e 27/4/11, cujos conteúdos foram incorporados nos itens apropriados deste Relatório.
5. As avaliações conclusivas resultantes dos exames efetuados se encontram, de forma resumida, no Capítulo III e estão devidamente suportadas pelas constatações relevantes, constatações de caráter formal e informações, consignadas, respectivamente, nos Anexos I – “*Demonstrativo de Constatações Relevantes*”, II – “*Demonstrativo de Constatações de Caráter Formal*” e III – “*Informações*”, além dos Anexos IV e V que possuem Planilhas Orçamentárias e Complemento à *Informação 5 do Anexo III*, respectivamente.

## II – ESCOPO DOS EXAMES

6. O escopo do trabalho compreendeu a verificação dos aspectos definidos pelo Tribunal de Contas da União, constantes no Anexo III da Decisão Normativa nº 110, de 01/12/2010, exceto quanto ao item 8, por sua não ocorrência em 2010 no âmbito da Unidade.
7. A SDH, ancorada no Decreto nº 4.939, de 29/12/2003, não realiza procedimentos de licitação, portanto tais eventos não fizeram parte do nosso escopo. O referido decreto prevê que fica atribuída ao Ministério da Justiça a responsabilidade pela execução das atividades de administração de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais e de orçamento e finanças, relativas à manutenção da SDH, até que a Unidade esteja devidamente estruturada para exercê-las.

8. Em relação às transferências voluntárias, selecionamos para análise, com base nos critérios de relevância, materialidade e criticidade, os processos descritos no *item III.4*, que representam 42% da base total de convênios e instrumentos congêneres celebrados em 2010 no âmbito da Unidade.

### III – RESULTADOS DOS TRABALHOS

9. A partir dos itens que se seguem, avaliados conclusivamente, em consonância com o Anexo III da DN-TCU nº 110/2010, e do exame do processo de contas apresentado pela SDH, segundo o escopo definido no Capítulo II precedente, verificamos a ocorrência de constatações consignadas, respectivamente, nos *Anexos I – “Demonstrativo de Constatações Relevantes” e II – “Demonstrativo de Constatações de Caráter Formal”*. Inserimos, ainda, no *Anexo III*, informações contendo pontos necessários ao entendimento do contexto analisado, no *Anexo IV*, Planilhas Orçamentárias e no *Anexo V*, Complemento à *Informação 5 do Anexo III*.

#### III.1 – Resultados da Gestão

10. Com base nos dados obtidos do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual – SIGPLAN, verificou-se que, no ano de 2010, a UG **200016** executou Ações relacionadas a **13 (treze)** Programas de Governo, totalizando R\$ **280,98 milhões (Coluna A)**, a seguir discriminados:

Quadro 1 – Programas de Governo

Programa	Descrição	Metas Financeiras						% V
		A	B	C	B/A	C/B	C/A	
		Previsto LOA+Créditos	Empenhado	Realizado (liquidado)	%	%	%	
0073	Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.	22.582.356,00	11.519.301,74	5.138.378,56	51,01%	<b>44,61%</b>	22,75%	8,04%
0152	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito	65.058.156,00	54.846.104,13	20.717.510,58	84,30%	<b>37,77%</b>	31,84%	<b>23,15%</b>
0153	Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	31.385.919,00	23.414.048,00	8.369.689,00	74,60%	<b>35,75%</b>	26,67%	<b>11,17%</b>
0154	Garantia e Acesso a Direitos	32.577.396,00	14.321.384,67	5.909.300,88	43,96%	<b>41,26%</b>	18,14%	<b>11,59%</b>
0155	Gestão da Política de Direitos Humanos	10.937.757,00	6.677.613,00	1.183.063,00	61,05%	<b>17,72%</b>	10,82%	3,89%
0670	Proteção a Pessoas Ameaçadas	34.739.054,00	32.054.963,84	20.820.193,23	92,27%	64,95%	59,93%	<b>12,36%</b>
0750	Apoio Administrativo	32.724.858,00	31.344.295,60	29.628.055,52	95,78%	94,52%	90,54%	<b>11,65%</b>
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	96.000,00	96.000,00	47.673,77	100,00%	49,66%	49,66%	0,03%
1078	Nacional de Acessibilidade	3.239.664,00	3.239.663,07	2.372.389,75	100,00%	73,23%	73,23%	1,15%
1086	Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	9.690.696,00	3.867.861,58	2.212.565,42	39,91%	57,20%	22,83%	3,45%
1401	Reparação de Violações e Defesa dos Direitos Humanos	4.050.000,00	1.519.833,00	554.677,40	37,53%	<b>36,50%</b>	13,70%	1,44%
1402	Educação em Direitos Humanos	24.210.000,00	22.319.886,24	11.149.439,77	92,19%	49,95%	46,05%	8,62%
1404	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	9.690.696,00	3.867.861,58	2.212.565,42	39,91%	57,20%	22,83%	3,45%
<b>Total</b>		<b>280.982.552,00</b>	<b>209.088.816,45</b>	<b>110.315.502,30</b>	<b>74,41%</b>	<b>52,76%</b>	<b>39,26%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIGPLAN em 14/3/2011.

11. Observamos uma reduzida execução financeira, refletida, igualmente, na execução física, em razão da liberação parcial das cotas para empenho, ou seja, apenas 74,41% dos recursos previstos na LOA foram liberados para empenho, ocorrendo a retenção de recursos financeiros, a não liquidação dos empenhos, e a consequente inscrição de restos a pagar no

montante de R\$ 840.733,25 e R\$ 82.945.731,82, referentes, respectivamente, a processados e não processados.

12. Outro fator que contribuiu para a baixa execução física dos Programas e Ações de Governo foi o contingenciamento, em virtude da política econômica vigente, ocorrendo a liberação das cotas, como tradicionalmente ocorre, no final do exercício, gerando restos a pagar, conforme detalhado na **Informação 1 do Anexo III**.

13. Verifica-se, portanto, que a principal causa para o baixo alcance das metas físicas e financeiras no exercício se deu por motivos externos à SDH/PR.

### **III.2 – Indicadores da Gestão**

14. A SDH não elaborou indicadores institucionais que permitissem medir o seu desempenho no exercício de 2010, inviabilizando eventuais análises. Os indicadores existentes no âmbito do Órgão dizem respeito aos Programas de Governo sob a sua responsabilidade.

15. O uso de indicadores deve nortear, entre outras coisas, a identificação de problemas e a adoção de forma tempestiva de ações corretivas, o desenvolvimento de estratégias adequadas para a alocação de recursos, o reconhecimento dos setores com boa performance e a identificação de abordagens efetivas para gestão do Órgão, o que impele à sua utilização de forma útil e mensurável em bases regulares.

16. Conforme descrito na **Informação 2 do Anexo III**, foi corroborado, por meio da Solicitação de Auditoria-COAUD nº 1/2011, de 8/2/2011, que o Órgão possui diversas formas de avaliar seu desempenho, porém nenhuma delas formalizadas. Assim, faz-se necessária essa medida, visando à institucionalização de seus indicadores.

### **III.3 –Funcionamento dos controles internos administrativos da UJ**

17. A SDH possui um razoável plano de organização estratégica, porém necessita adotar medidas para modernizar a sua estrutura administrativa e operacional, englobando, ainda, a adequação de seu sistema administrativo de controle interno.

18. Avaliamos, conforme disposto na **Informação 3 do Anexo III**, os aspectos da atual estrutura de Controle Interno do Órgão, fundamentados na metodologia do *Committee of Sponsoring Organizations – COSO*, de Gerenciamento de Riscos Corporativos, abordando os componentes de ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação, e monitoramento.

### **III.4 –Situação das Transferências e Atualização de Informações nos Sistemas SIASG e SICONV**

19. Foram **celebrados** no exercício de 2010, de acordo com os registros do SICONV e do SIAFI, 135 transferências voluntárias (definida no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.), totalizando **R\$ 122.521.609,96**. Além disso, estão registrados no Portal SICONV e no SIAFI, 313

convênios celebrados em 2008 e 2009, totalizando **R\$ 223.348.297,03**, que, somados, alcança-se o montante de **R\$ 345.869.906,99**, conforme demonstrado abaixo:

**Quadro 2 – Ajustes celebrados**

Programa	2008		2009		2010		Total	
	Qtd.	VL_Global	Qtd.	VL_Global	Qtd.	VL_Global	Qtd.	VL_Global
0152 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-Sinase.	15	55.032.611,38	40	76.872.575,42	15	67.477.579,70	70	199.382.766,50
0154 - Garantia e Acesso a Direitos.	51	12.446.606,52	31	14.861.914,53	22	7.721.676,95	104	35.030.198,00
0153 - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	34	7.512.592,73	31	14.506.451,16	31	13.267.596,79	96	35.286.640,68
1402 - Educação em Direitos Humanos.	11	1.981.263,68	12	10.855.678,04	16	11.910.957,48	39	24.747.899,20
0073 - Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.	12	3.869.033,00	25	7.378.414,93	19	9.272.771,30	56	20.520.219,23
0155 - Gestão da Política de Direitos Humanos.	12	5.625.177,33	5	4.549.850,09	3	790.089,00	20	10.965.116,42
1086 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.	8	979.793,81	10	2.646.451,32	10	1.750.786,33	28	5.377.031,46
1404 - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.	2	746.117,00	3	981.505,00	7	913.648,16	12	2.641.270,16
1401 - Reparação de Violações e Defesa dos Direitos Humanos.	3	729.379,73	1	494.935,00	2	824.000,00	6	2.048.314,73
1078 - Programa Nacional de Acessibilidade.	1	118.622,00	5	739.414,50	3	419.999,07	9	1.278.035,57
0670 - Proteção a Pessoas Ameaçadas.			1	419.909,86	7	8.172.505,18	8	8.592.415,04
<b>Total Global</b>	<b>149</b>	<b>89.041.197,18</b>	<b>164</b>	<b>134.307.099,85</b>	<b>135</b>	<b>122.521.609,96</b>	<b>448</b>	<b>345.869.906,99</b>

Fonte: Portal SICONV e SIAFI

20. Os levantamentos demonstram que estavam **vigentes**, ao término de 2010, 285 transferências, no valor de **R\$ 1.401.597.734,20**. O valor repassado no mesmo exercício alcançou o montante de **R\$ 163.018.280,18**, conforme demonstrado abaixo:

**Quadro 3 – Ajustes vigentes**

UG	Qtd	Valores Pactuados*		Valores Repassados	
		Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício de 2010
200016	186	1.273.970.731,62	96.977.680,66	132.781.689,71	364.078.095,27
110244	99	127.627.002,58	32.710.322,46	30.236.590,47	120.584.895,55
<b>Total</b>	<b>285</b>	<b>1.401.597.734,20</b>	<b>129.688.003,12</b>	<b>163.018.280,18</b>	<b>364.198.680,71</b>

Fonte: Portal SICONV e SIAFI exercício de 2010

\* Inclui transferências pactuadas anteriores a 2008

21. Verificamos, adicionalmente, que das transferências firmadas em 2010, 2,82% são transferências celebradas em razão de emendas parlamentares, totalizando nove convênios no montante de **R\$ 3.459.000,00**, sendo que 62,33% referem-se a seis repasses a entidades privadas, conforme se segue:

**Quadro 4 – Ajustes em virtude de emendas parlamentares**

Emenda Parlamentar	Esfera	Qtd.	Valor
Não	Estadual	45	81.557.014,98
	Municipal	9	1.286.586,80
	Privada	72	36.219.008,18
<b>Subtotal</b>		<b>126</b>	<b>119.062.609,96</b>

Emenda Parlamentar	Esfera	Qtd.	Valor
Sim	Estadual	3	2.156.000,00
	Municipal	0	0
	Privada	6	1.303.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>9</b>	<b>3.459.000,00</b>
<b>Total de 2010</b>		<b>135</b>	<b>122.521.609,96</b>

Fonte: Portal SICONV

22. Os levantamentos também demonstraram a ocorrência de 232 convênios **pendentes de aprovação de contas**, com vigência expirada até **31/10/2010**, totalizando **R\$ 89.999.397,92**. Desse montante, 25,45% referem-se a convênios expirados entre **2003 e 2008**.

23. Quanto à posição atual das transferências com prestação de contas **pendentes de apresentação**, verificam-se 32 processos, equivalentes a **R\$ 9.780.369,43**, dos quais 22,65% são convênios expirados em 2008, portanto, em desacordo com os prazos previstos na IN-STN-nº 01/1997, aplicável a tais convênios.

24. Verificamos, ainda, convênios com vigência expirada, cuja data limite para prestação de contas era dezembro de 2010 e que permanecem com saldos nas contas “A aprovar”, “A Comprovar” e “A Liberar” no SIAFI, conforme segue:

Quadro 5 – Status dos convênios

Situação	Quantidade	Total
Valor a aprovar	232	89.999.397,92
Valor a Comprovar	32	9.780.369,43
Valor a Liberar	4	1.045.612,35
<b>Total</b>	<b>281</b>	<b>100.825.379,70</b>

Fonte: Convênios registrados no SIAFI com vigência expirada até outubro de 2010 e cuja data limite para a prestação de contas era dezembro de 2010.

25. Na amostra analisada, de 18 processos de convênios, não foram constatadas divergências entre a situação das prestações de contas e os registros no sistema SIAFI.

26. Foram identificados, conforme quadro a seguir, seis convênios, no valor total de **R\$ 7.605.055,18**, cadastrados no SIAFI, mas não registrados no PORTAL DE CONVÊNIOS. Trata-se de projetos enquadrados no programa de proteção a testemunhas, sob sigilo, não se aplicando às exigências da Portaria Interministerial-MP/MF/CGU nº 127/2008, entre elas o registro no SICONV, conforme a alínea “a” do inciso II do artigo 2º:

Quadro 6 – Convênios registrados no SIAFI, aos quais não se aplica o registro no SICONV

Nº	Conveniente	Início da Vigência	Fim da Vigência	Valor Pactuado
660669	06304873000174 - Agência para o Desenvolvimento Social e Humano	23 jun/2010	23 jun/2011	1.209.657,60
662785	02932524000146 - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos	1º out/2010	1º out/2011	1.320.943,00
662856	08642138000104 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	22 out/2010	22 out/2011	1.300.000,00
664724	00910785000130 - Centro de Apoio aos Direitos Humanos Valdicio Barbosa	29 nov/2010	30 nov/2011	1.485.937,76
664866	05465167000141 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	24 dez/2010	24 dez/2011	1.631.179,68
666148	07954530000118 - Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará	31 dez/2010	31 dez/2011	657.337,14
<b>Total</b>				<b>7.605.055,18</b>

Fonte: SICONV

27. As conclusões detalhadas a respeito deste tópico estão consignadas nas **Constatações de 1 a 9 do Anexo I e Constatação 1 do Anexo II**.



28. Como explicitado no parágrafo 6, a Unidade ainda não realiza procedimentos de licitação, bem como não gerencia os contratos e os consequentes registros no Sistema SIASG daí decorrentes, sendo essa uma atribuição de gestão do Ministério da Justiça.

### III.5 – Processos Licitatórios

29. Ancorada pelo Decreto nº 4.939, de 29/12/2003, a SDH/PR não realiza procedimentos licitatórios, uma vez que cabe ao Ministério da Justiça a responsabilidade pela execução das atividades de administração de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais e de orçamento e finanças, relativas à sua manutenção, até que a Unidade esteja devidamente estruturada para exercê-las.

30. Ao encontro dessa perspectiva, foi editado o Decreto nº 7.256, de 4/8/2010, criando a Coordenação-Geral de Logística dentro da Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos. Assim, verificamos que foi celebrado, entre a SDH/PR e a Empresa ARTECOR GRAFICA E EDITORA LTDA ME, o Contrato nº 12/2008, decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2007 da Defensoria Geral da União, para prestação de serviços gráficos, no valor de **R\$ 947.503,00**, não ocorrendo ato algum que desabonasse tal procedimento.

### III.6 – Recursos Humanos

31. A folha de pagamento de pessoal da SDH/PR é processada e paga pelo Ministério da Justiça, em conformidade com o Decreto nº 4.939/2003.

32. O quadro a seguir apresenta a composição de sua força de trabalho.

**Quadro 7 – Força de trabalho**

Tipologia	Quantidade				Variação	
	dez/08	dez/09	h %	dez/10	h %	v %
01- Ativo Permanente	25	20	-20%	56	180%	20%
03- Requisitado	33	37	12%	58	57%	21%
04- Nomeado Cargo Comissão	61	68	11%	111	63%	40%
07- Natureza Especial	-	-		1		0%
12- Contrato Temporário	1	-	-100%	-		0%
14- Req.De Outros Órgãos	10	9	-10%	10	11%	4%
18- Exerc Descent Carreira	14	17	21%	15	-12%	5%
44- Exerc.§7º Art93 8112	-	1		3	200%	1%
66- Estagiário	15	18	20%	24	33%	9%
<b>Total</b>	<b>159</b>	<b>170</b>	<b>7%</b>	<b>278</b>	<b>64%</b>	<b>100%</b>

CLT - Consolidação Das Leis Do Trabalho	1	1	0%	3	200%	1%
EST - Regime Jurídico Único	143	151	6%	250	66%	90%
ETG - Estágio	15	18	20%	24	33%	9%
NES - Natureza Especial	-	-		1		0%
<b>Total</b>	<b>159</b>	<b>170</b>	<b>7%</b>	<b>278</b>	<b>64%</b>	<b>100%</b>

Fonte: SIAPE

h%: Variação Horizontal do quantitativo da força de trabalho.

v%: Composição Vertical do quantitativo da força de trabalho.

33. Nota-se o aumento expressivo de 63% de *Nomeados em Cargo em Comissão* em 2010 comparativamente com 2009, representando 40% do total da força de trabalho do Órgão.



Tal fato ocorreu em virtude do aumento da estrutura da SDH/PR, com o consequente aumento de cargos, nos termos do Decreto nº 7.256, de 4/8/2010.

34. Com o fim de estruturar uma área de pessoal própria, foi editado o Decreto anteriormente citado, criando a Coordenação-Geral de Normas e Gestão de Pessoas dentro da Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos da SDH/PR. Assim, tal área vem gradativamente assumindo as funções de pessoal, porém sem a previsão de execução de processamento da folha de pagamento.

### III.7 – Cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelos Órgãos de Controle

#### III.7.1 – TCU:

35. O Tribunal de Contas da União emitiu, no exercício de 2010, diversos Acórdãos, resultando em determinações à SDH/PR, como disposto na **Constatação 2** do **Anexo I**, bem como na **Informação 4** do **Anexo III**.

#### III.7.2 – Ciset/SG-PR:

36. As análises detalhadas sobre as constatações e recomendações expedidas pela Ciset/PR, estão consignadas na **Informação 5** do **Anexo III**.

### III.8 – Restos a Pagar

37. As inscrições de Restos a Pagar observaram ao disposto nos termos do artigo 35, do Decreto nº 93.872/96, e do Decreto nº 6752/2009.

38. A seguir apresentamos o demonstrativo contendo os recursos inscritos em restos a pagar em anos anteriores a 2010:

**Quadro 8** – Situação de Restos a Pagar.

Empenho	Nome	RP processados a pagar	RP não processados a liquidar	Situação Atual
<b>200016 – SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS/PR</b>				
2009NE900083	CECRIA - BSB	0,00	200.000,00	Refere-se à 3ª parcela ainda não liberada para o conveniente em virtude da pendência de prestação de contas parcial da 1ª parcela. De acordo com consulta efetuada no SIAFI em mar/2011 o empenho havia sido baixado.
2009NE900199	PM - Uberlândia	0,00	100.000,00	Empenho cancelado em virtude da desistência do conveniente em celebrar o convênio.
2009NE900233	Arte Cor Gráfica	0,00	75.852,92	Empenho cancelado em 2011.
2009NE900249	SEAS - RR	0,00	106.347,26	Empenho inscrito em RP em virtude do conveniente estar inadimplente no CAUC. Situação solucionada em 2011 com a consequente liquidação e pagamento da parcela pendente.
2009NE900250	SEAS - RR	0,00	55.914,00	
<b>110244 – FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE</b>				
2007NE900201	Construção de centro sócio-educativo	0,00	2.400.000,00	Empenho cancelado em 2011.
2009NE900009	FUNDAC - Amapá	0,00	20.000,00	
2009NE900114	SEAS - DF	280.328,00		
2009NE900115	SEAS - DF	449.700,00		

Empenho	Nome	RP processados a pagar	RP não processados a liquidar	Situação Atual
2009NE900130	PM Porto Velho	0,00	100.000,00	A instituição conveniente se encontra inadimplente. O repasse do recurso somente poderá ocorrer após a baixa da inadimplência, bem como a celebração de termo aditivo estendendo sua vigência.
2009NE900131	PM Porto Velho	0,00	30.000,00	

Fonte: SIAFI

### III.9 – Irregularidades que causaram dano ou Prejuízo

39. Não foram constatadas irregularidades que tenham resultado em dano ou prejuízo durante o Exercício de 2010.

### III.10 – Falhas e Irregularidades que não causaram Prejuízo

40. As impropriedades abaixo não resultaram em dano ou prejuízo e encontram-se detalhadas nos *Anexos I e II - “Demonstrativo de Constatações Relevantes/de Caráter Formal”*, referindo-se à execução pelos convenientes de recursos provenientes de transferências voluntárias. Nesse caso, cabe ao gestor exercer fiscalização e adotar, tempestivamente, as medidas saneadoras para a execução plena dos convênios.

Quadro 9 – Constatações.

Constatação	Responsável Potencial	Período de exercício	Nexo de causalidade	Considerações sobre a responsabilidade do agente
1 Impropriedades na gestão de convênios	150807811-49 – Secretário da SGPDH	2010	Aprovação e liberação de recursos de convênios com análises deficientes.	Constatação 1 do Anexo I.
2 Descumprimento de determinação do TCU	150807811-49 – Secretário da SGPDH	2010		Constatação 2 do Anexo I.
3 Falhas na análise da prestação de contas parcial do convênio nº 29/2008 (SIAFI 626563)	150807811-49 – Secretário da SGPDH	2010		Constatação 3 do Anexo I.
4 Liberação de recursos em convênios envolvendo obras sem a apresentação de licenças ambientais prévias dos empreendimentos	272638190-15 – Secretária da SNPDCA	2010		Constatação 4 do Anexo I.
5 Falhas no procedimento de análise da documentação comprobatória de titularidade da área nos convênios que envolvem obras	272638190-15 – Secretária da SNPDCA	2010		Constatação 5 do Anexo I.
6 Liberação de recursos para convênios com projetos básicos incompletos.	272638190-15 – Secretária da SNPDCA	2010		Constatação 6 do Anexo I.

Constatação	Responsável Potencial	Período de exercício	Nexo de causalidade	Considerações sobre a responsabilidade do agente
7 Estabelecimento de cronogramas de desembolso inadequados e ausência de cláusulas obrigatórias nos termos de convênio.	272638190-15 – Secretária da SNPDC	2010	Elaboração e aprovação de documentos de convênios sem análises consistentes.	Constatação 7 do Anexo I.
8 Índícios de sobrepreço nos orçamentos dos projetos básicos dos convênios 737458/2010 e 736731/2010.	272638190-15 – Secretária da SNPDC	2010		Constatação 8 do Anexo I.
9 Deficiências no acompanhamento da execução dos convênios	272638190-15 – Secretária da SNPDC	2010	Adoção de rotinas frágeis no gerenciamento de convênios.	Constatação 9 do Anexo I.

### III.11 – Posição Patrimonial e Financeira

41. De acordo com a Declaração do Contador Responsável, os demonstrativos contábeis, referentes ao exercício de 2010, registrados no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), previstos na Lei nº 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da SDH (UG 200016) e do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (UG 110244), exceto no tocante às seguintes restrições contábeis:

- a) Restrição Contábil 163 – Saldos alongados em contas transitórias – Ativo Compensado (UG 200016);
- b) Restrição Contábil 169 – Convênios a Comprovar com data expirada;
- c) Restrição Contábil 170 – Convênios a Aprovar com data expirada;
- d) Restrição Contábil 172 – Convênios a Liberar expirados;
- e) Restrição Contábil 203 – Saldos Alongados Contas Transitórias – Passivo Circulante (UG 200016);
- f) Restrição Contábil 404 – Saldo Invertido/Indevido – Passivo Compensado; e
- g) Falta/Atraso cumprimento de Diligências;

### III.12 – Chamamento Público

42. A SDH/PR realizou chamada pública Entes Privados. Avaliamos o *Edital nº 1 de Chamada Pública, de 9 de fevereiro de 2010*, e o *Edital nº 1 de Chamada Pública, de março de 2010* e verificamos que os critérios técnicos para a seleção de projetos estavam bem definidos e em consonância com o estabelecido no artigo 5º do Decreto nº 6.170/2007 e demais normas aplicáveis a convênios.

43. Verificamos, ainda, que a SDH/PR mantém uma rotina de monitoramentos *in loco de convênios*, a fim de avaliar os critérios técnicos e financeiros de seus convenentes. Ocorre que, do total de transferências vigentes em 2010 (285), 16,49% (47) foram monitoradas, indicando uma pequena abrangência de fiscalizações dos termos celebrados, conforme detalhado na **Informação 6 do Anexo III**.

### **III.13 – Entrega de Declarações de Bens e Rendas**

44. Os procedimentos e/ou rotinas visando o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.429, de 2/6/92, e na Lei nº 8.730, de 11/11/93, esta última regulamentada pela Instrução Normativa TCU nº 5, de 10 de março de 1994, especialmente no que se refere à entrega, ao tratamento e ao controle das declarações de bens e renda dos servidores, segundo o Decreto nº 4.939, de 29/12/2003, são de competência do Ministério da Justiça, que exige de todo aquele empossado em cargo público, quando de sua nomeação, e anualmente, a fotocópia da declaração de imposto de renda ou a autorização de acesso aos dados relativos à declaração anual.

### **III.14 – Sustentabilidade Ambiental**

45. Pelo Decreto nº 4.939, de 29/12/2003, cabe ao Ministério da Justiça a responsabilidade pela execução das atividades de administração de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais e de orçamento e finanças até que a Unidade esteja devidamente estruturada para exercê-las. Diante disso, as contratações de serviços e obras de engenharia e gerais são efetuadas pela Coordenação de Logística do Ministério da Justiça.

46. Não obstante, verificamos que a SDH/PR, quando da formalização, renovação ou aditamento de convênios ou instrumentos congêneres, não insere cláusula que determine ao participe a observância dos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa-SLTI/MPOG nº 1/2010, medida que deve ser observada pela Unidade.

### **III.15 – Bens de Uso Especial**

47. A posição em 31/12/2010 do Balancete da Unidade não apresenta saldo na conta Bens Imóveis.

48. Não obstante, a SDH/PR aluga três andares e garagens no endereço SCS, Quadra 09, Lote A, Ed. Parque Cidade *Corporate* - Torre A, Brasília/DF. O processo destinado ao aluguel do imóvel foi conduzido pelo Ministério da Justiça, que realizou a Dispensa de Licitação nº 124/2009, assinando o Contrato nº 230/2009, de 23/12/2009. Em 30/6/2010 foi assinado o primeiro Termo Aditivo tendo por objetivo retificar o valor anual constante do Contrato em epígrafe para R\$ 8.656.500,00, sendo R\$ 6.264.000,00 referentes ao aluguel do imóvel, e R\$ 2.392.500,00 referentes à taxa de condomínio e IPTU. Ressalte-se que os recursos para essa finalidade são oriundos do orçamento da SDH.

### **III.16 – Gestão de Tecnologia da Informação - TI**

49. De acordo com a resposta à Solicitação de Auditoria-COAUD nº 11/2011, a SDH/PR não dispõe de:

- a) Unidade de planejamento estratégico em TI;
- b) Norma, devidamente formalizada, sobre metodologia de desenvolvimento e produção de sistemas e nem voltada ao processo de contratações de TI; e
- c) Quadro próprio de TI, possuindo apenas 1 servidor de outra instituição pública, 1 pessoa em cargo de livre nomeação e 3 pessoas que prestam serviços por empresas de terceirização.

#### **IV – CONCLUSÃO**

50. Uma vez abordados os pontos requeridos pela legislação e normas aplicáveis, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, de junho de 2011.

**CLAUDIO HICKS DE LIMA VIEIRA**  
**AFC/COAUD/CISET/SG-PR**

**MONICA RONDINA**  
**AFC/COAUD/CISET/SG-PR**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**ANEXO I AO RELATÓRIO Nº 3/2010  
DEMONSTRATIVO DE CONSTATAÇÕES RELEVANTES**

**CONSTATAÇÃO 1: Impropriedades na gestão de convênios**

**Fato**

**a) Convênios com valores “A aprovar”, há mais de 60 dias:**

O art. 31 da IN-STN nº 1/97 estabelece um prazo de 60 dias após a apresentação da prestação de contas para que a concedente se pronuncie quanto a sua aprovação ou não. Para os convênios firmados na vigência da Portaria Interministerial nº 127/2008, na forma de seu art. 60, esse prazo é de 90 dias.

Os levantamentos demonstram a ocorrência de 232 convênios com valores “A aprovar”, no montante de **R\$ 89.999.397,92**, conforme abaixo demonstrado:

**Quadro 10 – Convênios “a aprovar”**

UG Concedente	Ano em que deveria prestar contas	Qtde	Valor a aprovar
110244 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente	2005	1	865.232,00
	2007	3	532.714,29
	2008	14	14.611.021,73
	2009	30	15.267.147,15
	2010	42	20.117.481,36
<b>110244 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente Total</b>		<b>90</b>	<b>51.393.596,53</b>
200016 - Secretaria de Direitos Humanos/PR	2003	1	40.000,00
	2004	1	120.435,00
	2005	2	2.612.459,17
	2007	1	150.000,00
	2008	20	3.977.251,99
	2009	57	16.683.591,45
	2010	60	15.022.063,78
<b>200016 - Secretaria de Direitos Humanos/PR Total</b>		<b>142</b>	<b>38.605.801,39</b>
<b>Total</b>		<b>232</b>	<b>89.999.397,92</b>

Fonte: SIAFI e SICONV. Data-base dezembro de 2010. Consulta em fevereiro de 2011.

**b) Convênios pendentes de apresentação de prestação de contas**

O § 5º do art. 28 da IN nº 1/97 estabelece que a prestação de contas final será apresentada no prazo máximo de 60 dias após o término da vigência. Para os convênios celebrados sob a égide da Portaria Interministerial nº 127/2008, o prazo para apresentação será estabelecido em ato normativo próprio do concedente ou contratante e constará do convênio, conforme art. 56.

Em 31/12/2010, o estoque pendente de apresentação de prestação de contas, há mais de 60 dias do término de sua vigência, era de 32 convênios, totalizando **R\$ 9.780.369,43**, portanto, em desacordo com os prazos previstos na IN-STN-01/1997, e Portaria 127/2008, conforme quadro abaixo:

**Quadro 11** – Convênios “A comprovar”

UG Concedente	Ano em que deveria prestar contas	Qtd.	Valor a comprovar
110244 - Fundo Nacional Para a Criança e o Adolescente	2009	1	104.983,12
	2010	6	1.568.387,68
<b>110244 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente Total</b>		<b>7</b>	<b>1.673.370,80</b>
200016 - Secretaria de Direitos Humanos/PR	2008	3	2.215.200,00
	2009	3	274.177,00
	2010	19	5.617.621,63
<b>200016 - Secretaria De Direitos Humanos/PR Total</b>		<b>25</b>	<b>8.106.998,63</b>
<b>Total</b>		<b>32</b>	<b>9.780.369,43</b>

Fonte: SIAFI e SICONV

Esta situação pode sinalizar ausência de registro do recebimento da prestação de contas; ausência da cobrança da prestação de contas ou falta do registro na conta contábil “*Inadimplência Efetiva*”, em razão da não apresentação da prestação de contas.

### c) Convênios com valores a liberar e vigência vencida.

O inciso III, do artigo 7º, da IN nº/01, de 15.01.97, dispõe que: “*todo convênio conterà, expressa e obrigatoriamente, cláusulas estabelecendo a vigência, que deverá ser fixada de acordo com o prazo previsto para consecução do objeto e em função das metas estabelecidas*”.

Já o inciso IV, do artigo 7º, da IN nº 1, de 15/1/97, estabelece que: “*a obrigação da concedente de prorrogar “de ofício” a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado*”.

Desta forma, convênios em situação “*A Liberar*” com vigência expirada, sinalizam a ausência do registro na conta contábil “*Valor não Liberado*” ou falta de atualização do cadastro de convênios no SIAFI.

Além disso, esta situação pode indicar descumprimento do objeto pactuado, principalmente, em função da falta de liberação de recursos, conforme previsto no plano de trabalho. Foram identificados quatro convênios com essa situação, conforme abaixo:

**Quadro 12** – Convênios “a liberar” com vigência expirada

UG Concedente	Ano PC	Qtd.	Valor a liberar
110244 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente	2010	1	28.112,35
200016 - Secretaria de Direitos Humanos/PR	2010	3	1.017.500,00
<b>Total</b>		<b>4</b>	<b>1.045.612,35</b>

Fonte: SIAFI e SICONV. Data-base dezembro de 2010. Consulta em fevereiro de 2011.

### Evidências

- Solicitação de Auditoria nº 3/2011, de 8/2/2011;
- Resposta à Solicitação de Auditoria nº 3/2011, de 4/3/2011; e
- Saldos das contas “A comprovar”, “A aprovar” e “a Liberar” constantes dos sistemas SIAFI e SICONV.



## Manifestação do Gestor

Questionada, por meio da Solicitação de Auditoria nº 3/2011, de 8/2/2011, quanto à existência de processos de transferências com status "A Aprovar", com mais de 60 dias de recebimento de sua respectiva Prestação de Contas, bem como aqueles com status "A Comprovar", com vigência expirada a mais de 60 dias, a SDH/PR assim se manifestou:

*“Sobre os convênios em questão, colocamos à disposição de Vossa Senhoria, anexo, planilhas com dados demonstrando a atual situação dos Convênios a cargo desta Secretaria – Contas A Comprovar e A Aprovar, UG 200016 e UG 110244, devidamente atualizadas. Contudo, registra-se que eventuais divergências porventura apresentadas se dão em razão da possível data de elaboração e data de efetiva resposta.*

*No que tange aos Convênios celebrados via SICONV, inicialmente, deve-se registrar a grande dificuldade de operacionalização do próprio sistema, eis que somente em 2009 e 2010 foram disponibilizadas as abas de execução e de prestação de contas, respectivamente.*

*Nos convênios SICONV firmados no segundo semestre de 2008 até o primeiro semestre de 2009, os recursos financeiros foram liberados via SIAFI, devendo a prestação de contas ser realizada no SIAFI, gerando uma incompatibilidade com a filosofia do Sistema SICONV. A partir do segundo semestre de 2009, as contas específicas e respectivas liberações ocorreram via SICONV.*

*Sendo assim, tais fatos são as justificativas para a extemporaneidade da prestação de contas no Sistema SICONV. Vale acrescer que recentemente, fins de fevereiro de 2011, é que o SICONV flexibilizou a inserção de todos os termos aditivos e registros de atos de execução para aqueles convênios aparentemente expirados.*

*Já os convênios firmados nos moldes da IN 1/97, tendo por base a Portaria nº 24/2008 - CGU, tem sido uma constante elaboração de força tarefa dentro SDH/PR, e até mesmo, com parceria desse Controle Interno, objetivando estancar o passivo existente”.*

A Unidade também colocou a disposição uma cópia do relatório final do Grupo de Trabalho instituído a partir da Portaria Conjunta SDH/SEPPIR/SPM-PR nº 01, de 31/5/2010 (DOU de 9/6/2010).

O Órgão apresentou o “Relatório Final das Atividades – GTEM”, de 14/2/2011, que teve por fim identificar e avaliar de forma conclusiva as prestações de contas finais dos convênios e instrumentos congêneres celebrados no âmbito da SDH/PR, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR e da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/PR, cuja vigência tenha expirado até 31 de dezembro de 2009. Na primeira etapa dos trabalhos, no período de 16/8 a 15/12/2010, foram analisados 123 convênios, sendo 63 deles da SDH/PR. Foram aprovados 84 convênios, no montante de R\$ 13.056.072,05, sendo 60 do Órgão, no valor de R\$ 9.550.690,12. Informou que, para a segunda etapa, as funcionárias permaneceram em seu órgão de origem desenvolvendo os trabalhos estipulados pela portaria. Foi apresentada a seguinte conclusão:

*“Diante do exposto, observa-se que as atividades concentradas de análise de prestação de contas e sua respectiva depuração de saldos contábeis, desenvolvidas na Secretaria de Direitos Humanos, no período de 16/08 a 15/12/2010, entre o GTEM – Grupo de Trabalho Executivo Multisetorial, Coordenação Geral de Convênios e Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira da SGPDH/SDH/PR, proporcionaram uma redução no montante de R\$ 120.636.625,04 nos saldos a comprovar e R\$ 15.887.411,50 nos saldos a aprovar, que representam,*

respectivamente 0,88% e 66,7% dos estoques iniciais, de onde se constata que as ações do GETEM cumpriram as funções a que se destinaram”.

## **Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria**

Ao término do exercício de 2009, conforme consta do Relatório de Auditoria de Gestão nº 13/2010, havia 287 transferências voluntárias com prestação de contas pendentes de aprovação, em um total de **R\$ 83.605.239,40**, 54 convênios pendentes de apresentação das contas, totalizando **R\$ 19.654.155,74**, e 03 convênios com valores a liberar e vigência vencida, no valor de R\$ 101.100,00. Ao final de 2010, o quantitativo de processos “A Aprovar” era de 232, no valor total de **R\$ 89.999.397,92**, havia 32 operações “A Comprovar”, no valor total de **R\$ 9.780.369,43**, além de 4 operações “A Liberar”, no montante de R\$ 1.045.612,35.

Os dados **indicam uma redução de 19% no estoque de processos “A Aprovar”**, ocorrendo o aumento do saldo financeiro correspondente a 7,4 %. Os convênios com saldos “A Comprovar”, tiveram sua **quantidade reduzida em 40,47%** em comparação com o exercício anterior, o que representou, em valor, **uma redução de 50,23%**. Já os processos com saldos “A liberar” tiveram um incremento numérico de 33,33%, e seu saldo acresceu em 90,33% .

Ocorre que, no exercício de 2010, foram apresentadas **374** prestações de contas para análise, no montante de **R\$ 61.324.009,65**, demonstrando que a Unidade evitou um aumento significativo do estoque de processos “A aprovar”, conforme quadro a seguir:

**Quadro 13** – Convênios analisados em 2010

<b>Estoque 31/12/2009</b>	<b>Entradas 2010</b>	<b>Estoque 31/12/2010</b>	<b>Saídas 2010</b>
<b>287</b>	<b>374</b>	<b>232</b>	<b>429</b>

Fonte: SIAFI e SICONV

Assim, as ações empreendidas são um bom indicativo de que o Órgão está comprometido com a eficiência de sua gestão, porém tais ações devem ser contínuas com vistas a reduzir os estoques de processos com prestação de contas “A Aprovar”.

Quanto aos convênios com saldos “A Comprovar” e “A Liberar”, deve-se orientar os convenientes com vistas a apresentarem suas contas nas datas pactuadas, e acompanhar o vencimento da vigência de convênios quanto houver atraso na liberação dos recursos, de modo a evitar o descumprimento dos prazos legais estabelecidos e dificuldades na execução dos objetos.

## **CONSTATAÇÃO 2: Descumprimento de determinação do TCU**

### **Fato**

Em 16/9/2010 foi exarado o Acórdão nº 2.417/2010 – TCU Plenário, apresentando, entre outras, a seguinte determinação à SDH:

**Item 1.4.1.2:** “Apure as impropriedades apontadas no âmbito do Convênio 50/2005 (SIAFI 527801), adotando as medidas administrativas necessárias para reaver os valores indevidamente pagos a título de despesa com o pagamento de dirigentes e despesas administrativas da conveniente, em desacordo com o art. 8º, inciso I, da IN/STN nº 1/1997 e com a jurisprudência deste Tribunal, instaurando-se tomada de contas especial em caso de insucesso da exigência a ser efetuada, para identificação das responsabilidades solidárias

*pela reparação do dano ao erário, em observância ao § 4º do art. 31 do referido normativo (item 3.2 do relatório)”.*

No mesmo Acórdão foi determinado a esta Ciset/SG/PR que acompanhasse o resultado da prestação de contas final do Convênio nº 50/2005 (SIAFI nº 527801) que foi firmado em 14/11/2005 entre a SDH/PR e a *Ágere Cooperação em Advocacy*, no valor de R\$ 357.816,55, com o objetivo de capacitar conselheiros nacionais, estaduais e municipais em direitos humanos, com vigência até 31/8/2006, sendo prorrogado até 31/12/07.

Diante disso, verificamos que a auditoria realizada pelo TCU revelou impropriedades na gestão dos recursos destinados ao Convênio, entre elas o pagamento de despesas do Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos – FNEDH, presidido pelo Gerente Executivo da convenente, Sr. Iradj Roberto Eghrari, aos seus dirigentes e a contratação da Empresa Faros Tecnologia Aplicada à Educação Ltda sem cotação prévia de preços no mercado.

Em 30/7/2009, a convenente informou que o pagamento ao FNEDH referia-se a desvios de numerário promovidos pela Sra. Elaine Pessanha de Carvalho, dirigente da Convenente, e restituiu os valores correspondentes em 17/8/2009.

Quanto aos pagamentos a dirigentes, arguiu que se referiam a serviços por eles prestados ao projeto.

Em 4/11/2010, a SDH/PR solicitou à convenente o envio de cópia da cotação de preços efetuada para contratação da empresa Faros e o recolhimento do débito de R\$ 70.613,88, à época, referente às demais impropriedades verificadas na execução do convênio.

A convenente deixou de apresentar a cotação de preços solicitada e ofereceu justificativas que não foram acatadas pela SDH/PR. Inconformada, impetrou recurso administrativo, que não foi provido pela Unidade em razão das determinações do referido Acórdão nº 2417/2010-TCU-Plenário.

Por meio do ofício nº 274/2011, de 10/2/2011, o Órgão comunicou a decisão à convenente e estabeleceu prazo até 20/2/2011 para recolhimento do débito, após o qual seria instaurada uma Tomada de Contas Especial.

A SDH/PR submeteu à Subchefia de Assuntos Jurídicos-SAJ/CC/PR, por meio do Ofício nº 155/2011-SGDPH/SDH/PR, de 3/3/2011, o Convênio 50/2005, solicitando a realização de uma releitura das arguições de defesa do Sr. Iradj Eghrari, representante da *Ágere Cooperação em Advocacy*, com vistas a evitar futuras alegações de cerceamento de sua defesa, e posterior instauração de Tomada de contas especial.

Nesse aspecto, verifica-se que a Unidade vem adotando os procedimentos pertinentes ao atendimento à determinação do TCU, apesar da morosidade. Ocorre que, no demonstrativo de débito (glosa) de fls 597 do processo, não constam as despesas relativas ao contrato com a Empresa Faros Tecnologia Aplicada à Educação, no valor de R\$ 162.000,00. Considerando que o relatório de auditoria do Acórdão nº 2417/2010-TCU-Plenário mencionou que a entidade deveria ter realizado, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, e que, depois de questionada a respeito, não apresentou tais cotações, entendemos que a despesa deve ser considerada irregular.

## **Evidências**

- Acórdão 2417/2010-TCU-Plenário; e
- Processo 00005.00250/2008-65 (Convênio nº 50/2005).

## Manifestação do Gestor

### Item 1.4.1.2

*“Considerando as determinações contidas no relatório do Acórdão-TCU nº 2417/2010-Plenário, por meio do Ofício nº 2163/2010-CGC/SGPDH/SDH/PR, de 4/11/2010, a entidade foi comunicada sobre a decisão da Corte de Contas, ao tempo em que foi solicitada a restituição no valor de R\$ 70.613.,88, referente às despesas glosadas de pagamentos de dirigentes e despesas administrativas, bem como documentação relativa à cotação de preços. Todavia, em razão do não atendimento de determinações constantes nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” do referido Acórdão, por meio do Ofício nº 2.326/2010-CGC/SGPDH/SDH/PR, de 1/12/2010, anexo, a Entidade foi informada de seu registro no Cadastro de Inadimplentes do Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAFI, permanecendo até que houvesse a regularização das pendências.*

*Ressalte-se que, em razão de diversos recursos administrativos interpostos pela Entidade Conveniente, em 3/4/2011, por meio do Ofício nº 155/2011-SGPDH/SDH/PR, anexo, o referido Convênio foi submetido à Subchefia de Assuntos Jurídicos – SAJ/PR, para nova análise das alegações apresentadas. Em sendo assim, não houve análise conclusiva da prestação de contas, porquanto até o momento não houve pronunciamento por parte da SAJ/PR, razão pela qual encontra-se sobrestado o procedimento para a instauração de Tomada de Contas Especial-TCE.”*

## Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

### Item 1.4.1.2

A situação permanece pendente, em virtude da morosidade da Unidade em adotar as providências pertinentes, além da ausência, no demonstrativo de débito, das despesas relativas ao Contrato com a Empresa FAROS, no valor de R\$ 162 mil.

Ainda que esteja aguardando manifestação da SAJ sobre o assunto, igual consulta já foi formulada àquela Assessoria, neste e em casos semelhantes, com a mesma conveniente, reiteradas vezes. Em última instância, caberia à SDH/PR solicitar urgência à SAJ/PR sobre o caso.

### **CONSTATAÇÃO 3: Falhas na análise da prestação de contas parcial do convênio nº 29/2008 (SIAFI 626563)**

#### **Fato**

O Acórdão nº 2417/2010 – TCU – Plenário, de 15/09/2010, determinou à CISET/PR que:

*“1.4.2.2. Acompanhe o resultado da análise da prestação de contas parcial e final do Convênio 29/2008 (SIAFI 626563), bem como informe, nos próximos relatórios de auditoria concernentes à tomada de contas anual da SEDH/PR, a situação verificada”.*

Trata-se de convênio celebrado em 30/6/2008 entre a SDH e a Fundação Luterana de Diaconia, com recursos de R\$ 478.686,12 da concedente e R\$ 14.360,58 da conveniente, tendo por objeto *“Realizar edições da exposição fotográfica – Direito à Memória e à Verdade – A Ditadura no Brasil (1964 - 1985) em cidades brasileiras, com a programação de debates sobre direitos humanos”.*

Em 29/12/2008 o convênio foi aditado, e o valor dos recursos disponibilizados pela concedente foi acrescido em R\$ 200.000,00. Em 29/5/2009, por meio do 2º termo aditivo, o

valor da concedente foi acrescido em R\$ 500.000,00, o da convenente em R\$ 15.000,00, e a vigência prorrogada para 30/11/2010. Com o 3º termo aditivo, em 14/1/2010, foram acrescidos mais R\$ 169.100,00 de recursos da concedente e R\$ 5.000,00 da convenente.

Em 29/6/2009, a convenente apresentou prestação de contas parcial. A Unidade, ao proceder ao exame dos documentos apresentados, emitiu o Ofício nº 2033/2009, de 23/7/2009, solicitando alguns esclarecimentos, dentre os quais: justificativas para atraso nos depósitos da contrapartida; justificativas para pagamentos à Empresa Antropotur, contratada para fornecimento de passagens e hospedagens, em valores superiores aos contidos em sua proposta de preços (quantidade maior de viagens); apresentação dos comprovantes das despesas com identificação do convênio; e restituição de tarifas bancárias.

A convenente apresentou esclarecimentos por meio da Carta FLD nº. 4701/2009, de 6/8/2009. Informou que o atraso no depósito da contrapartida ocorreu “*em virtude da compreensão que o mesmo poderia ser feito, a qualquer momento, durante a vigência do convênio, desde que não prejudicasse as ações previstas no plano de trabalho. E assim foi realizado*”. Quanto aos pagamentos à Empresa Antropotur, justificou que foram realizados à empresa, previamente habilitada, de acordo com o preço praticado no mercado, e que no decorrer do período de vigência foram acrescentados novos locais, necessitando uma quantidade adicional de passagens. Quanto às tarifas, informou que faria a restituição ao término da execução, na prestação de contas final.

Foi então emitido o Parecer Financeiro nº 187/2009, de 28/8/2009, atestando a regular aplicação dos recursos. Assinalou que até o momento não havia sido atendida a solicitação de restituição do pagamento de tarifas bancárias. Com base nesse parecer, a prestação de contas parcial foi aprovada pela Unidade.

Como resultado de fiscalização do TCU, que englobou o convênio em questão, foi emitido o Acórdão nº 2417/2010-Plenário, de 15/9/2010. Em seu relatório, assinalou ter sido efetuada nova suplementação financeira, no valor de R\$ 500.000,00, decorrente de aditivo assinado em 29/5/2009, sem que fossem sanadas as pendências apontadas na prestação de contas parcial, contrariando a regra contida no art. 116, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e art. 56, caput, da Portaria Interministerial nº 127/2008. Assim, o TCU determinou à SDH/PR que:

*“1.4.1.7. Somente libere novos recursos para convênios que estejam em situação regular com execução do Plano de Trabalho, de acordo com o art. 43, inciso IV, da Portaria Interministerial nº 127/2008 e observe com rigor a regra de comprovação da boa e regular aplicação dos recursos anteriormente recebidos, nos termos do art 116, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e do art. 56, caput da Portaria Interministerial nº 127/2008 (item 3.7 do relatório)”.*

Em que pese a aprovação da prestação de contas parcial, foram verificadas durante nossa análise situações que merecem atenção por parte da Unidade, quais sejam:

- a) Foi acatada a justificativa para retardo no depósito da contrapartida, sem que fosse solicitada a restituição dos valores correspondentes aos rendimentos que seriam obtidos com a aplicação financeira durante o período correspondente.
- b) Ainda quanto ao processo de seleção de fornecedores de bens e serviços, pela convenente, foram observados indícios de fraude (simulação) da cotação de preços. Na “*seleção de fornecedor*” de fls 443 a 446 do processo 00005.002493/2009-19, a convenente realizou cotação para “*Contratação de empresa para montagem das exposições em universidades, locais públicos e instituições acolhedoras e outros serviços de apoio à montagem e desmontagem, tais como marcenaria, lixamento,*



*pintura, limpeza, iluminação, sonorização e serviços gerais para a instalação das exposições*”. A proposta da segunda colocada apresentava rasura, tendo sido alterado o valor, de modo a influir na classificação das propostas. Observou-se que as empresas classificadas na 2ª e 3ª colocações, de apenas três propostas, possuem vínculo societário: O Sr. Ezequiel Lima de Matos, CPF 466.896.720-34, figura como sócio em ambas. Foi observado, ainda, que em outras cinco seleções de fornecedores (fls. 21, 148, 317, 331 e 337 do processo), todas elas cotações com três propostas, essas duas empresas participaram, e em todas elas também obtiveram a 2ª e 3ª colocações, o que se constituiu em indício da seguinte simulação: utilizar cotações combinadas, a fim de garantir a contratação de empresa pré-determinada.

c) Foi aprovada a prestação de contas parcial sem que houvesse a devolução dos recursos relativos às tarifas bancárias debitadas à conta do convênio. O § 5º do art. 42 da Portaria nº 127/2008 estabelece que “*As contas referidas no § 1º serão isentas da cobrança de tarifas bancárias*”.

d) Foi aprovada a prestação de contas parcial do convênio, acatando notas fiscais nas quais o número do convênio e o ateste foram incluídos, por carimbo ou etiqueta, nas fotocópias dos documentos, o que evidencia que não constavam das notas originais. Saliente-se que a identificação do convênio nas notas se presta a evitar que uma mesma despesa seja utilizada para prestação de contas em instrumentos diferentes. Por esse motivo, è imprescindível que a informação conste do original das notas.

A prestação de contas final do convênio foi apresentada em 8/12/2010. Até o término dos trabalhos em campo, a unidade não havia realizado a sua análise.

## **Evidências**

- Parecer Financeiro nº 187/2009, de 28/08/2009;
- Aprovação da prestação de contas;
- “Seleção de fornecedor” de fls. 443 a 446 do processo nº 00005.002493/2009-19;
- Consulta ao sistema CNPJ;
- Seleções de fornecedores de fls. 21, 148, 317, 331 e 337 do processo nº 00005.002493/2009-19; e
- Solicitação de auditoria nº 14/2011, de 4/3/2011.

## **Manifestação do Gestor**

No que se refere à aceitação de “*justificativa para retardo no depósito da contrapartida, sem que fosse solicitada a restituição dos valores correspondentes aos rendimentos que seriam obtidos com a aplicação financeira durante o período correspondente*”, a Unidade demonstrou que o depósito relativo à contrapartida foi realizado pelo convenente, em 22/5/2009, no valor de R\$ 20.360,58, superando em R\$ 6.000,00 o valor pactuado, acarretando para o convênio um ganho maior do que uma aplicação de poupança ou renda fixa, o que descaracteriza eventuais prejuízos em decorrência do atraso verificado de dez meses no depósito.

Quanto às demais questões levantadas na Constatação em epígrafe, a SDH/PR informou que diligenciou a convenente, com prazo de cumprimento até 9/5/2011, estando a emissão de Parecer Financeiro Final condicionada ao atendimento dos esclarecimentos devidos. Assim, a constatação permanece pendente de saneamento.

## **Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria**

A Unidade, tão logo receba a documentação e esclarecimentos devidos pela conveniente, deve proceder à análise de sua prestação de contas, atentando para os fatos relevantes levantados por esta equipe de auditoria.

Quanto ao ponto relativo à contrapartida, diante dos esclarecimentos do gestor, a situação foi saneada.

### **CONSTATAÇÃO 4: Liberação de recursos em convênios envolvendo obras sem a apresentação de licenças ambientais prévias dos empreendimentos**

#### **Fato**

Foram examinados os seguintes convênios envolvendo obras:

**SICONV N° 737.298/2010**, firmado com a Fundação Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDAC, tendo por objeto a construção de um Centro Educacional – CEDUC de Internação, na Região Metropolitana da Grande Natal, no Município de Ceará Mirim, para atendimento de adolescentes em conflito com a Lei. Foi pactuado o valor global de R\$ 8.397.788,14, sendo o valor de repasse R\$ 5.400.000,00 e o valor da Contrapartida: R\$ 2.997.788,14.

**SICONV N° 751.068/2010**, firmado com a Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas, tendo por objeto a construção de um Centro de Atendimento Socioeducativo para adolescentes em conflito com a lei. Foi pactuado o valor global de R\$ 8.237.119,51, sendo R\$ 6.000.000,00 a cargo do concedente e R\$ 2.327.119,51 a cargo da conveniente.

**SICONV N° 736731/2010**, firmado com a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia, tendo por objeto a construção de um Centro de Atendimento Socioeducativo para adolescentes em conflito com a lei. O valor global pactuado foi de R\$ 8.574.536,68, sendo R\$ 6.000.000,00 da Unidade e R\$ 2.574.536,68 da conveniente.

**SICONV N° 737458/2010**, firmado com a Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí, tendo por objeto Centro de Atendimento Socioeducativo para adolescentes do sexo masculino em conflito com a lei. Foi pactuado o valor global de R\$ 8.430.754,83, sendo R\$ 5.400.000,00 de repasse e R\$ 3.030.754,83 de contrapartida.

**SICONV N° 752421/2010**, firmado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina, tendo por objeto a construção de um Centro de Atendimento Socioeducativo para adolescentes em conflito com a lei. Foi pactuado o valor de R\$ 12.329.453,98, sendo R\$ 6.000.000,00 da Unidade e R\$ 6.329.453,98 da conveniente.

Para o Convênio n° **736731/2010** foi apresentada a Licença Prévia 0009025/COALMAM/SEDAM, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia, de 25/3/2010.

No Convênio n° **737.298/2010**, a proponente apresentou o Ofício n° 0148/2010-GP, de 10/3/2010, solicitando ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte a expedição de licença. Consta do Parecer Técnico PR/SEDH/SNPDC



ENG nº 12/2010, que analisou a proposta quanto aos aspectos técnicos, a informação de que “A licença ambiental está em tramitação e será posteriormente apensada à instrução processual antes da liberação dos recursos, no caso de assinatura do Convênio”. Entretanto, em 01/7/2010, houve a liberação de recursos, no montante de R\$ 3.000.000,00, sem que a licença prévia fosse anexada ao processo ou ao SICONV.

Com relação ao Convênio nº **751.068/2010**, foi apresentado pela proponente o ofício SEMCDH/GAB 535/2010, de 30/6/2010, que trata do requerimento da licença prévia ao Instituto do Meio Ambiente do Estado do Alagoas. Em 3/2/2011 houve liberação de recursos à concedente, no montante de R\$ 2.000.000,00. Não consta do processo ou do SICONV a apresentação da licença prévia.

Quanto ao Convênio nº **737458/2010**, a proponente apresentou o Ofício nº 1005/2010.-GAB-SASC, solicitando à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a determinação dos estudos necessários, se Relatório de Controle Ambiental ou Estudo de Impacto Ambiental. Consta do Parecer Técnico PR/SEDH/SNPDCA ENG nº 13/2010, a informação e que “A licença ambiental está em tramitação e será posteriormente apensada à instrução processual antes da liberação dos recursos, no caso de assinatura do convênio”. Em 1º/7/2010 houve liberação de recursos à conveniente, no montante de R\$ 2.700.000,00, sem que a licença prévia fosse anexada ao processo ou ao SICONV.

Por fim, quanto ao Convênio nº **752421/2010**, foi apresentado pela proponente o Ofício nº 100/2010, de 22/6/2010, expedido pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FAMABI, informando que o processo referente ao licenciamento ambiental do centro está em análise. Em 3/2/2011 houve liberação de R\$ 2.000.000,00 sem que a licença prévia fosse anexada ao processo ou ao SICONV.

A Portaria Interministerial nº 127/2008 MPOG/MF/CGU estabelece:

*“Art. 25. Sem prejuízo do disposto no art. 24, são condições para a celebração de convênios e contratos de repasse:*

*[...]*

*III - licença ambiental prévia, quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, na forma disciplinada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA”;*

*[...]*

*§ 5º A critério do concedente ou contratante, os documentos previstos nos incisos III e IV do caput poderão ser encaminhados juntamente com o projeto básico, após a celebração, aplicando-se os §§ 2º e 5º do art. 23 em relação aos prazos”.*

*“Art. 23. Nos convênios e contratos de repasse, o projeto básico ou o termo de referência deverá ser apresentado antes da liberação da primeira parcela dos recursos, sendo facultado ao concedente ou contratante exigi-lo antes da celebração do instrumento.*

*[...]*

*§ 2º O projeto básico ou o termo de referência deverá ser apresentado no prazo fixado no instrumento, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data da celebração, conforme a complexidade do objeto”.*

Dessa forma, ainda que a legislação permita a celebração do convênio antes da expedição da licença, a sua apresentação **deve ser condição para a liberação dos recursos**.

A falha verificada abrange 80% dos processos de obras examinados e expõe a Unidade a riscos, considerando que houve a liberação de recursos para empreendimentos que podem não ser aprovados pelas autoridades ambientais.

Ressaltamos, ainda, que, além da licença prévia, os empreendimentos deverão obter, obrigatoriamente, antes da autorização de início de obra pelos executores, a licença de instalação, conforme Resolução CONAMA 237, de 19/12/97.

### **Evidências**

- Licença Prévia 0009025/COALMAM/SEDAM, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia, de 25/3/2010;
- Ofício nº 0148/2010-GP, de 10/03/2010;
- Parecer Técnico PR/SEDH/SNPDC ENG nº 12/2010;
- Ofício SEMCDH/GAB nº 535/2010;
- Ofício nº 1005/2010-GAB-SASC;
- Parecer Técnico PR/SEDH/SNPDCA ENG nº 13/2010; e
- Ofício nº 100/2010, de 22/06/2010.

### **Manifestação do Gestor**

Por meio da Nota Técnica Nº 05/2011 – ENG/SNPDCA/SDH/PR, a Unidade assim se manifestou:

#### **Convênio SICONV nº 737458/2010 (Processo nº 00004.000820/2010-41)**

*“Quando o processo de firmatura do Convênio estava em fase de tramitação foi inserido no SICONV o ofício nº 1005/2010-GAB-SASC de 28/05/2010, que foi encaminhado para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR/PI com a solicitação de licença ambiental.*

*A SEMAR/PI efetuou a “Dispensa de Instalação” em 16/06/2010 (anexo III).*

*Ademais, considerando a dificuldade de apresentação da licença ambiental no prazo de apresentação da proposta de convênio, vez que seu trâmite, via de regra, ultrapassa o prazo de formalização do convênio em exercício financeiro e isto não está sob a governabilidade do Proponente, nos parece razoável que a apresentação de ofício registrando a solicitação de expedição da licença ambiental ao órgão pertinente satisfaça a exigência legal quanto a este item”.*

Apresentou, ainda, cópia de “dispensa de licenciamento” emitida pela Secretaria do Meio Ambiente e recursos hídricos do Estado do Piauí.

#### **Convênio SICONV nº 751068/2010 (Processo nº 00004.003632/2010-75)**

*“Na época de aprovação do projeto para conveniamento foi inserido no SICONV o ofício Nº 051/2010, de 10/11/2010, da Superintendência de Proteção e Garantia da Medida Socioeducativa/Secretaria da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos de Alagoas endereçado ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA com solicitação de licenciamento ambiental (anexo III).*

*Nos pareceu razoável, à época, a apresentação do ofício com solicitação tendo em vista que por sua vez ultrapassa o prazo de formalização do convênio em exercício financeiro e não está sob governabilidade do Proponente.*

*De qualquer modo, conforme orientação da equipe de auditoria-CISET, foi providenciada uma cópia da Licença Ambiental nº 075/2010 expedida em 27 de dezembro de 2010 pelo Instituto Ambiental do Estado de Alagoas – IMA/AL. (Anexo IV)*

Apresentou, ainda, cópia da Licença Prévia nº 075/2010, emitida em 27/12/2010.

### **Convênio SICONV nº 752421/2010 (Processo nº 00004.003714/2010-10)**

*“Quando o processo de firmatura do Convênio estava em fase de tramitação foi inserido no SICONV a solicitação de obtenção de licença prévia estava em análise no órgão competente.*

*Reiterando posicionamento esposado em relação a outros convênios nesta Nota Técnica, nos parece razoável, à época, a apresentação do ofício com solicitação de liberação da licença ambiental ao órgão pertinente, tendo em vista que por vezes a efetiva expedição da licença ultrapassa o prazo de formalização do convênio em exercício financeiro e isto não está sob a governabilidade do Proponente.*

*Ainda assim, reiteramos a conveniente a apresentação da Licença Ambiental”.*

### **Convênio SICONV nº 737298/2010 (Processo nº 00004.000819/2010-17)**

*“Na época de aprovação do projeto para conveniamento foi inserido no SICONV o ofício Nº 0148/2010 de 10/03/2010, da FUNDAC/RN, endereçado ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte com solicitação de licenciamento ambiental (anexo II), o qual foi considerado para fins de atendimento desta exigência por ocasião da etapa de apresentação dos documentos, em virtude da costumeira demora de expedição de licenças ambientais.*

*Já reiteramos a Conveniente a solicitação para a apresentação da Licença Prévia Ambiental”.*

### **Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria**

Os documentos apresentados sanam as pendências correspondentes aos convênios **751068/2010 e 751068/2010**. Permanecem pendentes de apresentação as licenças prévias relativas aos convênios **752421/2010 e 737298/2010**.

Alertamos que o entendimento externado pela Unidade, quanto à razoabilidade de celebrar convênios com base apenas nos requerimentos de licenciamento não encontra amparo legal, considerando que a Portaria Interministerial nº 127/2008 MPOG/MF/CGU condiciona expressamente a necessidade de apresentação da Licença Prévia.

Por fim, alertamos à Unidade que seus convenientes somente poderão expedir ordens de início de serviço a seus contratados após a emissão das licenças ambientais de instalação, nos termos do art. 2º da Resolução CONAMA nº 237/97.

### **CONSTATAÇÃO 5: Falhas no procedimento de análise da documentação comprobatória de titularidade da área nos convênios que envolvem obras**

#### **Fato**

A Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008, em seu art. 25 estabelece que:

*“Sem prejuízo do disposto no art. 24, são condições para a celebração de convênios e contratos de repasse:*

*[...]*

*IV - comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no imóvel”;*

Nos exames efetuados foram constatadas falhas no procedimento da Unidade no que se refere à análise dos documentos apresentados pelos proponentes para comprovação da titularidade dos imóveis.

No convênio SICONV **737.298/2010**, firmado com a Fundação Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDAC – foi apresentada cópia de Escritura de Compra e Venda, de fls 165/168v do Livro 070 do 1º. Ofício de Notas de Ceará-Mirim, tendo por compradora a Companhia de Habitação Popular do Rio Grande do Norte. Essa escritura não está registrada e não faz menção ao número da matrícula do imóvel. A área do terreno está ilegível na cópia. Foi também apresentada cópia de extrato de publicação de cessão de uso de imóvel, tendo por cedente a Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte, não sendo apresentado o instrumento respectivo.

Não há como determinar se os dois documentos dizem respeito ao mesmo imóvel. Os titulares de cada um deles são órgãos distintos, e o endereço do imóvel, constante do extrato de cessão de uso, não figura nos limites e confrontações descritos na escritura. Não foi apresentada certidão de matrícula do(s) imóvel (is). Saliente-se que nem a Companhia de Habitação Popular do Rio Grande do Norte, sociedade de Economia Mista, nem a Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte figuram como concedente ou como interveniente no convênio, e não consta autorização desses proprietários na forma da alínea “e” do inciso I do § 1º do art. 25 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008.

Já, tratando-se do convênio SICONV **751.068/2010** foi apresentada cópia de Escritura pública de doação, figurando como donatário o Estado de Alagoas, de imóvel com 24.959,05 m<sup>2</sup>, registrada sob o nº 5136 fls 291 Livro 2 – AF. Entretanto, não foi apresentada certidão atualizada da matrícula, com vistas a permitir que a SDH/PR se certificasse de que o Estado ainda mantém a propriedade do imóvel.

Quanto ao convênio SICONV **736731/2010**, a proponente apresentou certidão do imóvel Matrícula nº 11.859, onde consta averbação, passando a ser o outorgado donatário o Estado de Rondônia, além de cópia de Escritura Pública de Doação sem Reserva. Referida certidão foi expedida em maio de 2008, não podendo, portanto, a Unidade assegurar-se que o Estado ainda mantém a propriedade do imóvel.

No que se refere ao convênio SICONV **737458/2010** foi apresentada Certidão do imóvel Matrícula nº 2068, em nome de Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, de 25/4/2007 – desatualizada. Não foi apresentada cópia do título de domínio.

Quanto ao convênio SICONV **752421/2010** foram apresentadas certidões de Matrículas nºs 18.068, 18.067, 22.467 e 22.466, em nome da Secretaria de Administração do Estado de Santa Catarina, atualizadas até 18/6/2010, não havendo ressalvas a fazer.

Foi observado que a Unidade não adota procedimento de análise da documentação relativa à titularidade da área de intervenção. Nos cinco processos analisados, constava dos pareceres que aprovaram as propostas sob o aspecto técnico a expressão “*A documentação do imóvel deverá ser examinada na Consultoria Jurídica*”.

Em que pese a SAJ/PR ter esclarecido, em seus pareceres, que “*no que tange aos documentos antes enumerados (e dentre eles é citada a certidão de propriedade do imóvel), cabe frisar que o seu exame e consequente aprovação é de única e exclusiva responsabilidade das autoridades competentes para tanto no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da*

*Presidência da República, não merecendo, portanto, a interferência desta Subchefia”, a Unidade não emitiu novo parecer que tratasse do assunto, em nenhum dos processos, antes da formalização dos convênios. A Portaria Interministerial nº 127/2008 estabelece, em seu art. 31, a obrigatoriedade de análise e manifestação conclusiva quanto ao atendimento das exigências formais, legais e dela constantes.*

## **Evidências**

- Escritura de Compra e Venda, de fls 165/168v do Livro 070 do 1º. Ofício de Notas de Ceará-Mirim;
- Extrato de publicação de cessão de uso de imóvel, tendo por cedente a Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte;
- Escritura pública de doação, sendo donatário o Estado de Alagoas, de imóvel com 24959,05 m², registrada sob o nº 5136 fls 291 Livro 2 – AF;
- Certidão do imóvel matrícula 11.859;
- Certidão do imóvel matrícula 2068;
- Certidões dos imóveis matrículas nº 18.068, 18.067, 22.467 e 22.466;
- Parecer técnico PR/SEDH/SNPDC ENG nº 12/2010 – PRÓ-SINASE;
- Parecer SAJ Nº 2270/2010-CZ, de 14/6/2010;
- Parecer técnico PR/SDH/SNPDA ENG Nº 24/2010;
- Parecer SAJ n. 5643/2010;
- Parecer técnico PR/SEDHSNPDA ENG N.º 10/2010;
- Parecer SAJ 2269/2010;
- Parecer técnico PR/SEDH/SNPDA ENG Nº 13/2010;
- Parecer SAJ Nº 2310/2010 – CZ;
- Parecer técnico PR/SDH/SNPDA ENG N. 34/2010; e
- Parecer SAJ n. 5866/2010- KBB.

## **Manifestação do Gestor**

Por meio da Nota Técnica Nº 05/2011 – ENG/SNPDA/SDH/PR, a Unidade assim se manifestou:

### **Convênio SICONV nº 737458/2010 (Processo nº 00004.000820/2010-41)**

*“O convênio em tela tem por objeto a Construção de Centro Socioeducativo para Adolescentes em Conflito com a Lei em Teresina/PI. Em que pese constar no parecer técnico Nº 13/2010 ENG PRÓ-SINASE que “(...) A documentação de propriedade do imóvel deverá ser examinada na Consultoria Jurídica (...)” salientamos que na ocasião da assinatura do convênio foi verificado que o imóvel é de propriedade do Estado, pois a referida documentação foi inserida no SICONV e apensada à instrução processual na área técnica, antes da inclusão do referido parecer. Informamos também que foi efetuada uma visita “in loco” em 09/04/2010.*

*Além disso, a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil – SAJ/PR, em seu Parecer SAJ Nº 2310/2010-CZ, de 16/06/2010, verificou que a certidão de propriedade do imóvel encontrava-se instruída no processo; entretanto, conforme orientação da equipe de auditoria da Ciset, foi providenciada uma cópia atualizada da matrícula do imóvel (anexo I)”.*

Apresentou certidão do imóvel matrícula 2068, atualizada até 4/4/2011.



### **Convênio SICONV nº 736731/2010 (Processo nº 00004.000799/2010-84)**

*“Em que pese constar no parecer técnico Nº 10/2010 ENG PRÓ-SINASE que “(...) A documentação de propriedade do imóvel deverá ser examinada na Consultoria Jurídica (...)” salientamos que na ocasião da assinatura do convênio foi verificado que o imóvel é de propriedade do Estado, pois a referida documentação foi inserida no SICONV e apensada à instrução processual na área técnica, antes da inclusão do referido parecer.*

*Informamos também que foi efetuada uma visita “in loco” em 14/01/2010. Inclusive, em 05/09/2008 foi efetuado o Termo de Cessão de Uso do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia para a Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS.*

*Ademais, a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil – SAJ/PR cita em seu Parecer SAJ Nº 2269/2010-CZ de 14/06/2010 que verificou que a certidão de propriedade do imóvel encontrava-se instruída no processo.*

*Entretanto, conforme orientação da equipe de auditoria-CISET foi providenciada uma cópia atualizada da matrícula do imóvel (anexo I)”.*

**Convênio SICONV nº 751068/2010 (Processo nº 00004.003632/2010-75)** *“Em que pese constar no parecer técnico Nº 24/2010 ENG PRÓ-SINASE que “(...) A documentação de propriedade do imóvel deverá ser examinada na Consultoria Jurídica (...)” salientamos que na ocasião da assinatura do convênio foi verificado que o imóvel foi doado ao Estado de Alagoas, com registro no cartório em 18/06/2010 e a referida documentação foi inserida no SICONV e apensada à instrução processual na área técnica, antes da inclusão do referido parecer.*

*Entretanto, conforme orientação da equipe de auditoria-CISET, foi providenciada uma cópia atualizada da matrícula do imóvel (anexo I)”.*

Apresentou certidão de matrícula nº 5136, atualizada até 13/04/2011.

### **Convênio SICONV nº 752421/2010 (Processo nº 00004.003714/2010-10)**

*“Em que pese constar no parecer técnico Nº 34/2010 ENG PRÓ-SINASE que “(...) A documentação de propriedade do imóvel deverá ser examinada na Consultoria Jurídica (...)” salientamos que na ocasião da assinatura do convênio foi verificado que o imóvel pertence à Secretaria da Administração do Estado de Santa Catarina, com registro no cartório em 18/06/2010 e a referida documentação foi inserida no SICONV e apensada à instrução processual na área técnica, antes da inclusão do referido parecer.*

*Entretanto, conforme orientação da equipe de auditoria-CISET já solicitamos para a Conveniente uma cópia atualizada da matrícula do imóvel”.*

### **Convênio SICONV nº 737298/2010 (Processo nº 00004.000819/2010-17)**

*“Em que pese constar no parecer técnico Nº 12/2010 ENG PRÓ-SINASE que “(...) A documentação de propriedade do imóvel deverá ser examinada na Consultoria Jurídica (...)” salientamos que na ocasião da assinatura do convênio foi verificado que o imóvel foi cedido, conforme Termo de Cessão datado de 09/12/2009 da DATANORTE – Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte para a Fundação da Criança e do Adolescente com vigência de 20 (vinte) anos (anexo I).*

*Entretanto, conforme orientação da equipe de auditoria-CISET já solicitamos para a Conveniente uma cópia atualizada da matrícula do imóvel”.*

Anexou certidão da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN, que trata da incorporação da DATANORTE e outras empresas, dentre elas a COHAB – RN, e Termo de Cessão de Uso de Bem Público a Título Gratuito. Não apresentou certidão do registro de imóveis e não consta informação de que o Termo de Cessão de Uso tenha sido registrado ou averbado.

### **Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria:**

Com relação aos convênios 737458/2010 e 751068/2010, os documentos apresentados pela Unidade são suficientes para sanear os fatos apontados.

No que diz respeito aos convênios 737298/2010 e 736731/2010 (a cópia atualizada da matrícula do imóvel, mencionada na resposta do gestor, não foi localizada), permanece a necessidade de anexação de certidões atualizadas dos imóveis aos respectivos processos/SICONV.

### **CONSTATAÇÃO 6: Liberação de recursos para convênios com projetos básicos incompletos**

#### **Fato**

No artigo 1º, § 1º da Portaria Interministerial nº 127/2008 há a seguinte definição:

*“XV - projeto básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução”.*

Os convênios SICONV nº **737458/2010, 736731/2010, 737298/2010, 751068/2010 e 752421/2010**, todos integrantes do programa PRO-SINASE, foram firmados a partir de projetos básicos, apresentados pelos respectivos convenientes, que continham apenas o projeto arquitetônico. Não continham os projetos complementares: fundações, estruturas, instalações elétricas, hidrossanitárias, prevenção e combate a incêndio, SPDA. Esses projetos são necessários para a avaliação dos custos da obra, bem como para o acompanhamento da execução.

O art. 23 da Portaria Interministerial nº 127/2008 estabelece que:

*“Nos convênios e contratos de repasse, o projeto básico ou o termo de referência deverá ser apresentado antes da liberação da primeira parcela dos recursos, sendo facultado ao concedente ou contratante exigí-lo antes da celebração do instrumento.*

[...]

*§ 3º O projeto básico ou do termo de referência será apreciado pelo concedente ou contratante e, se aprovado, ensejará a adequação do Plano de Trabalho.*

[...]

*§ 6º Quando houver, no Plano de Trabalho, a previsão de transferência de recursos para a elaboração do projeto básico ou do termo de referência, é facultada a liberação do montante correspondente ao custo do serviço”.*

Portanto, os projetos utilizados para formalização dos convênios, compostos tão somente pelos projetos de arquitetura, não apresentam as características de projeto básico.



Nesses convênios, houve liberação de recursos sem que os projetos complementares fossem apresentados, analisados e aprovados, a saber:

- Convênio n° 737458/2010: Liberados R\$ 2.700.000,00 em 1º/7/2010 – OB n° 100B801916;
- Convênio n° 736731/2010: Liberados R\$ 3.000.000,00 em 1º/7/2010 – OB n° 100B801926;
- Convênio n° 737298/2010: Liberados R\$ 3.000.000,00 em 1º/7/2010 – OB n° 100B801919;
- Convênio n° 751068/2010: Liberados R\$ 2.000.000,00 em 3/2/2011 – OB n° 110B00223;
- Convênio n° 752421/2010: Liberados R\$ 2.000.000,00 em 3/2/2011 – OB n° 110B00222.

## Evidências

- Projetos básicos e seus componentes, anexados ao SICONV; e
- Solicitação de auditoria n° 14/2011, de 4/3/2011.

## Manifestação do Gestor

Por meio da Nota Técnica N° 05/2011 – ENG/SNPDCA/SDH/PR, a Unidade assim se manifestou:

### **Convênio SICONV n° 737458/2010 (Processo n° 00004.000820/2010-41)**

*“O cronograma de desembolso estabelecido entre a Conveniente e a SDH/PR previa que o repasse de recursos seria efetuado em duas parcelas, e registramos que em 1º/07/2010 houve a liberação de R\$ 2.700.000,00.*

*Cabe-nos registrar que não houve a utilização de recursos, que foi efetuada uma avaliação de custos da planilha estimativa apresentada e que os projetos complementares serão elaborados pela empresa vencedora do certame licitatório, que ainda não ocorreu - os recursos não serão utilizados até a apresentação nesta Secretaria dos respectivos projetos citados.*

*Cumpre-nos registrar, também, que a composição de custos foi analisada na época, mas não foi pensada à instrução processual, no entanto, a composição do BDI segue no anexo II.*

*Ao nosso ver, o questionamento da equipe de auditoria é de fundamental relevância, visto que o Tribunal de Contas da União também recomenda que os Convênios sejam firmados com todos os projetos elaborados para evitar sucessivos processos de acréscimos no valor da obra.*

*Em que pese a Lei 8.666/2003 em seu artigo 40 inciso I § 2º permitir a licitação da obra sem os projetos executivos, ou seja, permitir licitar a obra sem o projeto estrutural, de fundações e instalações, esta Secretaria envidará esforços para o acompanhamento constante da execução da obra, de suas medições, pagamentos e serão efetuadas reuniões com a Conveniente durante a elaboração dos projetos complementares, para planejarmos a execução da obra e realizarmos a revisão do orçamento e a composição de custos, que serão devidamente pensados à instrução processual, de modo a evitarmos sucessivos acréscimos e automaticamente aditivos no valor da obra”.*

### **Convênio SICONV nº 736731/2010 (Processo nº 00004.000799/2010-84)**

*“O cronograma de desembolso estabelecido entre a Conveniente e a SDH/PR previa que o repasse de recursos seria efetuado em duas parcelas, sendo que em 1º/07/2010 houve a liberação de R\$ 3.000.000,00.*

*Cabe-nos registrar que não houve utilização de recursos e que foi efetuada uma avaliação de custos da planilha estimativa apresentada, da composição unitária de preços e pesquisas mercado que foram analisadas e foram inseridas no SICONV, na época da avaliação da proposta para posterior assinatura de Convênio.*

*Já solicitamos, também, que a Conveniente insira a composição do BDI no SICONV, em que pese à mesma ter sido analisada também na época da assinatura do Convênio.*

*Os projetos complementares, por seu turno, já foram elaborados e estão em fase de apresentação nesta Secretaria para a análise dos mesmos.*

*Em que pese a Lei 8.666/2003 em seu artigo 40 inciso I § 2º permitir a licitação da obra sem os projetos executivos, ou seja, permitir licitar a obra sem o projeto estrutural, de fundações e instalações, ainda não houve utilização de recursos.*

*Conforme já alegamos anteriormente, esse questionamento por parte da equipe de auditoria é de fundamental relevância, visto que o Tribunal de Contas da União também recomenda que os Convênios sejam firmados com todos os projetos elaborados para evitar sucessivos processos de acréscimos no valor da obra.*

*Nesses termos, esta Secretaria envidará esforços para o acompanhamento constante da execução da obra, de suas medições, pagamentos e serão efetuadas reuniões com a Conveniente para analisarmos os projetos complementares, para planejarmos a execução da obra de modo a evitarmos sucessivos acréscimos e automaticamente aditivos no valor da obra”.*

### **Convênio SICONV nº 751068/2010 (Processo nº 00004.003632/2010-75)**

*“O cronograma de desembolso estabelecido entre a Conveniente e a SDH/PR previa que o repasse de recursos seria efetuado em duas parcelas, e em 03/02/2011 houve a liberação de R\$ 2.000.000,00.*

*Conforme cronograma estabelecido entre a Conveniente e a SDH o repasse de recursos seria efetuado em duas parcelas, porém houve a inscrição em restos a pagar.*

*Cabe-nos registrar que não houve utilização de recursos e que foi efetuada uma avaliação de custos da planilha estimativa apresentada, da composição unitária de preços e pesquisas mercado, mas a composição de custos e a composição de BDI não foram inseridos no SICONV na época da avaliação da proposta para posterior assinatura de Convênio. Entretanto, a composição do BDI já estava na ocasião, inserida na instrução processual (anexo II).*

*Sobre os projetos complementares, os mesmos ainda serão elaborados e a obra não foi licitada.*

*Repisamos que o questionamento da equipe de auditoria é de fundamental relevância, visto que o Tribunal de Contas da União também recomenda que os Convênios sejam firmados com todos os projetos elaborados para evitar sucessivos processos de acréscimos no valor da obra.*

*Em que pese a Lei 8.666/2003 em seu artigo 40 inciso I § 2º permitir a licitação da obra sem os projetos executivos, ou seja, permitir licitar a obra sem o projeto estrutural, de fundações e instalações, ainda não houve utilização de recursos.*

*De todo modo, também neste caso esta Secretaria envidará esforços para o acompanhamento constante da execução da obra, de suas medições e pagamentos e serão efetuadas reuniões com a Conveniente para analisarmos os projetos complementares para planejarmos a execução da obra de modo a evitarmos sucessivos acréscimos e automaticamente aditivos no valor da obra”.*

### **Convênio SICONV nº 752421/2010 (Processo nº 00004.003714/2010-10)**

*“Em 03/02/2011 houve a liberação de R\$ 2.000.000,00, sendo que o cronograma de desembolso estabelecido entre a Conveniente e a SDH/PR previa que o repasse de recursos seria efetuado em duas parcelas, porém houve a inscrição em restos a pagar.*

*Cabe-nos registrar que não houve utilização de recursos e que foi efetuada uma avaliação de custos da planilha estimativa apresentada, da composição unitária de preços e pesquisas mercado, mas a composição de custos e a composição de BDI não foram inseridos no SICONV na época da avaliação da proposta para posterior assinatura de Convênio.*

*Além disso, os projetos complementares ainda serão elaborados e a obra não foi licitada.*

*Registramos que esta Secretaria envidará esforços para o acompanhamento constante da execução da obra, de suas medições e pagamentos e serão efetuadas reuniões com a Conveniente para analisarmos os projetos complementares para planejarmos a execução da obra e realizarmos a revisão do orçamento e a composição de custos, que serão devidamente pensados à instrução processual, assim como a composição do BDI, de modo a evitarmos sucessivos acréscimos e automaticamente aditivos no valor da obra.*

*Além disso, os recursos não serão utilizados até a apresentação nesta Secretaria dos respectivos projetos citados”.*

### **Convênio SICONV nº 737298/2010 (Processo nº 00004.000819/2010-17)**

*“Destacamos que o cronograma de desembolso estabelecido entre a Conveniente e a SDH/PR previa que o repasse de recursos seria efetuado em duas parcelas, e em 1º/07/2010 houve a liberação de R\$ 3.000.000,00, tendo havido porém a inscrição em restos a pagar.*

*Cabe-nos registrar que não houve utilização de recursos e que foi efetuada uma avaliação de custos da planilha estimativa apresentada, da composição unitária de preços e pesquisas mercado, mas a composição de custos e a composição de BDI não foram inseridos no SICONV na época da avaliação da proposta para posterior assinatura de Convênio.*

*Também os projetos complementares ainda serão elaborados e a obra não foi licitada.*

*O questionamento da equipe de auditoria é de fundamental relevância, visto que o Tribunal de Contas da União também recomenda que os Convênios sejam firmados com todos os projetos elaborados para evitar sucessivos processos de acréscimos no valor da obra.*

*Em que pese a Lei 8.666/2003 em seu artigo 40 inciso I § 2º permitir a licitação da obra sem os projetos executivos, ou seja, permitir licitar a obra sem o projeto estrutural, de fundações e instalações.*

*Esta Secretaria envidará esforços para o acompanhamento constante da execução da obra, de suas medições e pagamentos e serão efetuadas reuniões com a Conveniente para analisarmos os projetos complementares para planejarmos a execução da obra e realizarmos a revisão do orçamento e a composição de custos, que serão devidamente apensados à instrução processual, assim como a composição do BDI, de modo a evitarmos sucessivos acréscimos e automaticamente aditivos no valor da obra.*

*Ainda, os recursos não serão utilizados até a apresentação nesta Secretaria dos respectivos projetos citados”.*

## **Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria**

A SDH acata o posicionamento da equipe, e informa que fará a análise dos projetos complementares, quando elaborados, para planejar a execução das obras.

Informa, também, que será realizada revisão dos orçamentos. Salientamos que tal necessidade se dá como consequência da incompletude do projeto básico. Caso ocorram acréscimos nos orçamentos, e os convenientes não possuam disponibilidade orçamentária para aportar contrapartidas adicionais, a execução do objeto fica comprometida. Daí a importância de se conhecer previamente, com base em projetos consistentes, o custo dos empreendimentos.

A respeito do entendimento da Unidade quanto “a Lei 8.666/2003 em seu artigo 40 inciso I § 2º permitir a licitação da obra sem os projetos executivos, ou seja, permitir licitar a obra sem o projeto estrutural, de fundações e instalações” , esclarecemos que os mencionados projetos compõe o projeto básico, e não o projeto executivo. O inciso IX do art. 6º da Lei 8.666/93 define:

*IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:*

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;*
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;*
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados”;

Considerando que os projetos complementares são necessários para: (i) a identificação dos elementos constitutivos da obra; (ii) detalhamento da solução técnica; (iii) identificação de materiais e equipamentos a incorporar; e (iv) orçamento do custo, conclui-se que fazem parte do projeto básico.

### **CONSTATAÇÃO 7: Estabelecimento de cronogramas de desembolso inadequados e ausência de cláusulas obrigatórias nos termos de convênio**

#### **Fato**

Os cronogramas de desembolso estabelecidos para os convênios examinados, relativos ao Programa Pró-Sinase, foram os seguintes:

#### **Convênio nº 737458/2010 – Piauí:**

Parcelas	Concedente	Conveniente
Junho 2010	R\$ 2.700.000,00	R\$ 1.030.754,83
Novembro 2010	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.000.000,00

Assinatura: 29/6/2010; Término da execução: 29/12/2011.

#### **Convênio nº 736731/2010 – Rondônia:**

Parcelas	Concedente	Conveniente
Junho 2010	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.287.268,34
Novembro 2010	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.287.268,34

Assinatura: 29/6/2010. Término da execução: 29/12/2011.

#### **Convênio nº 737298/2010 – Rio Grande do Norte:**

Parcelas	Concedente	Conveniente
Junho 2010	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.997.788,14
Novembro 2010	R\$ 2.400.000,00	0,00

Assinatura: 29/06/2010. Término da execução: 29/12/2011

#### **Convênio nº 751068/2010 – Alagoas**

PARCELAS	CONCEDENTE	CONVENIENTE
Dezembro 2010	R\$ 6.000.000,00	R\$ 500.000,00
Março 2011	0,00	R\$ 1.827.119,51

Assinatura: 30/12/2010. Término da execução: 20/6/2012

#### **Convênio nº 752421/2010 – Santa Catarina**

PARCELAS	CONCEDENTE	CONVENIENTE
Dezembro 2010	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.329.453,98

Assinatura: 22/12/2010. Término da execução: 22/5/2012

Portanto, a liberação total dos recursos está prevista para ocorrer, em 100% dos convênios examinados, com mais de um ano de antecedência da data prevista para término da execução.

O art. 42. Da Portaria Interministerial nº 127/2008 estabelece que:

*“A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento”.*

A jurisprudência do TCU reforça:

**Acórdão-1247-23/09-Plenário:** *“9.6. determinar à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE) que:*

*[...]*

*9.6.2. aprove Planos de Trabalho contendo cronogramas de desembolso com valores e número de parcelas compatíveis e proporcionais às ações a serem desenvolvidas no âmbito do convênio, de forma a condicionar a conveniente a apresentar prestações de contas parciais, e a subsidiar a atuação do MTE relativa à suspensão da liberação das parcelas em caso de ocorrência de impropriedades, conforme com o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do Art. 21 da IN/STN nº 1/1997”.*

O Parecer SAJ nº 5643/2010, sobre a minuta do Convênio nº **751068/2010**, sugeriu que a liberação dos recursos se desse por parcelas. A Unidade não se manifestou quanto a essa recomendação e firmou o convênio com a liberação dos recursos do concedente em parcela única.

O mesmo ocorreu no convênio **752421/2010**. O Parecer SAJ nº. 5866/2010 sugeriu que o repasse não fosse feito em parcela única, mas sim por etapas. A Unidade não se manifestou quanto à sugestão, estabelecendo o convênio em parcela única.

Além desse ponto, os pareceres citados recomendaram que constasse das minutas as datas fixadas para desembolso, tanto das parcelas que cabem à Concedente, quanto das parcelas que cabem à Conveniente. A Unidade limitou-se a inserir nos termos a informação de que a liberação se daria *“de acordo com o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho”*.

A Portaria Interministerial nº 127/2008 estabelece que:

*“Art. 30. São cláusulas necessárias nos instrumentos regulados por esta Portaria as que estabeleçam:*

*[...]*

*IX - o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, incluindo os recursos da contrapartida pactuada, quando houver”;*

Saliente-se, ainda, que a Unidade deixou de incluir em seus termos outra das cláusulas obrigatórias de que trata o art. 30, a saber:

*“VII - a prerrogativa do órgão ou entidade transferidor dos recursos financeiros assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade”.*

Ao não adotar seguir a norma citada, a Unidade deixou de ter a seu dispor importantes instrumentos que lhe confeririam maior efetividade na tarefa de acompanhar a execução do convênio, e lhe propiciariam meios para adotar medidas corretivas tempestivas na hipótese de algum dos convenientes não vir a conduzir o objeto satisfatoriamente.

## **Evidências**

- Termos de convênio nº 737458/2010, 736731/2010, 737298/2010, 751068/2010 e 752421/2010;
- Parecer SAJ n. 5643/2010; e
- Parecer SAJ n. 5866/2010.



## **Manifestação do Gestor**

Por meio da Nota Técnica Nº 05/2011 – ENG/SNPDCA/SDH/PR, a Unidade assim se manifestou:

a) Quanto ao cronograma:

### **Convênio SICONV nº 737458/2010 (Processo nº 00004.000820/2010-41)**

*“Inicialmente, destacamos que a vigência do Convênio vai expirar em 29/12/2011; assim, apesar do cronograma de desembolso ter previsto inicialmente os repasses em duas parcelas, sendo a segunda prevista para novembro/2010, informamos que a referida parcela ainda não foi liberada, exatamente porque a contrapartida não foi depositada na conta específica do convênio e a obra ainda não foi iniciada – não há que se falar, portanto, em liberação da totalidade dos recursos.*

*O cronograma aprovado na assinatura do Convênio previa o início da obra em novembro/2010 e a proposta de liberar a segunda parcela neste período objetivou um critério adotado por esta Secretaria, no intuito de evitar a paralisação da obra se houvesse indisponibilidade financeira durante a execução da mesma, causando inclusive prejuízos de âmbito técnico e financeiro”.*

### **Convênio SICONV nº 736731/2010 (Processo nº 00004.000799/2010-84)**

*“Esclarecemos sobre este ponto que a vigência do Convênio vai expirar em 29/12/2011 e que apesar do cronograma de desembolso ter previsto inicialmente os repasses em duas parcelas, a segunda, prevista para novembro/2010, ainda não foi liberada, já que a obra ainda não foi iniciada.*

*O cronograma aprovado na assinatura do Convênio previa o início da obra em outubro/2010 e a proposta de liberar a segunda parcela neste período objetivou um critério adotado por esta Secretaria no intuito de evitar a paralisação da obra se houvesse indisponibilidade financeira durante a execução da mesma, causando inclusive prejuízos de âmbito técnico e financeiro.*

*Sabemos que a liberação dos recursos deverá ter consonância com a meta e etapas da obra. Essa preocupação reflete as últimas orientações da Ciset em casos similares no sentido de garantir a salvaguarda do recurso público e por esta razão, a parcela restante para liberação será dividida em duas parcelas em consonância com a execução da obra e da utilização dos recursos da contrapartida pactuada”.*

### **Convênio SICONV nº 751068/2010 (Processo nº 00004.003632/2010-75)**

*“Apesar do cronograma de desembolso ter previsto inicialmente o repasse em parcela única, conforme orientação recebida pela coordenação-ProSINASE que havia sido definida pela SDH/PR, houve o repasse de 34% do valor pactuado.*

*O cronograma aprovado na assinatura do Convênio previa o início da obra em abril/2011 e como a obra ainda não foi licitada devido à mudança de gestores estaduais,*



*o cronograma de desembolso será redefinido atendendo as orientações da equipe de auditoria”.*

### **Convênio SICONV nº 752421/2010 (Processo nº 00004.003714/2010-10)**

*“Apesar do cronograma de desembolso ter previsto a liberação dos recursos em parcela única, conforme o cronograma de desembolso definido entre a Conveniente e a SDH/PR, informamos que houve inscrição em restos a pagar e só houve o repasse de uma parcela.*

*Todavia, conforme a orientação da equipe de auditoria da Ciset será efetuada uma adequação no cronograma de desembolso em mais duas parcelas, conforme a execução da obra”.*

### **Convênio SICONV nº 737298/2010 (Processo nº 00004.000819/2010-17)**

*“Apesar do cronograma de desembolso ter previsto inicialmente os repasses em duas parcelas, sendo a segunda prevista para novembro/2010, informamos que a referida parcela ainda não foi liberada, exatamente porque a contrapartida não foi depositada na conta específica do convênio e a obra ainda não foi iniciada – não há que se falar, portanto, em liberação da totalidade dos recursos.*

*O cronograma aprovado na assinatura do Convênio previa o início da obra em setembro/2010 e a proposta de liberar a segunda parcela em novembro/2010 objetivou um critério adotado por esta Secretaria, no intuito de evitar a paralisação da obra se houvesse indisponibilidade financeira durante a execução da mesma, causando inclusive prejuízos de âmbito técnico e financeiro”.*

**b) quanto à ausência de cláusula obrigatória, transcrevemos resposta apresentada pela SDH para ao convênio 737458/2010, salientando que, para os demais convênios, a resposta foi semelhante:**

*“A elaboração da minuta do termo de Convênio e todo o seu preâmbulo é de competência da Coordenação Geral de Convênios-CGC/SGPDH/SDH/PR; além disso, a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil – SAJ/PR examinou a referida minuta.*

*Imperioso destacar que é de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Piauí a formulação e execução no Estado, da política de proteção dos direitos da criança e do adolescente, não existindo outro órgão estadual com esta competência, sendo que todas as obras estaduais deste porte são licitadas e fiscalizadas pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí - desta forma, a Conveniente possui capacidade técnica e operacional para a execução do objeto conveniado.*

*De qualquer modo o instrumento convenial possui cláusula que confere à SDH a prerrogativa de proceder com a Rescisão e Denúncia do convênio, em caso de inadimplemento, com vistas à salvaguarda do Erário Público”.*

### **Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria**

Os argumentos apresentados pela Unidade não alteram o nosso entendimento. Saliente-se que, para os convênios 737458/2010, 736731/2010 e 737298/2010 houve

liberação de montante expressivo (respectivamente 50% , 50% e 55,55%) em 01/07/2010, sem que, até o momento, embora decorridos onze meses, a execução tenha sido iniciada.

Por fim, deve-se observar a inserção de cláusula prevista no inciso VII do art. 30 da Portaria Interministerial nº 127/2008, por meio de termo aditivo no caso em discussão, não prescindindo de incluí-la em termos de convênios que sejam assinados futuramente.

### **CONSTATAÇÃO 8: Indícios de sobrepreço nos orçamentos dos projetos básicos dos convênios 737458/2010 e 736731/2010**

#### **Fato**

Dentre os convênios selecionados na amostra para exame, cinco transferências destinavam-se à execução de obras. São integrantes do Programa 0152 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - PRÓ-SINASE, e destinam-se à construção de centros socioeducativos para adolescentes em conflito com a lei. São eles: **737458/2010** – Piauí, **736731/2010** – Rondônia, **737298/2010** – Rio Grande do Norte, **751068/2010** – Alagoas e **752421/2010** – Santa Catarina.

O art. 112 da Lei nº 12.017/2009 (LDO 2010) estabelece que:

*“O custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO”.*

Dessa forma, procedemos à análise das planilhas de preços apresentadas pelos convenentes, comparando os custos unitários dos itens mais significativos com o SINAPI. Para seleção dos itens de serviço a serem examinados foi utilizado o critério de *Pareto*, de modo a verificar aqueles serviços que, somados, correspondessem a, no mínimo, 80% do custo global de cada obra. Nos convênios 737298/2010, 751068/2010 e 752421/2010, não foram constatados indícios de sobrepreço.

Nos convênios 737458/2010 e 736731/2010, contudo, foi observado que os valores das planilhas conveniadas superam o limite estabelecido na LDO SINAPI, conforme demonstrado nas planilhas orçamentárias constantes do **Anexo IV**.

Não foi objeto do exame a verificação da compatibilidade entre os quantitativos de serviços constantes das planilhas e os respectivos projetos.

#### **Evidências**

- Planilhas orçamentárias apresentadas pelos convenentes, via SICONV.

#### **Manifestação do Gestor**

Por meio da Nota Técnica Nº 05/2011 – ENG/SNPDCA/SDH/PR, a Unidade assim se manifestou:

### **Convênio SICONV nº 737458/2010 (Processo nº 00004.000820/2010-41)**

*“Informamos que foi realizada a análise dos custos apresentados estimativos para a execução do objeto conveniado, porém não foi apensada à instrução processual e que, devido à mudança de gestores no âmbito estadual, a obra ainda será licitada.*

*Além disso, solicitamos a Convenente que apresente o orçamento da obra devidamente atualizado, com as composições de custos unitários dos serviços pretendidos, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93, e nos termos do art. 112 da Lei nº 12071/2009 (LDO 2010), sem prejuízo e dolo aos cofres públicos, de modo que a equipe de auditoria possa também constatar a compatibilidade com os valores de mercado, bem como possibilitar a comparação atual com a planilha orçamentária aprovada para a assinatura do Convênio.*

*Ressaltamos que a compatibilidade dos preços unitários com os valores de mercado visa a evitar que a empresa executora da obra efetue “o jogo de planilhas”, com acréscimo de itens superfaturados e com a redução de itens com valores subfaturados, por meio de termos aditivos”.*

### **Convênio SICONV nº 736731/2010 (Processo nº 00004.000799/2010-84)**

*“Informamos que foi realizada a análise dos custos apresentados estimativos para a execução do objeto conveniado, inclusive os itens em que não foram utilizados o SINAPI foram conferidas as cotações de mercado efetuadas pela Convenente e inseridas no SICONV na época da avaliação da proposta, para posterior assinatura de Convênio (anexo II)”.*

### **Convênio SICONV nº 751068/2010 (Processo nº 00004.003632/2010-75)**

*“Os preços utilizados pela SERVEAL foram obtidos no SINAPI conforme os códigos constantes na planilha orçamentária e para aqueles itens não encontrados foi realizada consulta em fontes permitidas pelo Governo do Estado de Alagoas conforme os decretos governamentais nº 3962/2008 e nº 4128/2009 (anexo V). Na planilha elaborada pela convenente e apensada à instrução processual, na coluna denominada “Descrição do Item”, constam os serviços discriminados e, logo após, os códigos das fontes de preços utilizadas, sendo em sua maioria obtidos no SINAPI”.*

### **Convênio SICONV nº 752421/2010 (Processo nº 00004.003714/2010-10)**

*“Informamos que foi realizada a análise dos custos apresentados estimativos para a execução do objeto conveniado, porém não foi apensada à instrução processual.*

*Devido à mudança de gestores no âmbito estadual, a obra ainda será licitada; já solicitamos, todavia, à Convenente que apresente o orçamento da obra devidamente atualizado, com as composições de custos unitários dos serviços pretendidos, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93, e nos termos do art. 112 da Lei nº 12071/2009 (LDO 2010), sem prejuízo aos cofres públicos, de modo que a equipe de auditoria possa também constatar a compatibilidade com os valores de mercado, bem como possibilitar a comparação atual com a planilha orçamentária aprovada para a assinatura do Convênio.*

*Ressaltamos que, a compatibilidade dos preços unitários com os valores de mercado visa a evitar que a empresa executora da obra efetue “o jogo de planilhas”, com acréscimo de itens superfaturados e com a redução de itens com valores subfaturados, por meio de termos aditivos”.*

## **Convênio SICONV nº 737298/2010 (Processo nº 00004.000819/2010-17)**

*“Informamos que foi realizada a análise dos custos apresentados estimativos para a execução do objeto conveniado, porém não foi pensada à instrução processual.*

*Devido à mudança de gestores no âmbito estadual, a obra ainda será licitada.*

*Além disso, já solicitamos a Conveniente para apresentar o orçamento da obra devidamente atualizado, com as composições de custos unitários dos serviços pretendidos, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93, e nos termos do art. 112 da Lei nº 12071/2009 (LDO 2010), sem prejuízo e dolo aos cofres públicos, de modo que a equipe de auditoria possa também constatar a compatibilidade com os valores de mercado, bem como possibilitar a comparação atual com a planilha orçamentária aprovada para a assinatura do Convênio.*

*Ressaltamos que, a compatibilidade dos preços unitários com os valores de mercado visa a evitar que a empresa executora da obra efetue “o jogo de planilhas”, com acréscimo de itens superfaturados e com a redução de itens com valores subfaturados, por meio de termos aditivos”.*

### **Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria**

Em que pese a Unidade afirmar ter realizado análise dos custos, as evidências demonstram que, para os convênios 737458/2010 e 736731/2010, há indícios de sobrepreço, conforme apresentado no Anexo IV a esse relatório. Salientamos que a análise foi realizada, por esta Equipe, tomando por base a referência de preços na data da assinatura dos respectivos convênios.

A Unidade afirma que solicitou aos convenientes a atualização dos preços dos convênios 737458/2010, 737298/2010 e 752421/2010. Para os dois primeiros, houve liberação de recursos em 1º/7/2010, e o terceiro, em 1º/2/2010. Considerando que as licitações para execução das obras ainda serão realizadas, essa atualização será de fato necessária. Dessa forma, a atuação morosa dos convenientes quanto à conclusão da elaboração dos componentes dos projetos básicos e realização dos certames, acarretou prejuízos à estrutura de custos do convênio, na medida em que os recursos originalmente disponíveis poderão não ser mais suficientes para a conclusão dos objetos pactuados.

### **CONSTATAÇÃO 9: Deficiências no acompanhamento da execução dos convênios**

#### **Fato**

Dentre os convênios examinados, verificamos situações nas quais o início da execução de seus objetos está sendo adiado, sem justificativas plausíveis.

O convênio **736731/2010**, firmado com a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia, no valor de R\$ 8.574.536,68, para a construção de um centro socioeducativo em Ji-Paraná, foi firmado em 21/06/2010, tendo sido a primeira parcela dos recursos repassada em 01/07/2010. Até o término dos trabalhos, oito meses após a liberação, não havia registros, no SICONV ou no processo, de que a conveniente tenha realizado os procedimentos de licitação para dar início às obras. Também não foi apresentado comprovante de que tenha efetuado o depósito da contrapartida pactuada, o que foi requerido na Solicitação de Auditoria nº 14/2011, não tendo sido apresentada resposta até o momento.

Situação semelhante foi observada nos convênios: **737458/2010**, firmado em 29/06/2010 com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí, no valor

de R\$ 8.430.754,83, para construção de um centro socioeducativo em Demerval Lobão, região metropolitana de Teresina, cuja primeira parcela de recursos foi liberada em 01/07/2010; e **737298/2010**, firmado em 29/06/2010 com a Fundação Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDAC, no valor de R\$ 8.397.788,14 para construção de um Centro Educacional de Internação na região metropolitana de Natal, tendo sido a primeira parcela igualmente liberada em 1º/7/2010.

O retardo no início da execução e na prestação das contrapartidas, por parte dos convenientes, indica deficiência da Unidade no acompanhamento das ações necessárias à conclusão satisfatória dos objetos conveniados.

### **Evidências**

- Termos de convênio 737458/2010, 737298/2010 e 736731/2010;
- Ordens bancárias nº 2010OB801919, 2010OB801916 e 2010OB801926; e
- Solicitação de auditoria nº 14/2011.

### **Manifestação do Gestor**

Por meio da Nota Técnica Nº 05/2011 – ENG/SNPDCA/SDH/PR, a Unidade assim se manifestou, a respeito dos depósitos da contrapartida:

*“Inicialmente, em face os constantes apontamentos de atrasos de depósito de contrapartida nos convênios de obras promovidos pela Ciset, entendemos oportuno esclarecer que, efetivamente, há dificuldade por parte dos Proponentes de dispor da previsão orçamentária dos referidos recursos (quando da apresentação da proposta ao Edital, uma vez que esse momento se dá em um ano anterior, restando via de regra, apenas a possibilidade de obtenção dos referidos recursos via suplementação orçamentária, a qual por sua vez só se opera mediante projeto de lei com tramitação na Câmara Legislativa Estadual, muitas vezes ultrapassando os prazos previstos no cronograma físico-financeiro).*

*Ainda, conforme orientação da Ciset, destacamos que a liberação dos recursos em convênios de obras, doravante, deverá ter consonância com a meta e etapas da obra, não mais sendo em parcela única - essa preocupação reflete as últimas orientações da Ciset em casos similares no sentido de garantir a salvaguarda do recurso público e por esta razão, toda e qualquer parcela restante para liberação será dividida em duas parcelas em consonância com a execução da obra e da utilização dos recursos da contrapartida pactuada; estas considerações se fazem necessárias e oportunas por conta da realidade prática cotidiana desta SNPDCa na gestão dos Convênios”.*

A Unidade não se manifestou quanto ao atraso na execução dos convênios.

### **Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria**

Conforme exposto na análise da manifestação da Unidade quanto à **Constatação 8**, o atraso no início da execução do objeto acarreta prejuízos, uma vez que os orçamentos precisam ser atualizados. Acarreta, ainda, prejuízo decorrente de retardo no início da prestação dos serviços aos usuários, que depende da conclusão das obras.

Quanto ao retardo na prestação das contrapartidas, há que se observar que representa descumprimento de cláusula do convênio. Observa-se também que tais recursos, se depositados nas datas estabelecidas e aplicados no mercado financeiro na forma pactuada, gerariam rendimentos a serem empregados na execução do objeto, minimizando os danos. Assim, entendemos ser devido pelos convenientes, além do depósito previsto, o valor

correspondente aos rendimentos relativos ao período compreendido entre a data estabelecida e a data do efetivo depósito.







**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**ANEXO II AO RELATÓRIO Nº 3/2010  
DEMONSTRATIVO DE CONSTATAÇÕES DE CARÁTER FORMAL**

**CONSTATAÇÃO 1: Falha na formalização dos termos de convênio, com ausência de assinaturas/rubricas em todas as páginas do instrumento**

**Fato**

Nos 18 convênios analisados da amostra, verificamos que em 6 deles houve falha, de caráter formal, nos termos de convênio. A última página do termo continha as assinaturas do conveniente, concedente e interveniente. As demais páginas, no entanto, não continham assinaturas ou rubricas<sup>1</sup> dos signatários. Tal situação foi observada nos convênios SICONV nº **737.298/2010, 736731/2010 e 737458/2010** e SIAFI nº **575669, 487489 e 626563**.

Essa situação expõe a Unidade a uma situação de insegurança, na medida em que as páginas não assinadas podem ser alteradas e, caso seja necessário, por qualquer motivo, ingressar com ação judicial envolvendo os convênios ou defender-se em demandas impetradas por terceiros, tais páginas não poderão ser aceitas como prova. A preocupação estende-se também aos termos aditivos.

A IN/STN nº 01/2007 estabelece, em seu artigo 10, estabelece: “Assinarão, obrigatoriamente, o termo de convênio os partícipes, duas testemunhas devidamente qualificadas e o interveniente, se houver”. Também a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008 estabelece: “Art. 32. Assinarão, obrigatoriamente, o convênio ou contrato de repasse os partícipes e o interveniente, se houver”.

No mesmo sentido a Portaria nº 127, de 29 de maio de 2008, em seu art. 32 estabelece que “assinarão, obrigatoriamente, o convênio ou contrato de repasse os partícipes e o interveniente, se houver.”

A incidência relativamente alta, em relação à amostra examinada, da falha formal, é um indicativo de que a Unidade necessita aprimorar seu procedimento de formalização dos termos, de modo a não mais publicar termos de convênio e aditivos sem que estejam com todas as páginas regularmente assinadas e rubricadas por todos os partícipes. Cabe, ainda, revisar o estoque de convênios vigentes, a comprovar ou com prestações de contas a aprovar, ou ainda em TCE, colhendo as assinaturas pertinentes quando ausentes.

**Evidências**

- Termos de convênio nº 133/2003, 124/2006, 029/2008, SICONV nº 737298/2010, SICONV nº 736731/2010, SICONV nº 737458/2010 e respectivos termos aditivos.

## **Manifestação do Gestor**

Especificamente sobre o assunto em epígrafe, a SDH/PR não se manifestou.

## **Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria:**

Até o término dos trabalhos de auditoria, não houve manifestação da SDH/PR quanto à questão específica aqui tratada, portanto o entendimento desta equipe de auditoria permanece inalterado.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**ANEXO III AO RELATÓRIO Nº 3/2010  
DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES**

**INFORMAÇÃO 1: Baixa execução física das Ações de Governo sob a responsabilidade da SDH/PR**

**Fato**

Como exposto no *Item III.1 – Resultados da Gestão* – do Relatório de Auditoria nº 3/2010 observamos uma reduzida execução física e financeira dos Programas de Governo e as respectivas Ações a elas vinculadas.

Diante disso, questionamos a Unidade, por meio da Solicitação de Auditoria-COAUD nº 1/2011, de 8/2/2011, que teceu os seguintes comentários:

**Manifestação do Gestor**

“Programa 0073:

- *Ação 8791: a baixa execução nesta ação justifica-se tendo em vista a não liberação de emendas parlamentares que permaneceram bloqueadas pela SOF durante o exercício de 2010. O remanescente dos recursos foi empenhado conforme previsão inicial, contudo tendo em vista a indisponibilidade financeira no fim do exercício a grande maioria ficou em restos a pagar.*

Programa 0152:

- *Ação 8794: os créditos adicionais e suplementares solicitados para a presente ação não foram autorizados pelo Legislativo. Na unidade orçamentária 20928 – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente, não foram arrecadados os recursos financeiros correspondentes ao crédito orçamentário disponibilizado; tais situações impactaram de forma negativa o alcance de alguns dos resultados esperados. O remanescente dos recursos foi empenhado conforme previsão inicial, contudo tendo em vista a indisponibilidade financeira no fim do exercício a grande maioria ficou em restos a pagar.*

Programa 0153:

- *Ação 2C63: os valores previstos para esta ação foram empenhados em sua totalidade até dezembro de 2010, contudo tendo em vista a indisponibilidade financeira no fim do exercício a grande maioria ficou em restos a pagar, o que impacta nos percentuais apresentados na tabela em anexo, tendo por base o SIGPLAN, que considera como executado o que foi efetivamente pago.*

Programa 0154:

- Ação 8802: por ter sido interpretado de modo diferente dos demais preenchimentos no SIGPLAN, a meta física será atualizada no RAP 2010, durante o preenchimento do 1º trimestre de 2011, correspondente ao previsto no Termo Aditivo ao Convênio 700141/2008, no valor de R\$ 438.912,20, com meta de 33 mutirões, somadas as do Termo Aditivo ao Convênio 704207/2009, no valor de R\$ 166.020,00, 20 mutirões, perfazendo o total de 53 mutirões.

- Ação 8804: dos recursos da LOA, R\$ 1.100.000,00 foram utilizados com o Edital no apoio a 10 Convênios. Desses, apenas nove projetos foram concretizados, pois o estado da Paraíba não se manifestou com a assinatura do Convênio. O montante de R\$ 5.000.000,00 referentes a Emendas de Bancada não foi liberado.

- Ação 2A56: a baixa execução foi acarretada pela não liberação de emendas no montante de R\$ 6.850.000,00 que representava 88,39% dos recursos da ação.

- Ação 8799: dos R\$ 900.000,00 previstos na LOA, apenas R\$ 800.000,00 foram liberados. Destes R\$ 700.000,00 foram empenhados em dezembro de 2010, sendo: R\$ 100.000,00 para o Centro de Referência Cigano e R\$ 600.000,00 referente à Emenda do Dep. Flávio Dino foi conveniado com a CEBRAPAZ. Quanto ao indicador de medida foram previstas a implantação de nove Centros, redefiniu-se para 3 Centros de Referência em função de que a emenda foi prevista apenas para um Centro.

#### Programa 0155:

- Ação 10B9: dos 4 módulos que integram o SIRC apenas 1 (25%) foi implantado em 30 de julho de 2010. Os outros 3 módulos estão em elaboração em articulação com a DATAPREV.

- Ação 8820: foi solicitada a alteração da natureza de despesa de capital para custeio – controle 3858, no valor de R\$ 485.000,00, não atendida pela SOF. Outro motivo foi a não apresentação de projetos a serem apoiados em atendimento ao Edital nº 01 de Chamada Pública.

#### Programa 0670

- Ação 8805: do orçamento previsto de R\$ 2.700.000,00, R\$ 2.600.243,00 foram comprometidos conforme registrado no SIAFI, porém não foram totalmente liquidados tendo em vista a não liberação de recursos financeiros suficientes para o seu pagamento. No exercício 2010 foram realizados, em todos os CEAV'S instalados em todo o Brasil, mais de 3.000 atendimentos.

- Ação 6762: do monitoramento dos convênios firmados foi obtido o índice de execução física de 64 defensores protegidos. Todavia, vale lembrar que o programa, em todos os Estados, realizou outros atendimentos que não necessariamente resultaram em inclusão do defensor e sua proteção. Cabe informar, ainda, que as emendas no montante de R\$ 2.123.541,00 não foram liberadas.

#### Programa 1401

- Ação 4906: a implantação do Disque Direitos Humanos estava norteadada pela experiência do Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que é operacionalizado por meio de Convênio. Com a estruturação da SDH, a atribuição de coordenar o serviço de atendimento telefônico gratuito por intermédio do Disque Direitos Humanos, passou a ser do Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, por meio da Coordenação-Geral do Disque Direitos Humanos, alterando a estratégia de implantação do referido serviço, partindo para a elaboração de Termo de Referência para seleção e contratação de empresa especializada para prestar os serviços relativos ao teleatendimento, tratamento, encaminhamento e monitoramento das demandas recebidas pelo Disque Direitos Humanos. A implantação do serviço está prevista em etapas que correspondem a

*módulos temáticos relacionados a diferentes grupos sociais vulneráveis, inclusive a migração do módulo crianças e adolescentes. A licitação dos serviços aconteceu por meio do Pregão Eletrônico nº 73 do Ministério da Justiça e a implantação de quatro módulos temáticos (idosos, população em situação de rua, pessoas com deficiência e população LGBT aconteceu no final do exercício de 2010).*

#### Programa 1402

*- Ação 8815: a SNPDDH lançou o edital de chamada pública em abril de 2010, para atrair instituições interessadas na execução dessa ação. Entretanto, a representatividade de propostas apresentadas foi muito baixa. daquelas que apresentaram, somente 4 tiveram o processo de celebração do instrumento concluído. Foram formalizados 2 Termos de Cooperação (UFES e UFAL) e 2 Termos de Convênios (SASDH/RJ e SEJUS/AM) para a implantação de comitês estaduais.”*

### **Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria**

Diante do exposto, percebe-se que as razões do baixo alcance das metas físicas se deram em virtude, principalmente, de contingenciamentos impostos pela prática da política econômica vigente, sendo a liberação das cotas, tradicionalmente, no final do exercício, prejudicando o planejamento da execução financeira, gerando um grande volume de restos a pagar, portanto fatores externos à SDH/PR.

### **INFORMAÇÃO 2: Ausência de indicadores institucionais**

#### **Fato**

Como exposto no *Item III.2* do Relatório de Auditoria nº 3/2010 a SDH não possui indicadores de gestão institucionalizados, utilizando para a tomada de decisões medidas dados e informações não sistematizadas, o que enfraquece o seu sistema de controle interno na medida em que o conhecimento não está formalizado e pode se perder a medida em que o Órgão for se renovando.

Diante disso, questionamos a Unidade, por meio da Solicitação de Auditoria-COAUD nº 1/2011, de 8/2/2011, que teceu os seguintes comentários:

#### **Manifestação do Gestor**

*“No que se refere aos “indicadores Institucionais” cumpre informar que a Secretaria de Direitos Humanos não os possui tal como definidos na forma solicitada.*

*Não obstante, há dados e informações com outras configurações que permitem avaliar o desempenho da gestão e que são efetivamente utilizados para tomada de decisões e orientação de ações ao longo do exercício. Trata-se, por exemplo, dos indicadores dos programas e da avaliação das metas físicas das ações que permitem aferir o desempenho setorizado por programa e ação da Pasta.*

*O mesmo ocorre com o progresso da realização das metas da Agenda Social acompanhados por meio do Sistema de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC. O sistema consolida os dados levantados pelas unidades coordenadoras dos temas da Agenda Social e possibilita ao Comitê de Coordenação de Programas orientar rumos e realizar articulações necessárias para o alcance dos resultados.*

*Outro exemplo relevante diz respeito à apreciação da evolução do orçamento ao longo dos anos, que permite avaliar a capacidade de negociação da Secretaria e a compreensão por parte dos órgãos centrais do sistema de orçamento federal quanto à*

*relevância das políticas conduzidas pela área. Importa ressaltar que a SDH-PR não dispõe de autorização para realizar as tratativas quanto a seu limite orçamentário diretamente com os órgãos responsáveis pela tomada de decisão nessa área. Tal atribuição por força do Decreto é da Casa Civil que faz a partição do limite apresentado para a Presidência entre os órgãos a ela vinculados.*

*Mais um dado de grande relevância interna diz respeito à execução orçamentária anual e à evolução da execução orçamentária no decorrer do exercício. Tais dados são freqüentemente usados no âmbito do Comitê de Coordenação de Programas para orientar o desenvolvimento de esforços conjuntos e a priorização de tarefas.*

*É importante notar os avanços obtidos no contexto do Subcomitê de informações do CCP. Foram realizadas aproximações com o Ministério da Saúde e com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que resultaram no mapeamento de novos dados já disponíveis no Governo Federal, como os indicadores de violência contra a população LGBT, objeto de parceria entre a SDH-PR e o Ministério da Saúde que foi veiculada na imprensa.*

*A equipe da nova Coordenação-Geral de Informações e Indicadores em Direitos Humanos também atuou em parceria com as várias áreas para o auxílio no desenvolvimento de novas informações, tais como: criação do IHA; preparação do relatório ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, processo em que a Assessoria Internacional contou com sólido apoio da coordenação; o mapeamento de indicadores para LGBT mencionado acima; e o uso do mapeamento de indicadores realizado pela área em 2008 para orientar a organização do sistema de proteção da SDH-PR.*

*Como aspecto negativo, vale observar que existe uma dificuldade de que sejam dirigidas ações específicas para o desenvolvimento de novas informações e indicadores, assim como a própria participação das áreas no subcomitê de informações tem limitações.”*

## **Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria**

Concluimos que a SDH/PR possui diversos dados e informações utilizadas para a tomada de decisões em seu âmbito interno, portanto deve utilizar esse conhecimento agregado e transformá-lo em indicadores formalizados, levando em consideração os critérios de utilidade e mensurabilidade, sob os aspectos da eficiência, eficácia e economicidade.

### **INFORMAÇÃO 3: Fragilidade mecanismos de controle interno da Unidade**

#### **Fato**

Avaliamos, nos termos do item *III.3 – Funcionamento dos controles internos administrativos da UJ* – do Relatório de Auditoria nº 3/2010 os aspectos da atual estrutura de Controle Interno do Órgão nos moldes da metodologia ditada pelo *Committee of Sponsoring Organizations – COSO*, constante do estudo de Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada, abrangendo cinco componentes, conforme segue:

#### **a) ambiente de controle:**

O ambiente interno abrange a cultura de uma organização, a influência sobre a consciência de risco de seu pessoal, sendo a base para todos os outros componentes do gerenciamento de riscos corporativos e compreende:

#### **i. os valores éticos da organização;**



Os valores éticos são elementos essenciais ao ambiente interno das organizações, que influenciam o traçado, a administração e o monitoramento dos outros componentes do gerenciamento de riscos no setor público. Via de regra, é difícil estabelecer valores éticos, dada a necessidade de levarem-se em conta os interesses difusos. Os valores administrativos devem equilibrar os interesses da organização, dos empregados, dos fornecedores, dos clientes e da Sociedade. Além de normas, devem existir orientações específicas sobre os valores éticos e códigos de conduta formais, plenamente entendidos pelos funcionários.

Como todo Órgão da Administração Pública Federal, a SDH adota o Decreto nº 1.171/1994, de 22/6/1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, bem como o Código de Conduta da Alta Administração Federal. Ademais Instituiu a Portaria-SDH/PR nº 881/2010, que aprovou o cronograma de execução de metas orçamentárias, bem como a Portaria-SDH/PR nº 1.598/2009 que instituiu o Comitê de Coordenação de Programas – CCP com a finalidade de articular e coordenar o processo de gestão político-gerencial do PPA 2008-2011 e a Unidade de Monitoramento e Avaliação, com a finalidade de apoiar as atividades de monitoramento, avaliação e revisão dos programas.

Nota-se, porém, que não foram realizadas em 2010 capacitações formais na área de ética, com vistas a transmitir os valores morais do Órgão para os servidores, atitude que deve ser buscada em 2011, especialmente por conta da grande renovação sofrida na Unidade após a mudança de Governo.

## **ii. a competência e o desenvolvimento de pessoal;**

A competência é demonstrada no conhecimento e nas habilidades necessárias à execução de tarefas designadas.

No caso da SDH/PR verificamos que o Decreto nº 4.939, de 29/12/2003, atribui ao Ministério da Justiça a responsabilidade pela execução das atividades de administração de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais e de orçamento e finanças, relativas à sua manutenção, até que esteja devidamente estruturada para exercê-la. Nesse sentido, foi editado em 2009 o Decreto nº 6.980, de 13/10/2009, e posteriormente o Decreto nº 7.256, de 4/8/2010, prevendo as áreas de competência da SDH, a sua estrutura organizacional, além de previsão de criação da Coordenação-Geral de Normas e Gestão de Pessoas dentro da Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos/SDH-PR.

Observamos que diversas Ações de Governo, a exemplo da 8793 do Programa 0152, a 6247 do Programa 0153, a 8366 do Programa 0670 e a 4572 do Programa 1402, foram destinadas a capacitar os servidores do Órgão em sua área fim, além de estar em elaboração o Plano de Capacitação de Servidores-2011.

Por outro lado, verificamos que a Unidade ainda não possui quadro próprio de servidores, o que dificulta a consolidação de uma identidade própria e pode comprometer o desenvolvimento de seu pessoal.

## **iii. a filosofia da administração para a gestão de riscos;**

A filosofia de gerenciamento de riscos de uma organização representa as convicções e as atitudes compartilhadas, o que caracteriza a maneira pela qual essa organização considera o risco em todas as suas atividades. Deve estar bem desenvolvida, entendida e apoiada pelo pessoal da organização.

Atualmente a SDH/PR não possui procedimentos formais para a gestão de riscos. Utiliza-se de reuniões mensais feitas pelo Comitê de Coordenação de Programas – CCP e quinzenais com a equipe do Órgão, presidida pela sua Ministra para análise de conjuntura.

**iv. a forma pela qual a administração atribui alçadas e responsabilidades;**

A atribuição de responsabilidades estabelece o grau no qual pessoas ou equipes estão autorizadas, e são incentivadas, a fazer uso de sua iniciativa para tratar de questões e resolver problemas, estabelecendo limites de autoridade. Cada indivíduo deve conscientizar-se de como as suas ações relacionam-se e contribuem para a realização dos objetivos da Unidade.

O Decreto nº 7.256, de 4/8/2010, delimita as áreas de competência da SDH e define sua estrutura organizacional de forma detalhada.

Ademais, estão em vigor as seguintes normas estruturarias:

- Portaria SDH nº 1.598/2009 – que institui o Comitê de Coordenação de Programas – CCP e a Unidade de Monitoramento e Avaliação – UMA;
- Portaria SDH nº 157/2008 – que institui o Comitê Intra-Setorial de Proteção a Pessoas Ameaçadas;
- Portaria SDH nº 158/2008 – que institui o Comitê Intra-Setorial de Educação em Direitos Humanos;
- Portaria SDH nº 159/2008 – que institui o Comitê Intra-Setorial de Informações em Direitos Humanos.
- Portaria SDH/PR nº 2.058/2010 – que institui o Comitê Editorial da Secretaria de Direitos Humanos.

Ocorre que, os limites operacionais e decisórios para cada nível de função operacional não estão dispostos em normativo, uma vez que o Órgão não possui quadro de pessoal ou carreira próprios, devendo essa ser uma meta a ser perseguida.

**b) avaliação de riscos:**

Atualmente, a SDH/PR não possui procedimentos formais para a gestão de riscos. Utiliza-se de reuniões mensais feitas pelo CCP e quinzenais com a equipe do Órgão, presidida pela sua Ministra para análise de conjuntura.

Além disso, monitora seu orçamento, que vem sendo contingenciado, em virtude da política econômica vigente, sendo a liberação das cotas, tradicionalmente, no final do exercício, prejudicando o planejamento da execução financeira, gerando um grande volume de restos a pagar.

**c) procedimentos de controle:**

São essenciais para que os riscos identificados sejam eliminados/neutralizados. Podem ser atividades de controle e desempenho e devem ser transmitidas a todos os integrantes da Unidade.

Importante, também, estabelecer uma portaria interna com o fluxo das informações e processos a serem adotados pelos servidores, com vistas a dar agilidade e eficiência na execução de tarefas.

Atualmente a Unidade não possui um sistema de indicadores de gestão, conforme comentado no item III.2, o que pode prejudicar a identificação e eliminação de riscos.

A Unidade avalia o seu cronograma de execução de metas orçamentárias, instituído pela Portaria nº 881/2010, e, quinzenalmente, extrai o QDD para avaliar o seu cumprimento. A SDH-PR também adotou o Modelo de Gestão do PPA idealizado pelo MPOG e em 2009 ocorreu a consolidação do Comitê de Coordenação de Programas – CCP, órgão de coordenação e acompanhamento da execução do PPA, e da Unidade de Monitoramento e Avaliação – UMA – o que permitiu aperfeiçoar a gestão do plano e do conjunto de políticas a cargo da Secretaria.

Em relação à segurança física dos ativos (implementação de controles de acesso, entrada e saída de materiais, senhas para acesso remoto etc), o Órgão estabelece o controle de entrada e saída de materiais, por meio de formulários específicos como MBM – Movimentação de Bens Móveis e ASM – Autorização de Saída de Materiais, que são acompanhados e vistoriados por vigilantes contratados. O controle de acesso ao prédio dos servidores, colaboradores e visitantes se dá por meio de identificação na recepção, bem como o acesso de visitantes só é permitido a partir de comunicação prévia junto à recepção e comunicação ao interessado.

#### **d) informação e comunicação:**

A comunicação é o fluxo de informações dentro da organização e é essencial para o funcionamento dos controles internos. A comunicação eficaz ocorre quando esta flui na organização em todas as direções, e quando os servidores recebem informações claras quanto às suas funções e responsabilidades. Uma comunicação eficaz deve ocorrer em todos os níveis da organização.

As informações externas são recebidas pela área de protocolo geral, realizando o envio para as áreas pertinentes. As internas são processadas e transmitidas dentro da autonomia de cada setor.

O Órgão não possui um sistema para controle de prazos para que as informações relevantes sejam identificadas, colhidas e comunicadas, o que gera atraso nas respostas devidas, necessitando de cobranças pontuais para a sua efetivação.

#### **e) monitoramento:**

Monitoramento é a avaliação dos controles internos ao longo do tempo. É um processo no qual olha-se para a qualidade do desempenho em todos os momentos. A função do monitoramento é verificar se os controles internos estão adequados e efetivos e pode ser realizado por acompanhamento contínuo das atividades ou por avaliações pontuais. O monitoramento contínuo é incorporado às atividades normais e repetitivas de uma organização. O monitoramento contínuo é mais eficaz do que as avaliações pontuais, as quais geralmente ocorrem após a constatação de algum fato (problema).

A Unidade avalia o seu cronograma de execução de metas orçamentárias, instituído pela Portaria nº 881/2010 e quinzenalmente extrai o QDD para avaliar o seu cumprimento. Não há o monitoramento de outros aspectos da gestão além do orçamentário.

Como exposto, o sistema de controle interno da SDH-PR encontra-se embrionário e necessita passar por uma revisão/intensificação. Em parte, o Órgão já adotou medidas corretivas, considerando que está estruturando suas áreas de gestão interna, como pessoal e logística, porém deve considerar outros fatores como envidar esforços estabelecer um quadro próprio de servidores e um protocolo próprio de tecnologia da informação.

## INFORMAÇÃO 4: Cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo TCU

### Fato

Analisamos as determinações e recomendações exaradas pela Corte de Contas, conforme segue:

Quadro 14 – Determinações do TCU.

Nº	Item	Determinação/Recomendação do TCU	Análise da Ciset
Acórdão 810/2010-2ª Câmara	1.7.1	“Apresente nas próximas contas a serem remetidas ao Tribunal, indicadores ou parâmetros de gestão de qualidade e produtividade adequadamente aplicados com as características elencadas no item 8 do Anexo II da DN 85/2007”;	Conforme detalhado na <b>Informação 2 do Anexo III</b> , a SDH/PR ainda não elaborou indicadores de gestão em 2010, sendo que está realizando “ <i>estudo da melhor metodologia, haja vista não ser possível a concentração num único identificador</i> ”.
	1.7.2.	“Abstenha-se de celebrar convênios com entidades vinculadas a membros de conselhos institucionais da SEDH, em atenção aos princípios da moralidade e da impessoalidade, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal”;	Identificamos o convênio SIAFI nº <b>638888</b> , SICONV nº <b>700775</b> , com a organização <i>Ágere – Cooperação em Advocacy</i> , cuja vigência ocorreu entre 10/12/2008 e 10/2/2010 e cujo Gerente Executivo é o Senhor Iradj Roberto Eghrari, também membro do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Entretanto, na data de emissão do Acórdão, 12/03/2010, já se encontrava com a vigência expirada. Além disso, observamos que o convênio 750591/2010, celebrado com a AVAPE-SP, em 15/12/2010, e ainda vigente, tem como presidente o Senhor Marco Antonio Gonçalves, conselheiro suplente do CONADE. A eleição para o conselho se deu em 14/2/2011, portanto depois da celebração do referido convênio.
	1.7.3	“Arquive a tomada de contas especial simplificada de responsabilidade do Sr. Lélío de Castro Cirillo, presidente da Associação Nacional de Equoterapia, referente ao convênio SIAFI 535035, com fundamento no art. 93 da Lei 8.443/92, c/c o art. 5º, §1º, inc. III, da IN TCU nº 56/2007, com a consequente inscrição do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos do art. 5º, §2º, da citada instrução normativa, a cujo pagamento continuará obrigado o aludido responsável para que lhe possa ser dada quitação”.	A SDH expediu o Ofício nº 449/2011-CGC/SGPDH/SDH/PR, de 4/4/2011, determinando ao Sr. Lélío de Castro Cirillo o recolhimento ao Erário do valor corrigido de R\$ 23.419,53, com prazo de atendimento até 17/6/2011, nos termos da Lei nº 10.522/2002.
	1.8.	“Reiterar a determinação contida no item 10.1 do Acórdão TCU nº 3.227/2006 - 2ª Câmara, alertando a SEDH que a reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal enseja a aplicação da multa prevista no art. 58, inc. VII, da Lei nº 8.443/92, a qual prescinde de audiência prévia, nos termos do art. 268, caput, inciso VIII e § 3º do Regimento Interno do TCU”. O item 10.1 do Acórdão 3.227/2006 – 2ª Câmara determinava à SDH/PR: “10.1 que abstenha-se de admitir o exercício de atribuições típicas inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão por terceirizados, ainda que colocados à sua disposição por outro órgão da Administração Pública, como ocorrido no âmbito do Contrato 8/2001, firmado entre o Ministério da Justiça e a empresa Conservo Brasília Serviços Gerais Ltda., uma vez que o procedimento viola o disposto o art. 37, inciso II, da Constituição e o art. 1.º, §2º, do Decreto n. 2.271/97, e adote medidas imediatas no sentido de cessar esse procedimento”;	Solicitamos informações, por meio da Solicitação de Auditoria-COAUD nº 6/2011, de 8/2/2011, porém a Unidade não se pronunciou sobre o assunto.
Acórdão 3139/2010-P	9.1	“recomendar à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República que”;	
	9.1.1	“Estimule a criação de serviços de proteção provisória nos estados, por meio de apoio institucional e financeiro, orientando-os a elaborarem projetos com esse fim e a submeter tais projetos ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública para obtenção de recursos”;	Por meio dos Memorandos-CGC-SGPDH-SDH-PR nºs 246/2010 e 247/2010, de 29/12/2010, a Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos solicitou à Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e à Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente providências cabíveis. Porém, não foram disponibilizadas evidências de que as recomendações tenham sido, ou não, atendidas.
	9.1.2	“Solicite audiência à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, com o objetivo de solicitar a inclusão em pauta do PLC nº 86 de 2007 e de expor sua importância para a efetividade dos programas de proteção de que trata a Lei 9.807/1999”;	

Nº	Item	Determinação/Recomendação do TCU	Análise da CISET
	9.1.3	“Oriente os órgãos e as entidades pertinentes sobre a produção antecipada da prova testemunhal e estimule o seu uso com o intuito de mitigar os problemas advindos da morosidade dos processos judiciais que envolvem testemunhas protegidas”;	
	9.5.	“determinar à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e ao Departamento da Polícia Federal que, no prazo de 90 (noventa) dias contados da ciência desta deliberação, remetam ao tribunal plano de ação que contemple cronograma de adoção das medidas necessárias ao atendimento das recomendações lançadas neste acórdão, com o nome dos responsáveis por cada medida, ou apresentem justificativas para o não acolhimento da(s) recomendação(ões)”;	Apesar de solicitados, por meio da Solicitação de Auditoria-COAUD nº 6/2011, de 8/2/2011, não nos foram fornecidos quaisquer cronogramas de adoção das medidas necessárias ao atendimento das recomendações constantes dos itens 9.11, 9.1.2 e 9.1.3 acima.
<b>Acórdão 5263/2010-1ª Câmara</b>	9.9	“alertar à Secretaria de Direitos Humanos que a aprovação de plano de trabalho sem o devido detalhamento das metas, e a celebração de convênios com objetos genéricos, a exemplo da despesa realizada no âmbito do Convênio nº 079/2002-SEDH/MJ (SIAFI 451986), no valor total de R\$ 8.400,00, para o fornecimento de 1.200 folders, são práticas vedadas pelo art. 21 e art. 30, inciso I, da Portaria MPOG/SLTI/DLS nº 127, de 29/5/2008 (item 166)”;	A SDH/PR emitiu o Memorando-Circular nº 11/2010-CGC/SGPDH/SDH/PR, de 13/10/2010, divulgando o Acórdão em epígrafe e solicitando que suas áreas atendem para o seu teor. Dos convênios analisados não restaram caracterizados objetos genéricos ou despesas não previstas nos planos de trabalho.
	1.5.1	“Determinar à Secretaria Especial de Direitos Humanos instaurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as devidas tomadas de contas especiais em relação aos Convênios 114/2001 e 170/2001, se ainda não o fez, e as encaminhar a este Tribunal, em 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 1º, § 3º, e 5º da IN TCU 56/2007.”	Foi enviado ao TCU o Ofício nº 1954/2010/SGPDH/SDH-PR, de 29/9/2010, informando sobre os procedimentos adotados para o cumprimento deste item. O Acórdão-TCU nº 1113/2011-2ª Câmara considerou a determinação cumprida.
	1.6	“Alertar a SEDH acerca das seguintes impropriedades detectadas durante a análise das contas referentes ao exercício de 2002:”	Foram emitidos pela SDH/PR os Memorandos nºs 175, 176 e 177 – CGC/SGPDH/SDH-PR, de 30/9/2010, respectivamente à Secretaria Nacional de Promoções e Defesa dos Direitos Humanos, Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e à Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando sobre o Acórdão em epígrafe e solicitando providências quanto à prevenção de futuros casos relacionados às impropriedades constantes do item 1.6.
<b>Acórdão 4819/2010-2ª Câmara</b>	1.6.1.	“Ausência de demonstrativo de execução de recursos externos originários do BID, em descumprimento aos normativos deste Tribunal que regem a organização dos processos de contas, a exemplo do exigido na alínea “e” do inciso II do art. 15 da IN/TCU 12/1996, vigente à época, e no Anexo IV da DN/TCU 102/2009;”	
	1.6.2.	“Ausência de designação de servidores responsáveis pela guarda documental, em descumprimento ao § 3º do art. 3º da Instrução Normativa Conjunta STN/SFC 04/2000;”	Não verificamos essa ocorrência nos processos analisados.
	1.6.3.	“Assinatura do Convênio 227/2001 em data anterior àquela da emissão do parecer jurídico, contrariando o art. 4º da IN STN 01/1997 e, atualmente, o art. 31 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 127/2008;”	
	1.6.4.	“Incompatibilidade entre os prazos previstos para a execução, o cronograma de desembolso e a data de assinatura dos Convênios 3/2002, 11/2002, 13/2002, 14/2002, 31/2002, 70/2001, 90/2001, 109/2001, 3/2000 e 62/2000, em afronta ao disposto no art. 21 da IN STN 01/1997;”	De acordo com a <b>Constatação 7 do Anexo I</b> , detectamos que o cronograma de desembolso prevê o término da liberação dos recursos muito antes do prazo previsto para o término da execução.
	1.6.5.	“Regularidade do conveniente não comprovada tendo em vista a apresentação de documentos com prazo de validade expirado nos processos referentes aos Convênios SIAFI 417474 (2001), 419754 (2001), 453331 (2002) e 453332 (2002) e a ausência de documentação nos processos relativos aos Convênios 376808 (1999), 419703 (2001), 419754 (2001) e 423491 (2001), contrariando as disposições contidas no art. 3º da IN STN 01/1997 e, atualmente, no art. 26 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 127/2008;”	Constatamos, nos convênios analisados, que a Unidade adota rotina de consultar o CAUC antes da celebração dos convênios.
	1.6.6.	“Indicação incorreta de funcional programática nos Convênios 14/2002, 15/2001, 76/2001 e 90/2001, contrariando o art. 7º, inciso VI, da IN STN 01/1997;”	A indicação da funcional contida nos termos do convênio analisados corresponde à utilizada nos empenhos



Nº	Item	Determinação/Recomendação do TCU	Análise da Ciset
	1.6.7.	“Transferência e movimentação de recursos em conta bancária diferente da indicada no plano de trabalho e termo dos Convênios 3/2000 e 5/1999, em afronta ao art. 20 da IN STN 01/1997 e, atualmente, ao art. 42, § 1º, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 127/2008;”	O nº das contas correntes estão informadas no SICONV.
	1.6.8.	“Ausência de ratificação da declaração de que o convenente não se encontrava em mora nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, tendo em vista que a declaração anexa ao processo do Convênio 76/2001 fora emitida há mais de 30 (trinta) dias da assinatura do respectivo termo, descumprindo o art. 2º, inciso VII, da IN/STN 01/1997;”	Tais situações não foram verificadas nos convênios examinados.
	1.6.9.	“Ausência de cláusula referente à contrapartida no Convênio 62/2000, contrariando o art. 7º, inciso II, da IN STN 01/1997 e, atualmente, o art. 30, inciso III, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 127/2008;”	
	1.6.10.	“Ausência de prestação de contas do Convênio 88/2001 (SIAFI 417478), apesar de já expirado o prazo para sua apresentação, descumprindo o art. 28, § 5º, da IN STN 01/1997 e, atualmente, o art. 56, § 1º, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 127/2008;”	O convênio 417478, mencionado no item consta no SIAFI como “Concluído”.
	1.6.11.	“Ausência de registro no SIAFI da apresentação da prestação de contas dos Convênios 86/2001, 89/2001, 109/2001, 156/2001, 189/2001, 190/2001, 191/2001 e 793/2001, em afronta ao art. 31, § 2º, da IN STN 01/1997;”	Todos os convênios citados constam do SIAFI como “Concluído”.
	1.6.12.	Análise das prestações de contas de 35 convênios fora do prazo, descumprindo o previsto no caput do art. 31 da IN/STN 01/1997.	No final do exercício de 2010, a quantidade de convênios “a aprovar” subiu para 232, conforme <b>CONSTATAÇÃO 1 do Anexo I.</b>
<b>Acórdão 2417/2010-P</b>	1.4.1.1	“Efetue nova análise da prestação de contas do Convênio 133/2003 (SIAFI 487489) [...], instaurando-se Tomada de Contas Especial em caso de insucesso da exigência a ser efetuada [...]”	O item foi cumprido, uma vez que foi instaurada a TCE e remetido à Ciset/SG-PR o respectivo processo para análise e posterior envio ao TCU.
	1.4.1.2	“Apure as impropriedades apontadas no âmbito do Convênio 50/2005 (SIAFI 527801) [...], instaurando-se tomada de contas especial em caso de insucesso da exigência a ser efetuada [...]”	A situação permanece pendente, em virtude da morosidade do Órgão em adotar a providências pertinentes, além da ausência das despesas relativas ao contrato com a Empresa FAROS, conforme detalhado na <b>CONSTATAÇÃO 2 do Anexo I.</b>
	1.4.1.3	“Efetue nova análise da prestação de contas do Convênio 124/2006 (SIAFI 575669) [...], instaurando-se tomada de contas especial em caso de insucesso da exigência a ser efetuada [...]”	A área técnica da SDH/PR concluiu a nova avaliação da prestação de contas da execução física do convênio com a emissão do Parecer sem número/SNPDDH/SDH/PR, de 2/5/2011, pela sua REPROVAÇÃO e DEVOLUÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS REPASSADOS. Foram emitidos o Demonstrativo de Débito e a GRU respectiva, para que a convenente devolva os recursos repassados de R\$ 61.542,33, já atualizados.
	1.4.1.4	“Em relação ao Convênio 123/2006 (Siafi 576937), continue adotando os procedimentos administrativos para cobrança dos valores indevidamente aplicados pela entidade convenente [...], instaurando-se tomada de contas especial em caso de insucesso da exigência a ser efetuada.”	Em 9/2/2011, foi emitido o Parecer Financeiro nº 015/2011, recomendando a instauração de tomada de contas especial, sendo que esta Ciset já emitiu seu parecer, tendo sido enviada ao TCU, portanto o cumprimento do item está em andamento.
	1.4.1.5	“Com relação ao Convênio 37/2005 (SIAFI 540625), caso as pendências apontadas não sejam solucionadas, instaure a devida tomada de contas especial [...]”.	A SDH/PR informou que reabriu o processo de prestação de contas e, por meio do Ofício nº 431 CGC-SGPDH/SDH/PR, de 4/4/2011, solicitou à convenente o recolhimento de R\$ 460.011,47, estabelecendo o prazo de 18/4/2011 para o seu atendimento, portanto a solução para o assunto está em andamento.
	1.4.1.6	“Em relação ao Convênio 38/2006 (SIAFI 572675), caso as pendências apontadas não sejam solucionadas, instaure a devida tomada de contas especial [...]”.	Em 16/12/2010 foi elaborado, pela SDH, o Parecer nº 199/2010 que recomendou a aprovação parcial da prestação de contas e a instauração de tomada de contas especial. Em despacho de 10/01/2011, a prestação de contas foi parcialmente aprovada, sendo o processo encaminhado para providências de instauração de TCE, portanto o cumprimento do item está em andamento.
	1.4.1.10	“Caso as pendências verificadas quando da análise a prestação de contas do Convênio 29/2005 (SIAFI 533641) não tenham sido solucionadas, instaure tomada de contas especial [...]”.	O Despacho, de 4/2/2011, do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos da SDH/PR, informa que o convenente deixou de atender os itens do Ofício nº 514/SPDH/SEDH/PR, de 8/9/08, mantendo a posição de providências para instauração de TCE nos próximos 45 dias, portanto o atendimento ao item está em andamento.



Nº	Item	Determinação/Recomendação do TCU	Análise da Ciset
1040/2010-2ª Câmara	1.5.3.	Determinar: à Secretaria Especial de Direitos Humanos/PR que conclua em até 60 (sessenta) dias a análise das prestações de contas dos Convênios nºs 200016200500071 (Siafi 537185); 20001657200600106 (Siafi 573226); 20001657200600108 (Siafi 573227); 20001657200600112 (Siafi 574867); 20001657200600194 (Siafi 577461) e, em caso de verificação de irregularidade, instaure, de imediato, a competente tomada de contas especial, encaminhando-se-lhe cópia integral da presente instrução, bem como do Relatório de Demandas Especiais nº 00217.000002/2007-48 produzido pela CGU/PR;	Por meio do Ofício nº 1053/2010/SGPDH/SDH/PR, de 27/4/10, foi informado à SECEX que o Grupo Dignidade pela Cidadania de Gays, Lésbicas e Transgêneros e o Centro Paranaense da Cidadania – Cepac foram inscritos em inadimplência. Além disso, a SDH/PR instaurou TCE para os Convênios nºs 71/2005 - Siafi 537185 (Processo nº 00005003171/2010-21); 106/2006 – Siafi 573226 (Processo nº 00005.000402/2010-44); 108/2006 – Siafi 573227 (Processo nº 00005.003170/2010-86); 112/2006 – Siafi 574867 (Processo nº 00005.003299/2010-94); 194/2006 – Siafi 577461 (Processo nº 00005.003169/2010-51). Para os dois últimos processos, esta Ciset/PR já emitiu parecer pela irregularidade das contas referidas e os enviou para julgamento do TCU. Os demais processos estão em fase de apuração.

## INFORMAÇÃO 5: Constatações e recomendações expedidas pela Ciset-PR

### Fato

Analisamos as ações de controle exercidas pela Ciset-PR, verificando a respectiva adoção de medidas saneadoras pela Unidade, conforme segue:

Quadro 15 – Constatações do Controle Interno.

Nº *	Item	Constatação do Controle Interno	Análise da Ciset
<b>Relatório de Fiscalização nº 11/2010, de 5/7/10 e Nota Técnica (AF) Nº 33/2010 COFIP/Ciset/CC-PR.</b>	Constatação 01	Ausência de critérios para avaliação da capacidade técnica e operacional da convenente.	Conforme a Nota Técnica nº 33/2010 COFIP/Ciset/CC-PR a avaliação definitiva do Convênio somente se viabilizará com a apresentação da Prestação de Contas Final pelo FNEDH e a manifestação conclusiva da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República/PR, que deverá emitir parecer técnico, quanto à execução física e o alcance dos objetivos da celebração, e parecer financeiro, quanto à correta e regular execução das despesas. O prazo para prestação de contas expirou em 28/2/2011, não sendo apresentada a prestação de contas do convênio 704572/2009 até o término de nossos trabalhos.
	Constatação 02	Ausência de análise de custos e projeto antieconômico.	
	Constatação 03	Falha na definição dos valores da contrapartida; contratação de serviço não previsto no Plano de Trabalho.	
	Constatação 04	Atraso na execução do objeto.	
<b>Relatório de Fiscalização nº 12/2010, de 5/7/10 e Nota Técnica (AF) Nº 34/2010 COFIP/Ciset/CC-PR, de 29/11/10.</b>	Constatação 01	Contratações, pelo conveniente, sem a observância do Princípio Constitucional da Impessoalidade.	Por meio da Nota Técnica (AF) nº 34/2010/COFIP/COSET/CC-PR, de 29/11/2010, esta Ciset/PR concluiu que os esclarecimentos trazidos pela SNPDC/SDH não demonstraram a efetiva regularização das situações identificadas pela Equipe de Fiscalização. Entretanto, a avaliação definitiva dos Termos de Parceria somente se viabilizará com a apresentação da Prestação de Contas Final pelo NASCE e a manifestação conclusiva da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República/PR, que deverá emitir parecer técnico, quanto à execução física e o alcance dos objetivos das celebrações, e parecer financeiro, quanto à correta e regular execução das despesas. Posteriormente foi emitida a Nota Técnica nº /2011-GAB/SNPDC/SDH/PR, de 18/1/11. As considerações apresentadas não diferem significativamente das já prestadas, não alterando o entendimento desta Ciset/PR.
	Constatação 02	Não identificação dos procedimentos de contratação e produtos de prestadores de serviços.	
	Constatação 03	Celebração dos Termos de Parceria com o prazo do certificado de regularidade da OSCIP expirado.	
<b>Relatório de Fiscalização nº 23/2010, de 21/10/10.</b>	Constatação 01	Recolhimento do INSS dos prestadores de serviços do convênio em percentual diferente do previsto em Lei (11%).	A SDH, por meio do Ofício nº 2166/2010-CGC/SGPDH/SDH/PR, de 5/11/10, alerta a Entidade para a observância da legislação vigente no que tange ao recolhimento de contribuições sociais e solicita a complementação das diferenças apontadas no relatório. Tal complementação não ocorreu até o término dos trabalhos de auditoria.
<b>Relatório de Fiscalização nº 34/2010,</b>	Constatação 01	Morosidade na execução financeira do convênio.	A SDH/PR enviou os Memorandos nºs 212 e 216/2010/SGPDH/SDG/PR à Secretaria de Promoção

Nº *	Item	Constatação do Controle Interno	Análise da Ciset
de 28/10/10.	Constatação 02	Ausência de elementos de avaliação de custos.	dos Direitos da Criança e do Adolescente cientificando-a das constatações constantes no Relatório em epígrafe e solicitando providências. Não nos foram fornecidos elementos que atestassem as providências adotadas pela referida Secretaria. Ademais, nos exames procedidos sobre os convênios selecionados verificamos que a situação relativa à morosidade na execução de convênio se repetiu, conforme detalhado na <b>Constatação 9 do Anexo I</b> , além da <b>Constatação 8 do Anexo I</b> indicar a avaliação insuficiente de custos.
<b>Relatório de Fiscalização nº 35/2010, de 25 de novembro de 2010. e Nota Técnica (PL) Nº 04/2011 COFIP/CISSET/CC-PR</b>	Constatação 01	Atraso na execução físico-financeira do convênio	As considerações quanto às manifestações apresentadas pela SDH foram tratadas na Nota Técnica (PL) Nº 04/2011 COFIP/CISSET/CC-PR. Indicou a necessidade de sistemática de acompanhamento da execução. Entendeu que a constatação relativa à ausência de aplicação dos recursos continua pendente de regularização. Ficou mantida a constatação relativa à ausência de proporção entre o cronograma de desembolso e a execução do objeto.
	Constatação 02	Ausência de aplicação dos recursos do convênio em caderneta de poupança.	
	Constatação 03	Ausência de consonância entre o cronograma de desembolso dos recursos financeiros do convênio e a execução do seu objeto.	
<b>Nota Técnica (ACC) Nº 6/2010 COFIP/CISSET/CC-PR, de 9/4/10.</b>	Recomendação	Cumprimento do estabelecido em legislação no que se refere à pesquisa para verificar a compatibilidade entre os preços orçados e os de mercado, bem como as formalidades legais para celebração de futuros convênios.	Verificamos situações de indícios de sobrepreço, conforme <b>Constatação 8 do Anexo I</b> .
<b>Nota Técnica (IB) Nº 09/2010 COFIP/CISSET/CC-PR, de 29/3/10</b>	Constatação 01	Descumprimento de prazo para apresentação de prestação de contas.	Em relação ao Convênio nº <b>700264</b> foi instaurada TCE sob a numeração 00005.003248/2010-62.
	Constatação 02	Ausência de pronunciamento da Unidade, no prazo legal, sobre a aprovação ou não de prestação de contas apresentada.	As contas do Convênio nº <b>594601</b> já foram analisadas e aprovadas.
<b>Nota Técnica (ACC) Nº 10/2010 COFIP/CISSET/CC-PR, de 18/06/2010. e Nota Técnica (PL) nº 3/2011 COFIP/CISSET/SG-PR, de 11/03/2011</b>	Constatação 01	Desvio de Recursos por meio da Ong ITS	Por meio da Nota Técnica (PL) nº 3/2011 COFIP/CISSET/SG-PR, de 11/03/2011, foram apresentadas as manifestações quanto às considerações apresentadas pela SDH, concluindo pela necessidade de aguardar o término das providências a cargo da SDH, para somente após ser exarado pronunciamento por parte da Ciset/PR.
<b>Nota Técnica (IB) Nº 11/2010 COFIP/CISSET/CC-PR, de 24/4/10.</b>	Recomendação	Por ocasião da análise da prestação de contas do convênio, observar o teor da denúncia, de que o Centro de Referência não estaria prestando serviços satisfatoriamente à população.	O Convênio SIAFI nº <b>626266</b> está na fase de emissão de parecer técnico final quanto à execução física.
<b>Nota Técnica (AF) Nº 31/2010 COFIP/CISSET/CC-PR, de 24/11/10.</b>	Recomendação	Recomposição de prejuízo ao Erário no montante de R\$ 77.635,34, e, em caso de insucesso, instauração de Tomada de Contas Especial.	Foi enviado Ofício nº 2332/2010/2010-CGC/SGPDH/SDH-PR, de 6/12/2010, solicitando à entidade JUSPOPULI – Escritório de Direitos Humanos – a devolução do valor mencionado, restando pendente essa medida até o término dos trabalhos de auditoria. A Nota Técnica 8/2011 COFIP/CISSET/SG-PR, de 22/3/2011, realizou nova análise sobre o tema e indicou que a hipótese de prejuízo ao Erário estaria afastada após a comprovação da utilização dos produtos elaborados pela JUSPOPULI como insumo inicial para a parceria com a UNB.
<b>Relatório de Auditoria de Gestão nº 13/2010, Nota Técnica (AMGTO e IR) Nº 19/2010 COAUD-CISSET-CC-PR e Nota Técnica (AF) Nº 40/2010 COFIP/CISSET/CC-PR</b>	Constatação 1	Impropriedades na execução de convênios.	A situação permanece pendente, apesar do notório esforço da Unidade em diminuir seus estoques de convênios “A <i>comprovar</i> ”, “A <i>aprovar</i> ” e em “ <i>Inadimplência</i> ”, conforme registrado na <b>Constatação 1 do Anexo I</b> deste Relatório.
	Constatação 2	Não execução de convênio SIAFI nº 601541, celebrado em 27.12.2007.	A prestação de contas do convênio, encaminhada pelo Ofício nº 178/11/SPOF/DCC, de 16/2/2011, está em análise, ainda não conclusiva, demonstrando que ocorreu a restituição devida, porém a situação permanece pendente até a emissão do parecer técnico financeiro.

Nº *	Item	Constatação do Controle Interno	Análise da Ciset
	Constatação 3	(a) Repasse dos recursos para construção de unidade regionalizada de internação, sem a comprovação de propriedade do imóvel; (b) aumento do valor inicial da obra, em valor superior a 100 %, com alteração do objeto do convênio; (c) publicação dos termos aditivos nºs 05 e 06, com data posterior ao estabelecido pela legislação (Termo aditivo nº 05, assinado em 30/10/2007 e publicado em 18/2/2008), (Termo aditivo nº 06, assinado em 28/12/2007 e publicado em 15/2/2008); e (d) não aprovação da prestação de contas no prazo determinado pela legislação.	(a) A SDH/PR afirma que possui o termo de compromisso de doação do imóvel, porém não nos foi apresentado; (b) A SDH/PR afirma que não ocorreu mudança no objeto pactuado, o qual permaneceu como sendo “a construção de unidade regionalizada de internação localizada no município de Formosa para o atendimento socioeducativo a 60 adolescentes autores de atos infracionais, sendo 40 com de medida de internação e 20 em internação provisória”, e sim no acréscimo de área construída, em virtude de interesse público. Com vistas a elucidar o entendimento desta equipe de auditoria, a SDH/PR enviou o Ofício nº 446/2010/SNPDC/SEDH/PR, de 23/6/2010, reiterado pelo Ofício nº 365/2011/SNPDC/SDH/PR, de 18/4/2011, solicitando relatório acerca dos aditivos e realinhamentos de preços efetuados durante a execução da obra. Todavia, a Unidade não obteve êxito no pedido, até o momento. (c) A Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da SDH/PR afirmou que não tem responsabilidade sobre o fato e sugeriu que a Coordenação-Geral de Convênios da Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos da SDH/PR respondesse sobre a questão, procedimento que não foi realizado. (d) A prestação de contas final do convênio permanece pendente de aprovação.
	Constatação 4	Não atendimento às orientações emanadas pelo Controle Interno, relativas ao Relatório de Fiscalização nº 23/2009, de 23 de setembro de 2009.	A SDH/PR enviou à convenente a cópia do Ofício nº 848/2010-GAB/SNPDC/SDH/PR, solicitando o imediato depósito da contrapartida, porém até o término dos trabalhos de auditoria tal providência não havia sido tomada. Salientamos que a constatação foi objeto de ressalva no exercício de 2010.
	Constatação 5	Não atendimento às orientações emanadas pelo Controle Interno, relativas ao Relatório de Fiscalização nº 22/2009, de 23 de setembro de 2009.	A SDH/PR enviou à Convenente Fundação Renascer do Estado de Sergipe o Ofício nº 680/2010 SNPDC/SDH-PR, de 1º/9/10, solicitando o atendimento às questões levantadas pela Ciset/PR. Diante a omissão da Convenente, a Unidade decidiu pela denúncia do contrato e suas respectivas consequências, estando tais providências pendentes até a conclusão dos trabalhos de auditoria. Salientamos que a constatação foi objeto de ressalva no exercício de 2010.
	Constatação 6	Não atendimento às orientações emanadas pelo Controle Interno, contidas no Relatório de Fiscalização nº 28/2008, de 04 de agosto de 2008.	A situação permanece pendente. Salientamos que a constatação foi objeto de ressalva no exercício de 2010.
	Constatação 7	Atendimento parcial às orientações emanadas pelo Controle Interno, contidas no Relatório de Fiscalização nº 29/2009, de 10 de novembro de 2009.	A SDH/PR está analisando a pertinência de revisar a prestação de contas final do convênio SIAFI 636908, estando a recomendação de instauração de TCE pendente até o término dos trabalhos de auditoria. Salientamos que a constatação foi objeto de ressalva no exercício de 2010.
	Constatação 8	Atendimento parcial às orientações emanadas pelo Controle Interno, contidas no Relatório de Fiscalização nº 012/2009, de 18 de maio de 2009 e Notas Técnicas COFIP 24/2009, de 24 de julho de 2009 e COFIP 31/2009, de 16 de outubro de 2009.	De acordo com os Pareceres SPDDH/SDH/PR s/nº e nº 15/2009 as metas estabelecidas no Plano de Trabalho foram cumpridas. Resta o recolhimento de despesas não elegíveis no valor de R\$ 815,03, o qual a SDH/PR não solicitará devolução, pois considera o montante irrelevante e imaterial, nos termos dos Acórdãos-TCU 6553-43/09-2, de 1/12/2009 e 1170/2011-1ª Câmara. Assim, constatação foi devidamente saneada.

Nº *	Item	Constatação do Controle Interno	Análise da Ciset
	Constatação 9	Atendimento parcial às orientações emanadas pelo Controle Interno, contidas no Relatório de Fiscalização nº 002/2009, de 19 de fevereiro de 2009.	Em relação aos convênios nºs <b>168/2007-SIAFI 597012</b> e <b>222/2007-SIAFI 597517</b> , foram enviados os Memorandos nºs 382/2011-SNPDSH-SDH-PR e 383/2011-SNPDSH-SDH-PR, de 19/5/2011, ao Departamento de Promoção dos Direitos alertando para a necessidade de orientar os convenentes quanto a obrigatoriedade de depositar as contrapartidas pactuadas, sanando, dessa forma, o ponto. A Unidade também declarou, por meio do Parecer Técnico nº 1/2011-SNPDDH/SDH/PR, de 19/5/2011 que observa o interesse recíproco quando da celebração de convênio e se abstém de celebrá-los quando não atendem a esse requisito. Assim, esse ponto também foi solucionado. No convênio <b>222/2007-SIAFI 597517</b> com o Centro Popular de Formação da Juventude, não foi comprovado o recolhimento dos serviços, indevidamente lançados à conta do convênio, de coordenação e acompanhamento do projeto. A situação dos demais convênios, quais sejam, <b>223/2007-SIAFI 599510</b> , <b>225/2007-SIAFI 599682</b> e <b>218/2007-SIAFI 601271</b> , permanece pendente de solução. Somentamos que a constatação foi objeto de ressalva no exercício de 2010.
	Constatação 10	Atendimento parcial às orientações emanadas pelo Controle Interno, contidas no Relatório de Fiscalização nº 003/2009, de 19 de fevereiro de 2009.	A situação permanece pendente, porém os trâmites para a instauração de TCE estão em curso. Somentamos que a constatação foi objeto de ressalva no exercício de 2010.
	Constatação 11	Atendimento parcial às orientações emanadas pelo Controle Interno, contidas na NOTA TÉCNICA (AL)Nº 06/2009 COFIP-CISET-CC-PR de 10 de junho de 2009.	Os processos de TCE já foram instaurados para os convênios nºs 128/2004, 071/2005 (processo nº 00005003171/2010-21), 106/2006 (processo nº00005.000402/2010-44), 108/2006 (processo nº 00005.003170/2010-86), 112/2006 (processo nº 00005.003299/2010-94) e 194/2006 (processo nº00005.003169/2010-51), sendo que para os dois últimos processos, esta Ciset/PR já emitiu parecer pela irregularidade das contas referidas e os enviou para julgamento do TCU. Os demais processos estão em fase de apuração.

\* A cópia da documentação emitida, pela Ciset/PR, contendo as constatações segue no *Anexo V* ao Relatório de Auditoria.

## **INFORMAÇÃO 6: Indícios de deficiência para a execução adequada das atividades de análise de prestação de contas**

### **Fato**

Conforme demonstrado anteriormente na *Constatação 1* do *Anexo I*, a SDH/PR, em que pese ter empreendido esforços, inclusive com a constituição de força-tarefa, vem encontrando dificuldades para empreender o trabalho de análise das prestações de contas de todo o seu *portfólio* de convênios, nos prazos legais, indicando uma deficiência na operação dessa atividade.

Além das análises sobre as prestações de contas, a Unidade possui outras importantes tarefas em sua carteira de transferências, em especial a seleção de projetos, a análise das propostas, a formalização dos termos e o acompanhamento e fiscalização dos instrumentos já formalizados.

Essa falha para executar as atividades em epígrafe pode comprometer a qualidade das metas e produtos objeto dos convênios, bem como o alcance da finalidade dos programas executados pela Unidade.

## Manifestação do Gestor

Por meio da solicitação de auditoria nº 03, de 8/2/2011, foi requerido à SDH informar:

- a) a estrutura existente e os procedimentos e/ou rotinas utilizados para a realização das seguintes atividades: seleção e análise dos projetos; formalização dos termos; fiscalização e acompanhamento dos projeto e análise das prestações de contas;
- b) sobre a realização de “*chamamento público*”, previsto no art. 4º do Decreto nº 6.170/2007, para a celebração de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos. Caso positivo, informar quais os critérios objetivos utilizados visando à aferição da qualificação técnica e capacidade operacional do conveniente para a gestão do convênio;

Quanto a esses itens, a SDH assim se manifestou:

*“A Secretaria de Direitos Humanos – SDH/PR, por integrar a estrutura da Presidência da República - Lei nº 10.683/2003, contudo, encontra-se disciplinada por meio do Decreto nº 6.980/2009, formada por 03 áreas finalísticas: Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes- SNPDCA, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa da Pessoa com Deficiência - SNPDPD, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos- SNPDDH, e uma Secretaria de Gestão e Política de Direitos Humanos –SGPDH.*

*No que tange à seleção e análise de projeto, observada a contemplação do programa em nível orçamentário, haverá o chamamento público com a apresentação de propostas que a área finalística irá selecionar. Nessa fase, a área técnica emite parecer favorável quanto à proposta aprovada, manifesta-se quanto à capacidade técnica e operacional da proponente. Assim, a avaliação quanto à capacidade técnica e operacional se dá em nível técnico, quem escolhe a proposta é que é responsável em avaliar tal requisito.*

*Posteriormente, a proposta escolhida é encaminhada à Coordenação-Geral de Convênios para a formalização do instrumento a ser pactuado (convênio e congêneres), sendo submetida minuta à análise do crivo jurídico da Subchefia de Assuntos Jurídicos – SAJ/PR. A Coordenação de Formalização, integrante da Coordenação-Geral de Convênios, ainda realiza a coleta de assinaturas e publicação, para que haja a liberação dos recursos financeiros, pela Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira. A partir de então, são iniciados os monitoramentos físico e financeiro.*

*Merece destaque, que esta Secretaria realiza chamamento público tanto para Ente Público como para Ente Privado.*

*E, os critérios objetivos para aferição da capacidade técnica e operacional da conveniente, inicialmente, são os contidos na própria legislação, quais sejam, em se tratando de Ente Público a declaração de previsão orçamentária na lei orçamentária estadual, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e para Ente Privado as declarações de sua capacidade por autoridades públicas. Ainda, em um segundo momento, tais critérios advêm dos monitoramentos realizados in loco, tanto técnico como financeiro, além, é claro, do produto resultante em cada convênio.*

*Ressalte-se que, para o monitoramento in loco, do ponto de vista financeiro, anualmente, são selecionados os instrumentos de maior vulto, fiscalizando-se todas as regiões brasileiras, observadas as fiscalizações pontuais de denúncia e possíveis solicitações dos Órgãos de Controles Interno e Externo”.*



Também foi requerido à Unidade informar quais as transferências concedidas que foram objeto de fiscalização durante o ano de 2010, descrevendo o escopo da fiscalização, o período de realização, a equipe responsável pela fiscalização e os resultados alcançados. Sobre esse tema, a SDH/PR se manifestou:

*“No ano de 2010 100% das regiões brasileiras receberam a Coordenação de Fiscalização desta SDH/PR, representando mais de cem milhões de recursos da União empregados. Dentre os Estados monitorados, o DF teve 100% de suas Entidades fiscalizadas, indo ao encontro das recomendações desse Órgão de Controle Interno.*

*A Coordenação de Fiscalização no Exercício de 2010, por esmero, promoveu a supervisão de convênios de obras, em razão dos valores expressivos de recurso público empregados.*

*Concluiu-se pelos trabalhos realizados in loco, dentre as disfunções detectadas, o atraso na execução, bem como na implementação da contrapartida, persistindo algumas pendências, anteriormente verificada relativa a bloqueio judicial.*

*Dentre as fiscalizações ocorridas no Exercício de 2010, após mapeamento dos Convênios em execução, promoveu-se a supervisão de convênios de obras e em razão dos valores expressivos de recurso público empregados, conforme abaixo exposto:”*

**[TABELAS: CONVÊNIOS OBRAS – FISCALIZAÇÃO; CONVÊNIOS FISCALIZADOS NO DF - 1º SEMESTRE; CONVÊNIOS FISCALIZADOS NO DF - 2º SEMESTRE]**

### **Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria**

Ao ser questionada quanto à estrutura disponível para desempenho das atividades, a SDH/PR limitou-se a citar quais são as suas áreas finalísticas, não informando a descrição das rotinas de trabalho e o quantitativo de pessoas envolvidas em cada atividade. Dessa forma, não nos foi possível avaliar adequadamente a questão.

Diante do estoque de transferências pendentes de análise além do prazo legal, fica evidente a deficiência para a execução de apreciações sobre as prestações de contas de convênios.

No que se refere à análise de propostas, verificamos, no Portal SICONV, a existência de 132 propostas na situação “*Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise*”, e 365 propostas na situação “*em análise*”. Considerando que durante 2010 foram formalizadas 135 transferências, esse fato pode indicar que a Unidade necessitaria melhorar sua estrutura interna de análise de convênios, devido à demanda reprimida evidenciada.

No que diz respeito ao acompanhamento e fiscalização, o fato de todas as regiões do país terem sido visitadas pela Coordenação de Fiscalização, como manifestado pelo gestor, não é, *de per se*, evidência de que os convênios estejam recebendo acompanhamento adequado. Conforme informado pela Unidade, 23 transferências para obras foram objeto de fiscalização no exercício de 2010, em virtude da expressividade dos valores envolvidos, e 24 transferências pelo critério geográfico, por situarem-se no DF. Considerando a existência de 285 transferências vigentes, os trabalhos realizados representam 16,49% da quantidade total. Saliente-se que o acompanhamento e fiscalização de todos os convênios é obrigatório, conforme art. 51 da Portaria Interministerial 127/2008 e art. 23 da IN 01/97.





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**ANEXO IV AO RELATÓRIO Nº 3/2010  
PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS  
CONSTATAÇÃO 8 do ANEXO I**

**Convênio 737458/2010 – Piauí:**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Nº 01 (ACESSO / PORTARIA)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇOS		Código SINAPI	Unitário SINAPI	TOTAL SINAPI
				UNIT.	TOTAL			
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>							
2.2	Aterro apiloado c/ empréstimo areia fina	m³	99,19	54,65	5.420,84	68684/001	48,66	4.826,68
<b>3.0</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>							
3.1	Fundação em pedra argamassada	m³		230,01		23709/001	345,11	
3.2	Baldrame de tijolo maciço	m³	11,32	300,42	3.399,55	24260/003	307,82	3.483,29
3.3	Concreto ciclópico (fck=20mpa)	m³	18,43	357,30	6.585,04	63429/001	226,66	4.177,34
3.4	Concreto armado (fck=20mpa, virola 2x, 80kg ferro) para pilares e cintas	m³	5,30	1.360,13	7.208,70	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	5.747,74
3.5	Lastro de impermeabilização e=7cm, traço 1:3:5(cimento, seixo e areia grossa)	m²	247,98	33,47	8.299,89	68681/006	31,26	7.751,85
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>							
4.1	Alvenaria de tijolo ceramico 6 furos e=9cm, assentada com argamassa 1:6(cimento e areia média)	m²	526,25	28,81	15.161,26	68581/007	23,99	12.624,74
4.2	Concreto armado (fck=20mpa,forma de virola 2x, 80kg ferro)	m³	8,54	1.813,51	15.487,38	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	9.261,46
4.3	Laje pré fabricada para forro , e=14cm inclusive capeamento	m²	247,98	78,55	19.478,83	26284/003	63,3	15.697,13
<b>5.0</b>	<b>COBERTURA</b>							
5.1	Madeiramento em madeira de lei	m²	188,29	47,81	9.002,14	68593/002	32,26	6.074,24
<b>6.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
6.1	Piso industrial de alta resistencia	m²	247,98	48,05	11.915,44	68567/002	40,86	10.132,46
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>							
7.3	Reboco e=2cm, traço 1:6(cimento e areia fina)	m²	247,98	13,39	3.320,45	5981	12,21	3.027,84
<b>8.0</b>	<b>PINTURA</b>							

8.1	Acrilica semi brilho em paredes emassada	m²	247,98	16,54	4.101,59	26320/004 + 26318/002	14,82	3.675,06
<b>TOTAL</b>					109.381,12			86.479,84
<b>BDI 20%</b>					21.876,22			17.295,97
<b>TOTAL COM BDI</b>					131.257,34			103.775,81
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Nº 02 (ADMINISTRAÇÃO)</b>								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL	Código SINAPI	Unitário SINAPI	TOTAL SINAPI
2.3	Aterro apiloado c/ empréstimo areia fina	m³	220,14	54,65	12.030,65	68684/001	48,66	10.712,01
<b>3.0 INFRA ESTRUTURA</b>								
3.1	Alvenaria de pedra argamassada para fundações	m³		230,01		63429/001	226,66	
3.2	Concreto ciclópico (fck=20mpa)	m³	32,25	357,30	11.522,93	24260/003	307,82	9.927,20
3.3	Concreto armado (fck=20mpa, virola 2x, 80kg ferro) para pilares e cintas	m³	10,12	1.360,13	13.764,54	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	10.974,94
3.4	Baldrame de tijolo maciço	m³	26,98	300,42	8.105,33	23709/001	345,11	9.311,07
3.5	Lastro de impermeabilização e=7cm, traço 1:3:5(cimento, seixo e areia grossa)	m²	328,20	33,47	10.984,85	68681/006	31,26	10.259,53
<b>4.0 ESTRUTURA</b>								
4.1	Alvenaria de tijolo ceramico 6 furos e=9cm, assentada com argamassa 1:6(cimento e areia média)	m²	721,95	28,81	20.799,38	68581/007	23,99	17.319,58
4.2	Concreto armado (fck=20mpa,forma de virola 2x, 80kg ferro)	m³	20,27	1.813,51	36.759,85	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	21.982,41
4.3	Laje pré fabricada para forro , e=14cm inclusive capeamento	m²	344,20	78,55	27.036,91	26284/003	63,3	21.787,86
<b>5.0 COBERTURA</b>								
5.1	Madeiramento em madeira de lei	m²	360,21	47,81	17.221,64	68593/002	32,26	11.620,37
<b>6.0 PAVIMENTAÇÃO</b>								
6.1	Piso industrial de alta resistência	m²	328,20	48,05	15.770,01	68567/002	40,86	13.410,25
<b>7.0 REVESTIMENTO</b>								
7.3	Reboco e=2cm, traço 1:6(cimento e areia fina)	m²	328,20	13,39	4.394,60	5981	12,21	4.007,32
<b>8.0 PINTURA</b>								
8.1	Acrilica semi brilho em paredes emassada	m²	328,20	16,54	5.428,43	26320/004 + 26318/002	14,82	4.863,92
<b>TOTAL</b>					183.819,12			146.176,47
<b>BDI 20%</b>					36.763,82			29.235,29
<b>TOTAL COM BDI</b>					220.582,94			175.411,76
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Nº 03 (EDUCAÇÃO)</b>								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL	Código SINAPI	Unitário SINAPI	TOTAL SINAPI
<b>2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
2.2	Aterro apiloado c/ empréstimo areia fina	m³	165,54	54,65	9.046,76	68684/001	48,66	8.055,18
<b>3.0 INFRA ESTRUTURA</b>								
3.1	Alvenaria de pedra argamassada para fundações	m³		230,01		63429/001	226,66	

3.2	Concreto ciclópico (fck=20mpa)	m³	28,16	357,30	10.061,57	24260/003	307,82	8.668,21
3.3	Concreto armado (fck=20mpa, virola 2x, 80kg ferro) para pilares e cintas	m³	4,81	1.360,13	6.544,96	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	5.218,52
3.4	Baldrame de tijolo maciço	m³	10,27	300,42	3.083,99	23709/001	345,11	3.542,76
3.5	Lastro de impermeabilização e=7cm, traço 1:3:5(cimento, seixo e areia grossa)	m²	413,85	33,47	13.851,56	68681/006	31,26	12.936,95
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>							
4.1	Alvenaria de tijolo ceramico 6furos e=9cm, assentada com argamassa 1:6(cimento e areia média)	m²	441,96	28,81	12.732,87	68581/007	23,99	10.602,62
4.2	Concreto armado (fck=20mpa,forma de virola 2x, 80kg ferro)	m³	9,53	1.813,51	17.282,75	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	10.335,09
4.3	Laje pré fabricada para forro , e=14cm inclusive capeamento	m²	447,26	78,55	35.132,27	26284/003	63,3	28.311,56
<b>5.0</b>	<b>COBERTURA</b>							
5.1	Madeiramento em madeira de lei	m²	447,26	47,81	21.383,50	68593/002	32,26	14.428,61
<b>6.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
6.1	Piso industrial de alta resistencia	m²	4,81	48,05	231,22	68567/002	40,86	196,62
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>							
7.3	Reboco e=2cm, traço 1:6(cimento e areia fina)	m²	4,81	13,39	64,43	5981	12,21	58,75
<b>8.0</b>	<b>PINTURA</b>							
8.1	Acrilica semi brilho em paredes emassada	m²	4,81	16,54	79,59	26320/004 + 26318/002	14,82	71,31
<b>TOTAL</b>					129.495,47			102.426,18
<b>BDI 20%</b>					25.899,09			20.485,24
<b>TOTAL COM BDI</b>					155.394,56			122.911,42
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Nº 04 (OFICINAS)</b>								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D	QUANT	UNIT.	TOTAL	Código SINAPI	Unitário SINAPI	TOTAL SINAPI
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	Escavação em solo normal até 2,0m de profundidade	m³	30,04	18,83	565,65			
2.2	Aterro apilado c/ empréstimo areia fina	m³	0	54,65		68684/001	48,66	
3.0	INFRA ESTRUTURA							
3.1	Concreto ciclópico (fck=20mpa)	m³	8,96	357,3	3.201,41	24260/003	307,82	2.758,07
3.2	Alvenaria em pedra argamassada para fundação	m²	30,04	230,01	6.909,50	63429/001	226,66	6.808,87
3.3	Concreto armado (fck=20mpa, virola 2x, 80kg ferro) para pilares e cintas	m³	2,709375	1360,1325	3.685,11	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	2.938,26
3.4	Baldrame de tijolo maciço	m³	6,87	300,42	2.063,89	23709/001	345,11	2.370,91
3.5	Lastro de impermeabilização e=7cm, traço 1:3:5(cimento, seixo e areia grossa)	m²	147,8	33,47	4.946,87	68681/006	31,26	4.620,23
4.0	ESTRUTURA							

4.1	Alvenaria de tijolo ceramico 6furos e=9cm, assentada com argamassa 1:6(cimento e areia média)	m²	260,6	28,81	7.507,89	68581/007	23,99	6.251,79
4.2	Concreto armado (fck=20mpa,forma de virola 2x, 80kg ferro)	m³	3,43	1813,51	6.220,34	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	3.719,77
4.3	Laje pré fabricada para forro , e=14cm inclusive capeamento	m²	156,6	78,55	12.300,93	26284/003	63,3	9.912,78
5.0	COBERTURA							
5.1	Madeiramento em madeira de lei	m²	151,95	47,81	7.264,73	68593/002	32,26	4.901,91
6.0	PAVIMENTAÇÃO							
6.1	Piso industrial de alta resistencia	m²	147,3	48,05	7.077,77	68567/002	40,86	6.018,68
7.0	REVESTIMENTO							
7.3	Reboco e=2cm, traço 1:6(cimento e areia fina)	m²	398,2	13,39	5.331,90	5981	12,21	4.862,02
<b>TOTAL</b>					67.075,97			55.163,28
<b>TOTAL PARA 2 OFICINAS</b>					134.151,94			110.326,56
<b>BDI 20%</b>					26.830,39			22.065,31
<b>TOTAL COM BDI</b>					160.982,33			132.391,87
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Nº 05 (ESPORTE / LAZER)</b>								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL	Código SINAPI	Unitário SINAPI	TOTAL SINAPI
2.0	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>							
2.1	Aterro apiloado c/ empréstimo areia fina	m³	336,00	54,65	18.362,40	68684/001	48,66	16.349,76
3.0	<b>INFRA ESTRUTURA</b>							
3.1	Alvenaria de pedra argamassada para fundações	m³	51,20	230,01	11.776,51	63429/001	226,66	11.604,99
3.2	Baldrame de tijolo maciço 2x (meio fio)	m³	14,96	300,42	4.494,28	23709/001	345,11	5.162,85
3.3	Concreto armado (fck=20mpa, virola 2x, 80kg ferro)	m³	3,36	1.360,13	4.570,05	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	3.643,85
3.4	Lastro de impermeabilização e=8cm, traço 1:3:5(cimento, seixo e areia grossa)	m²	720,00	38,56	27.763,20	68681/006	31,26	22.507,20
4.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
4.1	Piso industrial de alta resistencia	m²	720,00	48,05	34.596,00	68567/002	40,86	29.419,20
8.0	<b>ARQUIBANCADAS(comprimento =30,00, largura=2,40m, altura 1,50m, 03 degraus)</b>							
8.2	Alvenaria de pedra argamassada para fundações	m³	78,40	230,01	18.032,78	63429/001	226,66	17.770,14
8.3	Alvenaria de de tijolo maciço e=20cm	m³	64,00	300,42	19.226,88	23709/001	345,11	22.087,04
8.7	Reboco e=2cm, traço 1:6(cimento e areia fina)	m²	324,00	13,39	4.338,36	5981	12,21	3.956,04
9.0	<b>COBERTURA</b>							
9.1	Concreto armado (fck=20mpa,forma de virola 2x, 80kg ferro)	m³	12,30	1.813,51	22.306,17	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	13.339,10

9.2	Estrutura metálica inclusive telha em alumínio e=0,7mm	m²	1.080,00	128,56	138.844,80	especificação incompleta		
<b>10.0 DIVERSOS</b>								
10.1	Alambrado em tubo galvanizado 2" a cada 2,00m, altura 3,00m, fixado em bloco de concreto ciclópico, tela galvanizada malha 2", fio Nº 12	m²	624,00	134,61	83.996,64	10409/001 (+insumo 7158 - insumo 7167)	82,14	51.255,36
<b>TOTAL</b>					388.308,08			197.095,54
<b>BDI 20%</b>					77.661,62			39.419,11
<b>TOTAL COM BDI</b>					465.969,69			236.514,65
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Nº 06 (TEMPLO)</b>								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL	Código SINAPI	Unitário SINAPI	TOTAL SINAPI
<b>2.0 MOVIMENTÇÃO DE TERRA</b>								
2.2	Aterro apiloado c/ empréstimo areia fina	m³	90,00	54,65	4.918,50	68684/001	48,66	4.379,40
<b>3.0 INFRA ESTRUTURA</b>								
3.1	Fundação em pedra argamassada	m³	24,48	230,01	5.630,64	63429/001	226,66	5.548,64
3.2	Baldrame de tijolo maciço 2x	m³	6,12	300,42	1.838,57	23709/001	345,11	2.112,07
3.3	Concreto ciclópico (fck=20mpa)	m³	4,09	357,30	1.461,36	24260/003	307,82	1.258,98
3.4	Concreto armado (fck=20mpa, virola 2x, 80kg ferro)	m³	6,45	1.360,13	8.772,85	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	6.994,90
3.5	Lastro de impermeabilização e=7cm, traço 1:3:5(cimento, seixo e areia grossa)	m²	225,00	33,47	7.530,75	68681/006	31,26	7.033,50
<b>4.0 ESTRUTURA</b>								
4.1	Concreto armado aparente (fck=20mpa,forma de virola 2x, 80kg ferro)	m³	9,00	1.994,86	17.953,75	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	9.760,32
<b>5.0 PAVIMENTAÇÃO</b>								
5.1	Piso industrial de alta resistencia	m²	225,00	48,05	10.811,25	68567/002	40,86	9.193,50
<b>TOTAL</b>					58.917,68			46.281,31
<b>BDI 20%</b>					11.783,54			9.256,26
<b>TOTAL COM BDI</b>					70.701,21			55.537,57
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Nº 07 (NUTRIÇÃO)</b>								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL	Código SINAPI	Unitário SINAPI	TOTAL SINAPI
<b>2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
2.2	Aterro apiloado c/ empréstimo areia fina	m³	107,74	54,65	5.887,99	68684/001	48,66	5.242,63
<b>3.0 INFRA ESTRUTURA</b>								
3.1	Fundação em pedra argamassada	m³	62,14	230,01	14.292,82	63429/001	226,66	14.084,65
3.2	Concreto ciclópico (fck=20mpa)	m³	16,58	357,30	5.924,03	24260/003	307,82	5.103,66
3.3	Baldrame de tijolo maciço	m³	14,20	300,42	4.265,96	23709/001	345,11	4.900,56
3.4	Concreto armado (fck=20mpa, virola 2x, 80kg ferro)	m³	5,33	1.360,13	7.249,49	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	5.780,28
3.5	Lastro de impermeabilização e=7cm, traço 1:3:5(cimento, seixo e areia grossa)	m²	269,35	33,47	9.015,14	68681/006	31,26	8.419,88
<b>4.0 ESTRUTURA</b>								

4.1	Alvenaria de tijolo ceramico 6furos e=9cm, assentada com argamassa 1:6(cimento e areia média)	m²	469,25	28,81	13.519,09	68581/007	23,99	11.257,31
4.2	Concreto armado (fck=20mpa,forma de virola 2x, 80kg ferro)	m³	10,58	1.813,51	19.186,94	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	11.473,80
4.3	Laje pré fabricada para forro , e=14cm inclusive capeamento	m²	269,35	78,55	21.157,44	26284/003	63,3	17.049,86
<b>5.0</b>	<b>COBERTURA</b>							
5.1	Madeiramento em madeira de lei	m²	269,35	47,81	12.877,62	68593/002	32,26	8.689,23
<b>6.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
6.1	Piso industrial de alta resistência	m²	269,35	48,05	12.942,27	68567/002	40,86	11.005,64
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>							
7.3	Reboco e=2cm, traço 1:6(cimento e areia fina)	m²	765,41	13,39	10.248,84	5981	12,21	9.345,66
<b>TOTAL</b>					136.567,65			112.353,15
<b>BDI 20%</b>					27.313,53			22.470,63
<b>TOTAL COM BDI</b>					163.881,18			134.823,78
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Nº 08 (SAUDE)</b>								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL	Código SINAPI	Unitário SINAPI	TOTAL SINAPI
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>							
2.2	Aterro apiloado c/ empréstimo areia fina	m³	96,74	54,65	5.286,62	68684/001	48,66	4.707,17
<b>3.0</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>							
3.1	Fundação em pedra argamassada	m³	39,15	230,01	9.004,89	63429/001	226,66	8.873,74
3.2	Baldrame de tijolo maciço	m³	8,95	300,42	2.688,40	23709/001	345,11	3.088,32
3.3	Concreto ciclópico (fck=20mpa)	m³	25,60	357,30	9.146,88	24260/003	307,82	7.880,19
3.4	Concreto armado (fck=20mpa, virola 2x, 80kg ferro)	m³	4,19	1.360,13	5.705,41	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	4.549,12
3.5	Lastro de impermeabilização e=7cm, traço 1:3:5(cimento, seixo e areia grossa)	m²	241,84	33,47	8.094,38	68681/006	31,26	7.559,92
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>							
4.1	Alvenaria de tijolo ceramico 6furos e=9cm, assentada com argamassa 1:6(cimento e areia média)	m²	521,58	28,81	15.026,72	68581/007	23,99	12.512,70
4.2	Concreto armado (fck=20mpa,forma de virola 2x, 80kg ferro)	m³	8,47	1.813,51	15.360,43	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	9.185,55
4.3	Laje pré fabricada para forro , e=14cm inclusive capeamento	m²	245,70	78,55	19.299,74	26284/003	63,3	15.552,81
<b>5.0</b>	<b>COBERTURA</b>							
5.1	Madeiramento em madeira de lei	m²	245,70	47,81	11.746,92	68593/002	32,26	7.926,28
<b>6.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
6.1	Piso industrial de alta resistencia	m²	241,84	48,05	11.620,41	68567/002	40,86	9.881,58
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>							
7.3	Reboco e=2cm, traço 1:6(cimento e areia fina)	m²	662,20	13,39	8.866,86	5981	12,21	8.085,46
<b>TOTAL</b>					121.847,65			99.802,85



<b>BDI 20%</b>			24.369,53				19.960,57	
<b>TOTAL COM BDI</b>			146.217,18				119.763,42	
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Nº 09 (ALOJAMENTOS)</b>								
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Código SINAPI</b>	<b>Unitário SINAPI</b>	<b>TOTAL SINAPI</b>
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>							
2.2	Aterro apiloado c/ empréstimo areia fina	m³	85,59	54,65	4.677,60	68684/001	48,66	4.164,91
<b>3.0</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>							
3.1	Concreto ciclópico (fck=20mpa)	m³	14,34	357,30	5.123,68	24260/003	307,82	4.414,14
3.2	Alvenaria em pedra argamassada para fundação	m²	50,45	230,01	11.604,00	63429/001	226,66	11.435,00
3.3	Baldrame de tijolo maciço	m³	11,53	300,42	3.464,44	23709/001	345,11	3.979,81
3.4	Concreto armado para cintas e saída de pilares 20Mpa	m³	5,60	1.360,13	7.616,73	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1.084,48	6.073,09
3.5	Lastro de impermeabilização e=7cm, traço 1:3:5(cimento, seixo e areia grossa)	m²	213,98	33,47	7.161,91	68681/006	31,26	6.689,01
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>							
4.1	Alvenaria de tijolo maciço e=20cm,assentados com argamassa 1:4(cimento e areia média)	m²	376,68	62,46	23.527,43	5616	81,89	30.846,33
4.2	Concreto armado (fck=20mpa,forma de virola 2x, 80kg ferro)	m³	8,47	1.813,51	15.360,43	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1.084,48	9.185,55
4.3	Laje pré fabricada para forro , e=14cm inclusive capeamento	m²	213,98	78,55	16.808,13	26284/003	63,30	13.544,93
<b>5.0</b>	<b>COBERTURA</b>							
5.1	Madeiramento em madeira de lei	m²	213,98	47,81	10.230,38	68593/002	32,26	6.902,99
5.2	Tratamento de madeiramento	m²	213,98	3,83	819,54			
5.3	Telamento c/ telha de fibra (ecologica)	m²	213,98	26,38	5.644,79	sem referência	26,38	5.644,79
5.4	Calha em concreto armado e=10cm, impermeabilizada com manta asfáltica e proteção em alumínio	m³	6,14	1.224,12	7.513,63	sem referência	1.224,12	7.513,65
<b>6.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
6.1	Piso industrial de alta resistencia	m²	205,00	48,05	9.850,13	68567/002	40,86	8.376,20
6.2	Caçada em concreto simples 1:3:6 e=8cm acabamento troiado, incluindo fundação, baldrame, aterro, etc	m²	59,20	67,03	3.968,18	sem referência	67,03	3.968,18
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>							
7.3	Reboco e=2cm, traço 1:4(cimento e areia fina)	m²	836,71	15,23	12.743,09	5981	12,21	10.216,23

7.4	Revestimento cerâmico 20x20, tipo "A", PEI V cor clara, assentada com argamassa colante e rejunte com cimento branco	m²	121,65	25,95	3.156,82	sem referência	25,95	3.156,82
<b>8.0 PINTURA</b>								
8.1	Acrílica semi brilho em paredes emassada	m²	836,71	16,54	13.839,18	26320/004 + 26318/002	14,82	12.400,04
<b>9.0 ESQUADRIAS</b>								
9.1	Porta de ferro reforçada (80x210), tipo grade com fecho externo inferior e superior, inclusive cadeados	m²	18,08	481,25	8.701,00	sem referência	481,25	8.701,00
9.2	Janelas em ferro tipo grade	m²	26,70	320,31	8.552,28	sem referência	320,31	8.552,28
<b>TOTAL</b>					180.363,39			165.764,93
<b>TOTAL PARA 8 ALOJAMENTOS</b>					1.442.907,12			1.326.119,47
<b>BDI 20%</b>					288.581,42			265.223,89
<b>TOTAL COM BDI</b>					1.731.488,54			1.591.343,37
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Nº 10 (CONVIVÊNCIA PROTETIVA)</b>								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL	Código SINAPI	Unitário SINAPI	TOTAL SINAPI
<b>2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
2.2	Aterro apiloado c/ empréstimo areia fina	m³	85,59	54,65	4.677,60	68684/001	48,66	4.164,91
<b>3.0 INFRA ESTRUTURA</b>								
3.2	Alvenaria em pedra argamassada para fundação	m²	50,45	230,01	11.604,00	63429/001	226,66	11.435,00
3.3	Baldrame de tijolo maciço	m³	11,53	300,42	3.464,44	23709/001	345,11	3.979,81
3.4	Concreto armado para cintas e saída de pilares 20Mpa	m³	5,60	1.360,13	7.616,73	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	6.073,09
3.5	Lastro de impermeabilização e=7cm, traço 1:3:5(cimento, seixo e areia grossa)	m²	213,98	33,47	7.161,91	68681/006	31,26	6.689,01
<b>4.0 ESTRUTURA</b>								
4.1	Alvenaria de tijolo maciço e=20cm, assentados argamassa 1:4(cimento e areia média)	m²	376,68	62,46	23.527,43	5616	81,89	30.846,33
4.2	Concreto armado (fck=20mpa, forma de virola 2x, 80kg ferro)	m³	8,47	1.813,51	15.360,43	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	9.185,55
4.3	Laje pré fabricada para forro , e=14cm inclusive capeamento	m²	213,98	78,55	16.808,13	26284/003	63,3	13.544,93
<b>5.0 COBERTURA</b>								
5.1	Madeiramento em madeira de lei	m²	213,98	47,81	10.230,38	68593/002	32,26	6.902,99
<b>6.0 PAVIMENTAÇÃO</b>								
6.1	Piso industrial de alta resistencia	m²	205,00	48,05	9.850,25	68567/002	40,86	8.376,30
<b>7.0 REVESTIMENTO</b>								
7.3	Reboco e=2cm, traço 1:4(cimento e areia fina)	m²	631,71	15,23	9.620,94	5981	12,21	7.713,18
<b>8.0 PINTURA</b>								

8.1	Acrílica semi brilho em paredes emassada	m²	631,71	16,54	10.448,48	26320/004 + 26318/002	14,82	9.361,94
<b>TOTAL</b>					130.370,74			118.273,04
<b>TOTAL PARA 2 NÚCLEOS</b>					260.741,48			236.546,07
<b>BDI 20%</b>					52.148,30			47.309,21
<b>TOTAL COM BDI</b>					312.889,78			283.855,29
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Nº 11 (LAVANDERIA)</b>								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL	Código SINAPI	Unitário SINAPI	TOTAL SINAPI
<b>2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
2.2	Aterro apiloado c/ empréstimo areia fina	m³	53,19	54,65	2.906,83	68684/001	48,66	2.588,23
<b>3.0 INFRA ESTRUTURA</b>								
3.1	Fundação em pedra argamassada	m³	39,36	230,01	9.053,19	63429/001	226,66	8.921,34
3.2	Baldrame de tijolo maciço	m³	9,00	300,42	2.702,58	23709/001	345,11	3.104,61
3.3	Concreto ciclópico (fck=20mpa)	m³	8,79	357,30	3.140,67	24260/003	307,82	2.705,74
3.4	Concreto armado para cintas e saída de pilares 20Mpa	m³	3,65	1.360,13	4.964,47	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	3.958,35
3.5	Lastro de impermeabilização e=7cm, traço 1:3:5(cimento, seixo e areia grossa)	m²	150,49	33,47	5.036,90	68681/006	31,26	4.704,32
<b>4.0 ESTRUTURA</b>								
4.1	Alvenaria de tijolo ceramico 6furos e=9cm, assentada com argamassa 1:6(cimento e areia média)	m²	334,20	28,81	9.628,30	68581/007	23,99	8.017,46
4.2	Concreto armado (fck=20mpa,forma de virola 2x, 80kg ferro)	m³	6,84	1.813,51	12.404,41	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	7.417,84
4.3	Laje pré fabricada para forro , e=14cm inclusive capeamento	m²	155,20	78,55	12.190,96	26284/003	63,3	9.824,16
<b>5.0 COBERTURA</b>								
5.1	Madeiramento em madeira de lei	m²	190,54	47,81	9.109,72	68593/002	32,26	6.146,82
<b>6.0 PAVIMENTAÇÃO</b>								
6.1	Piso industrial de alta resistencia	m²	150,49	48,05	7.231,04	68567/002	40,86	6.149,02
<b>7.0 REVESTIMENTO</b>								
7.3	Reboco e=2cm, traço 1:6(cimento e areia fina)	m²	625,09	13,39	8.369,96	5981	12,21	7.632,35
<b>TOTAL</b>					86.739,03			71.170,23
<b>BDI 20%</b>					17.347,81			14.234,05
<b>TOTAL COM BDI</b>					104.086,84			85.404,28
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Nº 12 (VISITA ÍNTIMA)</b>								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL	Código SINAPI	Unitário SINAPI	TOTAL SINAPI
<b>2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
2.2	Aterro apiloado com empréstimo areia fina	m³	8,536	54,65	466,49	68684/001	48,66	415,36
<b>3.0 INFRA ESTRUTURA</b>								
3.1	Alvenaria em pedra argamassada para fundação	m³	8,75	230,01	2.012,59	63429/001	226,66	1.983,28
3.2	Concreto ciclópico (fck=20mpa)	m³	2,048	357,3	731,75	24260/003	307,82	630,42

3.3	Concreto armado para cintas e saída de pilares 20Mpa	m³	0,9375	1360,13	1.275,12	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	1.016,70
3.4	Baldrame de tijolo maciço 2x	m²	2	300,42	600,84	23709/001	345,11	690,22
3.5	Lastro de impermeabilização e=7cm, traço 1:3:5(cimento, seixo e areia grossa)	m²	21,74	33,47	727,64	68681/006	31,26	679,59
4.0	ESTRUTURA							
4.1	Alvenaria de tijolo ceramico 6furos e=9cm, assentada com argamassa 1:6(cimento e areia média)	m²	95	28,81	2.736,95	68581/007	23,99	2.279,05
4.2	Concreto armado (fck=20mpa,forma de virola 2x, 80kg ferro)	m³	1,32	1813,51	2.393,83	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	1.431,51
4.3	Laje pré fabricada para forro , e=14cm inclusive capeamento	m²	23,5225	78,55	1.847,69	26284/003	63,3	1.488,97
5.0	COBERTURA							
5.1	Madeiramento em madeira de lei	m²	25,75	47,81	1.231,11	68593/002	32,26	830,70
6.0	PAVIMENTAÇÃO							
6.1	Piso industrial de alta resistencia	m²	21,74	48,05	1.044,61	68567/002	40,86	888,30
7.0	REVESTIMENTO							
7.3	Reboco e=2cm, traço 1:6(cimento e areia fina)	m²	190,74	13,39	2.554,01	5981	12,21	2.328,94
<b>TOTAL</b>					17.622,63			14.663,03
<b>BDI 20%</b>					3.524,53			2.932,61
<b>TOTAL COM BDI</b>					21.147,15			17.595,64
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Nº 13 (IMPLANTAÇÃO/ URBANIZAÇÃO)</b>								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL	Código SINAPI	Unitário SINAPI	TOTAL SINAPI
2.0	PROJETOS							
2.1	Projetos executivos ediicações(arquitetura, estrutural, instalações: elétricas, hidro sanitárias, telefônica, combate à incêndio e pânica)	m²	5400,66	9,9	53.466,53	sem referência	9,9	53.466,53
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
3.1	Mobilização e desmobilização	unid	1	71280	71.280,00	sem referência	71280	71.280,00
3.6	Barracão paredes de tábuas de pinho, piso em concreto simples traço 1:3:5, cobertura com telha de fibrocimento e=6mm	m²	200	131,01	26.202,00	11506/001	120,13	24.026,00
4.0	FECHAMENTOS (Perímetros externo e interno parcial, alambrados)							
4.2	Alvenaria em pedra argamassada	m³	281,4	230,01	64.724,81	63429/001	226,66	63.782,12
4.3	Baldrame de tijolo cerâmico maciço	m³	96,48	300,42	28.984,52	23709/001	345,11	33.296,21
4.4	Concreto ciclópico (fck=20mpa)	m³	150,08	357,3	53.623,58	24260/003	307,82	46.197,63
4.5	Concreto armado (fck=20mpa,forma de virola 2x, 80kg ferro), para pilares e cintas	m³	258,26	1813,51	468.357,09	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	280.077,80

4.6	Alvenaria de tijolo ceramico 6 furos e=15cm, traço 1:6(cimento e areia média)	m²	3612	43,07	155.568,84	68581/007	23,99	86.651,88
4.7	Chapisco grosso de aderência traço 1:3 (cimento e areia grossa)	m²	7224	3,56	25.717,44	24277/001	2,85	20.588,40
4.8	Reboco e=2cm, traço 1:6(cimento e areia fina)	m²	7224	13,39	96.729,36	23710/005	12,47	90.083,28
4.9	Textura acrílica	m²	7224	9,8	70.795,20	23761/001	8,72	62.993,28
4.11	Portão tipo correr em metalon e chapa dupla completo	m²	118,68	274,98	32.634,63	sem referência	274,98	32.634,63
4.12	Alambrado em tubo galvanizado 2" a cada 2,00m, altura 3,00m, fixado em bloco de concreto ciclópico, tela galvanizada malha 2", fio Nº 12	m²	2237,4	134,61	301.176,41	10409/001 (+insumo 7158 - insumo 7167)	82,14	183.780,04
5.0	URBANIZAÇÃO							
5.1	Aterro com espalhamento executado com areia fina	m²	1094,428	38,255	41.867,34	descrição insuficiente. Qual a espessura?	38,26	41.872,82
5.2	Pavimentação em bloco de concreto sextavado e=6cm, assentado sobre colchão de areia fina e=15cm, rejuntados com argamassa 1:4(cimento e areia média)	m²	3727,7	43,23	161.148,47	sem referência	43,23	161.148,47
5.3	Meio fio premoldado de concreto 12x35	m	2531,38	20,95	53.032,41	23404/001	22,61	57.234,50
5.5	Pavimentação paralelepípedo sobre colchão de areia e=15cm, rejuntado com betume e pedrisco	m²	6328,45	37,74	238.835,70	23607/002 + 0,15 *56908/001	34,943	221.135,03
5.6	Sarjeta em concreto simples 1:3:5 e=5cm, l=0,40	m	2531,38	8,4	21.263,59	23405/001	8,512	21.547,11
5.7	Lastro de impermeabilização e=8cm, traço 1:3:5(cimento, seixo e areia grossa), acabamento toiado	m²	2736,07	40,488	110.778,00	68680/014	29,43	80.522,54
5.8	Plantação de grama tapete inclusive preparo de solo	m²	2595,1	9,68	25.120,57	11522/001+ 23417/002	9,39	24.367,99
6.0	REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA							
6.1	Subestação trifásica aérea 150KVA 13,8KV / 380/220V instalada	unid	1	20343,41	20.343,41	sem referência	20343,41	20.343,41
6.2	Ramal de alimentação com cabo isolado 750 V resistente a chama, bitola 50mm², eletroduto PCV rígido 3"	m	200	95,52	19.104,00	sem referência	95,52	19.104,00
6.3	Ramal de alimentação com cabo isolado 750 V resistente a chama, bitola 25mm², eletroduto PCV rígido 1.1/2"	m	600	48,56	29.136,00	sem referência	48,56	29.136,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.169.889,93</b>			<b>1.725.269,67</b>

<b>BDI 20%</b>			433.977,99					345.053,93
<b>TOTAL COM BDI</b>			2.603.867,91					2.070.323,60
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Nº S/N (GUARITAS)</b>								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL	Código SINAPI	Unitário SINAPI	TOTAL SINAPI
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.2	alvenaria em pedra argamassada para fundação	m³	1,44	230,01	331,21	63429/001	226,66	326,39
3.0	INFRA ESTRUTURA							
3.2	Baldrame de tijolo maciço (10x25)	m²	0,1	300,42	30,04	23709/001	345,11	34,51
3.3	Concreto ciclópico (fck=20mpa)	m³	2,05	357,3	732,47	24260/003	307,82	631,03
4.0	ESTRUTURA							
4.1	Alvenaria de tijolo ceramico 6furos e=9cm, assentada com argamassa 1:6(cimento e areia média)	m²	16,2	28,81	466,72	68581/007	23,99	388,64
4.2	Concreto armado (fck=20mpa,forma de virola 2x, 80kg ferro)	m³	0,25	1813,51	453,38	23437/009 + 5972 + 80 * 10249/002	1084,48	271,12
4.3	Laje pré fabricada para piso , e=14cm inclusive capeamento	m²	3,24	84,59	274,07	26284/004	83,22	269,63
4.4	Laje pré fabricada para forro , e=14cm inclusive capeamento	m²	10,24	78,55	804,35	26284/003	63,3	648,19
5.0	COBERTURA							
5.1	Madeiramento em madeira de lei	m²	10,24	47,81	489,57	68593/002	32,26	330,34
6.0	PAVIMENTAÇÃO							
7.0	REVESTIMENTO							
7.2	Reboco e=2cm, traço 1:6(cimento e areia fina)	m²	32,4	13,39	433,84	5981	12,21	395,60
<b>TOTAL</b>					4.015,65			3.295,46
<b>TOTAL PARA 4 GUARITAS</b>					16.062,62			13.181,85
<b>BDI 20%</b>					3.212,52			2.636,37
<b>TOTAL COM BDI</b>					19.275,14			15.818,22

**TOTAL DOS SERVIÇOS EXAMINADOS** **6.307.741,81** **Total Sinapi:** **5.145.470,66**  
**Montante do indício de sobrepreço:** **R\$1.162.271,15**

**VALOR GLOBAL** **8.430.754,83**

**PARTICIPAÇÃO DA AMOSTRA NO VALOR GLOBAL:** **75%**  
**Percentual de sobrepreço sobre o valor global:** **14%**

Convênio 736731/2010 – Rondônia:

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Referência da análise: junho 2010

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	SUBTOTAL	CÓDIGO SINAPI	Unitário SINAPI	total SINAPI
<b>I</b>	<b>SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO</b>							
<b>1,00</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DEMOLIÇÕES</b>	E			0,00			
<b>1.1</b>	<b>Administração e taxas</b>				0,00			
1.1.1	Administração e controle	mês	10,00	7242,52	72425,20	sem referência	7.242,52	72.425,20



1.1.2	Taxas e emolumentos	tx	1,00	15417,21	15417,21	sem referência	15.417,21	15.417,21
<b>1.2</b>	<b>Canteiro de obra e requisitos gerais</b>							
1.2.1	Demolição de edificações existentes com empilhamento de entulho	m²	7500,00	1,29	9675,00	sem referência	1,29	9.675,00
1.2.2	Desmatamento/destocamento/limpeza de árvores c/ diâmetro médio entre 15 e 30cm	m²	47614,14	0,35	16664,95	73671	3,44	163.792,64
1.2.3	Transporte de material Bota fora, D.M.T = 10,0 km	m³	1500,00	10,33	15495,00	74207/001	10,29	15.435,00
<b>02</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA E PAVIMENTAÇÕES</b>							
<b>2.1</b>	<b>Aterro e transporte</b>							
2.1.1	Aquisição de aterro com transporte, descarga e espalhamento	m³	4.761,41	25,36	120.749,36	sem referência	25,36	120.749,36
2.1.2	Compactação mecânica, sem controle do GC(com compactador placa 400 kg)	m³	4.761,41	2,24	10.665,56	74005/001	2,14	10.189,42
<b>2.2</b>	<b>Pavimentação</b>							
2.2.1	Meio fio em concreto pré moldado (10,00x30,00)cm	m	3.971,85	35,55	141.199,27	72967	21,12	83.885,47
2.2.2	Passo em concreto, fck=13,5MPa, espessura 7,00cm, incluindo preparo de caixa	m²	2.768,56	45,04	124.695,94	sem referência	45,04	124.695,94
2.2.3	(SINAPI 73818/001) Pavimentação com pedrisco sem compactação e=5cm	m³	7.112,66	7,76	55.194,24	73818/001	8,01	56.972,41
<b>03</b>	<b>MUROS</b>				0,00			
<b>3.3</b>	<b>Armadura</b>							
3.3.1	Ferragem CA 60 fina 3,40 a 6,00mm	kg	2.405,36	9,79	23.548,47	73942/002	7,89	18.978,29
3.3.2	Ferragem CA 50A 6,30mm	kg	323,00	10,15	3.278,45	74254/002	7,22	2.332,06
3.3.3	Ferragem CA 50A 5/16" 8,00mm	kg	1.373,99	9,62	13.217,78	74254/002	7,22	9.920,21
3.3.4	Ferragem CA 50A 3/8" 10,00mm	kg	2.893,09	8,49	24.562,33	74254/002	7,22	20.888,11
3.3.5	Ferragem CA 50A 1/2" 12,50mm	kg	8.170,00	8,49	69.363,30	74254/002	7,22	58.987,40
<b>3.4</b>	<b>Concreto</b>							
3.4.1	Preparo de concreto estrutural com betoneira, controle tipo "A" fck 25 Mpa	m³	93,66	406,62	38.084,03	73972/001	390,19	36.545,20
3.4.2	Preparo de concreto estrutural com betoneira, controle tipo "B" fck 20 Mpa	m³	85,58	390,74	33.439,53	73972/002	376,63	32.232,00
3.4.3	Lançamento e aplicação do concreto em estrutura	m³	93,66	99,60	9.328,54	74157/003	94,89	8.887,40
<b>3.6</b>	<b>Formas</b>							
3.6.1	Formas de tábuas de 3ª para concreto armado em fundação, utilização 5 vezes	m²	668,38	26,31	17.585,08	74074/003	24,83	16.595,88
3.6.2	Forma de chapa compensada revestida com plástico 12mm para concreto aparente, utilização cinco vezes	m²	1.640,99	41,34	67.838,53	74075/003	37,35	61.290,98
<b>3.7</b>	<b>Alvenarias</b>							
3.7.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos, 1/2 vez, argamassa traço 1:6, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20)m	m²	4.098,58	31,46	128.941,33	73935/005	32,18	131.892,30
<b>3.8</b>	<b>Esquadrias</b>							
3.8.1	Gradil de ferro maciço para muro	m²	268,20	232,09	62.246,54	sem referência	232,09	62.246,54
<b>3.9</b>	<b>Revestimento de parede</b>							
3.9.1	Chapisco grosso (chapisco traço 1:3 + chapisco traço 1:4)	m²	6.077,70	9,60	58.345,92	5975 + 5974	8,58	52.146,67
3.9.2	Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar	m²	2.119,46	3,67	7.778,42	5975	5,53	11.720,61

3.9.3	Reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, e=25,00mm	m²	2.119,46	25,80	54.682,07	73927/002 + 5995	24,42	51.757,21
<b>3.10</b>	<b>Pintura</b>							
3.10.1	Pintura látex em paredes externas, 02 demãos sem massa corrida ref.: suvinil ou equivalente	m²	2.119,46	9,07	19.223,50	73954/002	8,89	18.842,00
3.10.2	Caiçação em muros externos, 03 demãos ref.: itabranco ou equivalente	m²	6.077,70	4,28	26.012,56	73999/001	3,48	21.150,40
<b>3.11</b>	<b>Diversos</b>							
3.11.1	Concertina espiral SB 450mm(diametro) Dupla seção Barriers	m	908,20	41,06	37.290,69	sem referência	41,06	37.290,69
<b>04</b>	<b>ALAMBRADOS INTERNOS</b>							
<b>4.4</b>	<b>Infraestrutura</b>							
4.4.2	Viga baldrame 15x30x variavel	m³	16,63	1.370,35	22.788,92	6427	1342,92	22.332,76
<b>4.5</b>	<b>Superestrutura</b>							
4.5.1	Pilares premoldados de concreto armado 15 x 20 cm c/ h = 5 m vide projeto	unid	98,00	305,48	29.937,04	6501	205,776	20.166,05
<b>4.6</b>	<b>Alambrado</b>							
4.6.1	Tela para alambrado, nº 12, malha 2"	m²	1.557,98	30,11	46.910,78	7158	10,48	16.327,63
4.6.3	Concertina espiral SB 450mm(diametro) Dupla seção Barriers	m	369,57	41,06	15.174,54	sem referência	41,06	15.174,54
<b>05</b>	<b>EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA</b>							
<b>5.3</b>	<b>Rampa abdominal 1(2 conjuntos)</b>							
5.3.3	Formas de tábuas de 3ª para concreto armado em fundação, utilização 5 vezes	m²	3,36	26,31	88,40	74074/003	24,83	83,43
<b>5.4</b>	<b>Rampa abdominal 2(2 conjuntos)</b>							
5.4.3	Formas de tábuas de 3ª para concreto armado em fundação, utilização 5 vezes	m²	2,88	26,31	75,77	74074/003	24,83	71,51
<b>06</b>	<b>PROGRAMAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA NR 18</b>							
6.3	Área de Vivência (refeitório, banheiro e vestiário) vide modelo	m²	57,00	233,73	13.322,61	sem referência	233,73	13.322,61
<b>07</b>	<b>PROJETOS COMPLEMENTARES E SONDAGEM</b>							
7.1	Estrutural	m²	6.479,70	5,00	32.398,50	sem referência	5,00	32.398,50
7.2	Hidro Sanitário	m²	6.479,70	5,00	32.398,50	sem referência	5,00	32.398,50
7.3	Elétrico	m²	6.479,70	5,00	32.398,50	sem referência	5,00	32.398,50
7.4	Incêndio	m²	6.479,70	4,00	25.918,80	sem referência	4,00	25.918,80
7.7	Mobilização e ensaios de sondagem referente a 32 pontos nas área a serem construídas	unid	1,00	37.440,00	37.440,00	sem referência	37.440,00	37.440,00
<b>08</b>	<b>INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>							
<b>8.1</b>	<b>Hidrantes e extintores</b>							
<b>8.2</b>	<b>Outros</b>			0,00				
8.2.2	Assentamento de tubo de aço galvanizado, Ø 2 1/2", inclusive conexões	m	256,10	95,17	24.373,04	73976/008	94,14	24.109,25
<b>8.3</b>	<b>Rasgos, enchimentos, escavações e reaterros</b>							
<b>09</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							

<b>9.1</b>	<b>Escavações e reaterros</b>							
<b>9.2</b>	<b>Tubos soldáveis Rede de água fria</b>							
9.2.5	Tubo de PVC rígido soldável, Ø 3" (85mm), inclusive conexões ref.: Tigre ou equivalente	m	287,30	39,48	11.342,60	75030/007	53,83	15.465,36
<b>9.3</b>	<b>Conexões, registros e acessórios</b>							
<b>10</b>	<b>RESERVATÓRIO DE ÁGUA (CISTERNA)</b>							
<b>10.1</b>	<b>Movimento de terra</b>		0,00					
<b>10.2</b>	<b>Infraestrutura</b>							
10.2.2	Ferragem CA 60A 5.0 mm	kg	22,70	9,79	222,23	73942/002	7,89	179,10
10.2.3	Ferragem CA 50A 8.0 mm	kg	23,00	9,62	221,26	74254/002	7,22	166,06
10.2.4	Ferragem CA 50A 10.0 mm	kg	17,70	8,49	150,27	74254/002	7,22	127,79
<b>10.3</b>	<b>Superestrutura</b>							
10.3.2	Ferragem CA 50A 5.0 mm	kg	68,00	9,79	665,72	73942/002	7,89	536,52
10.3.3	Ferragem CA 50A 6.3 mm	kg	12,70	10,15	128,91	74254/002	7,22	91,69
10.3.4	Ferragem CA 50A 8.0 mm	kg	60,60	9,62	582,97	74254/002	7,22	437,53
<b>10.4</b>	<b>Impermeabilização</b>							
<b>11</b>	<b>CASTELO E CAIXA DE ÁGUA</b>							
<b>11.2</b>	<b>Infraestrutura</b>							
11.2.3	Ferragem CA 50A 6,30mm	kg	94,70	10,15	961,21	74254/002	7,22	683,73
11.2.4	Ferragem CA 50A 8.0 mm	kg	23,20	9,62	223,18	74254/002	7,22	167,50
11.2.5	Ferragem CA 50A 10.0 mm	kg	43,60	8,49	370,16	74254/002	7,22	314,79
<b>11.3</b>	<b>Superestrutura</b>							
11.3.1	Forma de chapa compensada revestida com plástico 12mm para concreto aparente, utilização cinco vezes	m²	208,27	41,34	8.609,88	74075/003	37,35	7.778,88
11.3.2	Ferragem CA 50A 5.0 mm	kg	39,80	9,79	389,64	73942/002	7,89	314,02
11.3.3	Ferragem CA 50A 6.3 mm	kg	621,20	10,15	6.305,18	74254/002	7,22	4.485,06
11.3.4	Ferragem CA 50A 8.0 mm	kg	418,20	9,62	4.023,08	74254/002	7,22	3.019,40
11.3.5	Ferragem CA 50A 10.0 mm	kg	406,10	8,49	3.447,79	74254/002	7,22	2.932,04
11.3.6	Ferragem CA 50A 12.5 mm	kg	23,60	8,49	200,36	74254/002	7,22	170,39
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS</b>							
<b>12.1</b>	<b>Eletrodutos</b>							
12.1.1	Assentamento de eletroduto, PVC rígido rosqueável, Ø=3/4" ref.: tigre ou equivalente	m	1.504,00	9,69	14.573,76	73613	4,66	7.008,64
12.1.2	Assentamento de eletroduto, PVC rígido rosqueável, Ø=1" ref.: tigre ou equivalente	m	1.205,00	12,28	14.797,40	74252/001	8,03	9.676,15
12.1.3	Assentamento de eletroduto, PVC rígido rosqueável, Ø=1 1/2" ref.: tigre ou equivalente	m	531,00	20,80	11.044,80	55865	15,21	8.076,51
12.1.4	Assentamento de eletroduto, PVC rígido rosqueável, Ø=2" ref.: tigre ou equivalente	m	521,00	23,96	12.483,16	55866	18,45	9.612,45
<b>12.2</b>	<b>Fios e cabos</b>							
12.2.1	Instalacao de fio, seção 6,00mm², isolado para 750V ref.: pirelli ou equivalente	m	10.182,50	4,37	44.497,53	74173/001	3,69	37.573,43
12.2.3	Instalacao de cabo, seção 16,00mm², isolado para 750V ref.: pirelli ou	m	1.445,00	8,85	12.788,25	74855	7,06	10.201,70

	equivalente							
12.2.4	Instalacao de cabo, seção 25,00mm², isolado para 750V ref.: pirelli ou equivalente	m	825,00	12,43	10.254,75	73860/013	10,68	8.811,00
12.2.5	Instalacao de cabo, seção 35,00mm², isolado para 1Kv ref.: pirelli ou equivalente	m	2.942,30	17,42	51.254,87	73860/022	14,42	42.427,97
12.2.6	Instalacao de cabo, seção 95,00mm², isolado para 1Kv ref.: pirelli ou equivalente	m	575,00	41,73	23.994,75	73860/016	36,96	21.252,00
12.2.7	Instalacao de cabo, seção 120,00mm², isolado para 1Kv ref.: pirelli ou equivalente	m	695,00	50,39	35.021,05	73860/017	45,69	31.754,55
<b>12.5</b>	<b>Luminárias Públicas</b>							
12.5.1	Luminária pública com alojamento para reator e suporte para poste metálico, Ø= 60,3mm, para 02 lâmpadas (Pétalas) de vapor de sódio/metálico de 250W ref.: luminacenter, repume ou equivalente	unid	14,00	671,94	9.407,16	sem referência	671,94	9.407,16
<b>12.9</b>	<b>Postes</b>							
12.9.1	Poste telecônico reto de 9,00m, Ø=60,30mm (externo), galvanizado a fogo	unid	34,00	588,41	20.005,94	73769/004	678,98	23.085,32
<b>12.10</b>	<b>Subestações</b>							
12.10.1	Subestação 225 KVA	unid	1,00	49.265,16	49.265,16	sem referência	49.265,16	49.265,16
<b>12.11</b>	<b>Rasgos, enchimentos, escavações e reaterros</b>							
12.11.3	Caixa de passagem em alvenaria com tampa em concreto armado (40,00x40,00x40,00)cm	unid	90,00	106,55	9.589,50	74248/001	55,68	5.011,20
<b>II</b>	<b>CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADAS</b>							
<b>03</b>	<b>CONCRETO ARMADO SERVIÇOS GERAIS</b>							
<b>3.1</b>	<b>Armadura</b>							
3.1.1	Ferragem CA 50A 6,30mm	kg	490,02	10,15	4.973,70	74254/002	7,22	3.537,94
3.1.2	Ferragem CA 50A 5/16" 8,00mm	kg	235,06	9,62	2.261,28	74254/002	7,22	1.697,13
3.1.3	Ferragem CA 50A 3/8" 10,00mm	kg	172,54	8,49	1.464,86	74254/002	7,22	1.245,74
<b>04</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>							
<b>4.2</b>	<b>Formas</b>							
4.2.1	Formas de tábuas de 3ª para concreto armado em fundação, utilização 5 vezes	m²	68,58	26,31	1.804,34	74074/003	24,83	1.702,84
<b>05</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>							
<b>5.1</b>	<b>Formas</b>							
5.1.1	Forma de chapa compensada revestida com plástico 12mm para concreto aparente, utilização cinco vezes	m²	187,32	41,34	7.743,81	74075/003	37,35	6.996,40
<b>10</b>	<b>OUTROS</b>							
<b>10.1</b>	<b>Outros</b>							
10.1.2	Grama esmeralda em rolo	m²	3992,00	20,07	80119,44	sem referência	20,07	80.119,44
<b>III</b>	<b>UNIDADE DE INTERNAÇÃO COMPARTILHADA E PROTEGIDA</b>							
<b>02</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
<b>2.1</b>	<b>Escavação</b>							
2.1.1	Escavação manual de valas até 3,00 m	m²	405,10	27,94	11.318,49	(73965/010 + 73965/011) / 2	26,595	10.773,63
<b>03</b>	<b>CONCRETO ARMADO SERVIÇOS GERAIS</b>							

<b>3.1</b>	<b>Armadura</b>								
3.1.1	Ferragem CA 60 fina 3,40 a 6,00mm	kg	2.863,20	9,79	28.030,73	73942/002		7,89	22.590,65
3.1.2	Ferragem CA 50A 6,30mm	kg	4.607,20	10,15	46.763,08	74254/002		7,22	33.263,98
3.1.3	Ferragem CA 50A 5/16" 8,00mm	kg	2.334,70	9,62	22.459,81	74254/002		7,22	16.856,53
3.1.4	Ferragem CA 50A 3/8" 10,00mm	kg	7.075,70	8,49	60.072,69	74254/002		7,22	51.086,55
3.1.5	Ferragem CA 50A 1/2" 12,50mm	kg	1.899,60	8,49	16.127,60	74254/002		7,22	13.715,11
<b>3.2</b>	<b>Concreto</b>								
3.2.1	Preparo de concreto estrutural com betoneira, controle tipo "A" fck 30 Mpa	m³	244,61	437,62	107.046,23	sem referência		437,62	107.046,23
<b>04</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>								
<b>4.2</b>	<b>Formas</b>								
4.2.1	Formas de tábuas de 3ª para concreto armado em fundação, utilização 5 vezes	m²	1.239,52	26,31	32.611,77	74074/003		24,83	30.777,28
<b>05</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>								
<b>5.1</b>	<b>Formas</b>								
5.1.1	Forma especial de madeira compensado (maderit) 12,00mm resinada, utilização três vezes	m²	4.835,20	47,36	228.995,07	74075/002		44,3	214.199,36
<b>5.2</b>	<b>Concreto</b>								
<b>5.3</b>	<b>Laje pré fabricada</b>								
5.3.1	Laje pré fabricada para piso, cobertura, forro e terraço, intereixo 38,00cm, e=12,00cm capeamento 4,00cm, enchimento 7,00cm controle tipo "B", fck 15 MPa=0,053m³/m²	m²	1.388,87	88,34	122.692,78	74202/002		68,27	94.818,15
<b>5.4</b>	<b>Mobiliário de concreto</b>								
5.4.3	Cama em concreto armado para alojamentos com tratamento e polimento	unid	52,00	780,44	40.582,88	especificação incompleta		780,44	40.582,88
5.4.6	Banco de concreto aparente largura de 45cm e espessura de 10cm sobre dois apoios	m	98,73	133,83	13.213,04	74228/001		115,57	11.410,23
<b>06</b>	<b>VEDAÇÃO INTERNAS E EXTERNAS</b>								
<b>6.1</b>	<b>Alvenarias e vergas</b>								
6.1.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos, 1/2 vez, argamassa traço 1:6, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20)m	m²	1.897,70	31,46	59.701,64	73935/005		32,18	61.067,99
6.1.2	Alvenaria de tijolos cerâmicos 06 furos, 1 vez, argamassa traço 1:6, areia média sem peneirar, e=15,00cm (0,10x0,15x0,20)m	m²	1.291,58	48,51	62.654,55	73935/002		47,71	61.621,28
6.1.3	Vergas retas de concreto armado	m³	10,83	1.080,91	11.706,26	73499		1196,71	12.960,37
<b>6.2</b>	<b>Divisórias</b>								
6.2.1	Divisória em marmorite, e=3,00cm, assentado com argamassa traço 1:3	m²	143,64	137,51	19.751,94	sem referência		137,51	19.751,94
<b>07</b>	<b>ESQUADRIAS</b>								
<b>7.1</b>	<b>Esquadrias metálicas Portas</b>								
7.1.1	Porta de abrir de chapa metálica com visor barra chata 2x3/16 e barra redonda 7/8 P1=(0,80x2,10)m	m²	107,52	793,62	85.330,02	sem referencia		793,62	85.330,02
7.1.3	Porta de correr de chapa 18 lisa e metalon 1x1cm com ferrolho P3=(2,30x2,10)m	m²	28,98	377,73	10.946,62	sem referência		377,73	10.946,62
<b>7.2</b>	<b>Esquadrias metálicas Janelas</b>								
7.2.1	Grade de ferro maciço, em vergalhão 7/8 e barra chata 2x3/16 quadriculada	m²	81,20	683,84	55.527,81	sem referência		683,84	55.527,81

	J1=(2.00x0.70x2.10)m							
7.2.8	Grade de proteção em ferro para janela J8=(2.60x0.90x2.10)m	m²	23,40	683,84	16.001,86	sem referência	683,84	16.001,86
<b>08</b>	<b>COBERTURA</b>							
<b>8.1</b>	<b>Estrutura de madeira</b>							
8.1.2	Estrutura de madeira pontaletada apoiada sobre parede ou laje de forro, para telhas onduladas de fibrocimento, alumínio ou plástica	m²	1.398,44	23,27	32.541,70	73931/001	20	27.968,80
8.1.3	Imunizante para estrutura de madeira 01 demão (pentox)	m²	1.649,02	6,16	10.157,96	74109/001	9,53	15.715,16
<b>8.2</b>	<b>Telhas</b>							
8.2.1	Telha ondulada (fibra sintética), e=5,00mm, largura útil (87 ou 105)cm	m²	1.649,02	16,67	27.489,16	sem referência	16,67	27.489,16
8.2.4	Rufo em chapa de aço galvanizada # 26 corte/dobrada com 50,00cm	m	314,11	40,33	12.668,06	72109	35,55	11.166,61
<b>09</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>							
<b>9.1</b>	<b>Impermeabilização de fundações</b>							
9.1.1	Impermeabilização de vigas baldrame, com 03 demãos de tinta asfáltica	m²	656,16	14,94	9.803,03	72075	5,07	3.326,73
<b>10</b>	<b>FORROS</b>							
<b>10.1</b>	<b>Forros</b>							
10.1	Forro em PVC com acessórios e com entarugamento metálico	m²	250,16	35,00	8.755,60	41602	15,5	3.877,48
<b>11</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO</b>							
<b>11.1</b>	<b>Revestimento de parede</b>							
11.1.1	Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar	m²	7.637,12	3,67	28.028,23	73928/002	3,43	26.195,32
11.1.2	Emboço para parede interna ou externa, argamassa traço 1:4, e=20,00mm peneirada	m²	1.446,45	16,42	23.750,71	73927/002	15,6	22.564,62
11.1.3	Reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, e=25,00mm	m²	6.190,67	25,80	159.719,29	73927/002 + 5995	24,42	151.176,16
11.1.4	Assentamento de azulejos, empregando pasta de argamassa colante ref.: eliane, cecrisa ou equivalente	m²	1.446,45	25,65	37.101,44	73925/001	23,21	33.572,10
<b>11.2</b>	<b>Revestimento de forro</b>							
11.2.1	Chapisco fino para forro, traço 1:3 sem peneirar, e=5,00mm	m²	1.278,68	6,44	8.234,70	73928/002	3,43	4.385,87
11.2.2	Reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para forros, e=25,00mm	m²	1.278,68	32,88	42.043,00	73927/002 + 5995	24,42	31.225,37
<b>12</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO</b>				0,00			
<b>12.1</b>	<b>Lastro de concreto</b>				0,00			
12.1.1	Lastro impermeabilizado de concreto para piso, e=5,00cm	m²	1.376,15	39,56	54.440,49	74048/002	28,3	38.945,05
<b>12.2</b>	<b>Regularização</b>							
12.2.1	Regularização de base para piso tipo "korodur" ou "granilite", argamassa com areia sem peneirar traço 1:3, e=3,00cm	m²	1.376,15	23,57	32.435,86	73920/002	15,36	21.137,66
<b>12.3</b>	<b>Revestimento</b>							
12.3.2	Colocação de piso "granilite"	m²	1.376,15	35,80	49.266,17	9691	57,9	79.679,09
<b>12.4</b>	<b>Pavimentação</b>							
12.4.2	Passeio em concreto, fck=13,5MPa, espessura 7,00cm, incluindo preparo de caixa	m²	651,05	45,04	29.323,29	sem referência	45,04	29.323,29
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS</b>			0,00				



<b>14.1</b>	<b>Tubos de PVC</b>			0,00				
14.1.4	Tubo de PVC rígido para esgoto, Ø=100mm ref.: tigre ou equivalente	m	495,90	28,04	13.905,04	74026/001	14,75	7.314,53
<b>14.4</b>	<b>Fossas e sumidouros</b>							
14.1.1	Fossa em alvenaria de câmara única TIPO II (3,80x1,50x1,80)m	unid	4,00	3.442,75	13.771,00	sem referência	3.442,75	13.771,00
14.1.2	Sumidouro em alvenaria de 01 vez, e=20,00cm, com enchimento em brita Ø=1,50m, h=3,00m	unid	4,00	3.460,20	13.840,80	sem referência	3.460,20	13.840,80
<b>16</b>	<b>APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>							
<b>16.1</b>	<b>Aparelhos sanitários</b>							
16.1.1	Bacia sinfonada de louça com tampa e acessórios	unid	53,00	199,34	10.565,02	73947/011	214,13	11.348,89
16.1.2	Lavatório de louça branca completa sem coluna ref.: celite, icasa, ideal ou equivalente	unid	64,00	157,03	10.049,92	6009	110,7	7.084,80
<b>17</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			0,00				
<b>17.2</b>	<b>Fios e cabos</b>							
17.2.1	Instalacao de fio, seção 2,50mm², isolado para 750V ref.: pirelli ou equivalente	m	7.402,00	2,74	20.281,48	74117	2,47	18.282,94
<b>18</b>	<b>PINTURA</b>							
<b>18.1</b>	<b>Pisos, paredes internas e externas</b>							
18.1.1	Emassamento de paredes internas e externas com 02 demãos de massa corrida à base de PVA ref.: suvinil ou equivalente	m²	6.190,67	6,16	38.134,53	73955/002	7,46	46.182,40
18.1.2	Pintura látex em paredes internas 02 demãos, com selador sem massa corrida ref.: suvinil ou equivalente	m²	5.769,35	8,21	47.366,36	73750/001+73751/001	7,81	45.058,62
18.1.3	Pintura látex em paredes externas, 02 demãos sem massa corrida ref.: suvinil ou equivalente	m²	1.700,00	9,07	15.419,00	73954/002 + 73751/001	11,12	18.904,00
<b>18.2</b>	<b>Pintura em esquadrias</b>							
18.2.1	Pintura esmalte em esquadrias de ferro, 02 demãos	m²	632,74	16,61	10.509,81	6067	16,39	10.370,61
<b>IV</b>	<b>UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PASSARELA</b>							
<b>03</b>	<b>CONCRETO ARMADO SERVIÇOS GERAIS</b>							
<b>3.1</b>	<b>Armadura</b>							
3.1.1	Ferragem CA 60 fina 3,40 a 6,00mm	kg	2.445,80	9,79	23.944,38	73942/002	7,89	19.297,36
3.1.2	Ferragem CA 50A 6,30mm	kg	221,80	10,15	2.251,27	74254/002	7,22	1.601,40
3.1.3	Ferragem CA 50A 5/16" 8,00mm	kg	3.127,40	9,62	30.085,59	74254/002	7,22	22.579,83
3.1.4	Ferragem CA 50A 3/8" 10,00mm	kg	3.579,10	8,49	30.386,56	74254/002	7,22	25.841,10
3.1.5	Ferragem CA 50A 1/2" 12,50mm	kg	1.425,10	8,49	12.099,10	74254/002	7,22	10.289,22
3.1.6	Ferragem CA 50A 5/8" 16,00mm	kg	725,10	8,45	6.127,10	74254/001	6,54	4.742,15
3.1.7	Ferragem CA 50A 3/4" 20,00mm	kg	1.450,10	8,46	12.267,85	74254/001	6,54	9.483,65
<b>3.2</b>	<b>Concreto</b>							
3.2.1	Preparo de concreto estrutural com betoneira, controle tipo "A" fck 25 Mpa	m³	114,98	406,62	46.753,17	73972/001	390,19	44.864,05
3.2.2	Preparo de concreto estrutural com betoneira, controle tipo "B" fck 20 Mpa	m³	51,03	390,74	19.939,46	73972/002	376,63	19.219,43
<b>04</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>							
<b>4.2</b>	<b>Formas</b>							
4.2.1	Formas de tábuas de 3ª para concreto armado em fundação, utilização 5	m²	602,73	26,31	15.857,83	74074/003	24,83	14.965,79

	vezes								
<b>05</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>								
<b>5.1</b>	<b>Formas</b>								
5.1.1	Forma de chapa compensada revestida com plástico 12mm para concreto aparente, utilização cinco vezes	m <sup>2</sup>	1.365,74	41,34	56.459,69	74075/003	37,35	51.010,39	
<b>5.2</b>	<b>Concreto</b>								
5.2.2	Lançamento e aplicação do concreto em estrutura	m <sup>3</sup>	114,98	99,60	11.452,01	74157/002	95,22	10.948,40	
<b>06</b>	<b>VEDAÇÃO INTERNAS E EXTERNAS</b>								
<b>6.1</b>	<b>Alvenarias e vergas</b>								
6.1.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos, 1/2 vez, argamassa traço 1:6, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20)m	m <sup>2</sup>	1.661,09	31,46	52.257,89	73935/005	32,18	53.453,88	
<b>07</b>	<b>ESQUADRIAS</b>								
<b>7.1</b>	<b>Portas e portões metálicos</b>								
7.1.1	Porta de abrir de chapa metálica com visor barra chata 2x3/16 e barra redonda 7/8 P5=(0.80x2.10)m	m <sup>2</sup>	11,76	793,62	9.332,97	sem referencia	793,62	9.332,97	
7.1.2	Porta de abrir de chapa metálica com visor barra chata 2x3/16 e barra redonda 7/8 P6=(1.50x2.80)m	m <sup>2</sup>	12,60	793,62	9.999,61	sem referencia	793,62	9.999,61	
<b>7.2</b>	<b>Esquadrias de alumínio Portas</b>								
7.2.1	Porta de alumínio tipo veneziana P1=(0.80x2.10)m	m <sup>2</sup>	42,00	421,41	17.699,22	74071/002	529,76	22.249,92	
<b>7.3</b>	<b>Esquadrias de vidro Janelas</b>								
7.3.1	Janela em vidro temperado fumê 6,00mm tipo correr J1=(1.80x1.70x1,10)m	m <sup>2</sup>	39,78	252,50	10.044,45	sem referência	252,50	10.044,45	
7.3.9	Grade de proteção em ferro para todas janelas	m <sup>2</sup>	106,16	234,57	24.901,95	sem referência	234,57	24.901,95	
<b>08</b>	<b>COBERTURA</b>								
<b>8.1</b>	<b>Estrutura de madeira</b>								
8.1.2	Estrutura de madeira pontaletada apoiada sobre parede ou laje de forro, para telhas onduladas de fibrocimento, alumínio ou plástica	m <sup>2</sup>	894,08	23,27	20.805,24	73931/001	20	17.881,60	
<b>8.2</b>	<b>Telhas</b>								
8.2.1	Telha ondulada (fibra sintética), e=5,00mm, largura útil (87 ou 105)cm	m <sup>2</sup>	980,69	16,67	16.348,10	sem referência	16,67	16.348,10	
<b>11</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO</b>								
<b>11.1</b>	<b>Revestimento de parede</b>								
11.1.1	Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar	m <sup>2</sup>	3.358,20	3,67	12.324,59	73928/002	3,43	11.518,63	
11.1.2	Emboço para parede interna ou externa, argamassa traço 1:4, e=20,00mm peneirada	m <sup>2</sup>	520,30	16,42	8.543,33	73927/002	15,6	8.116,68	
11.1.3	Reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, e=25,00mm	m <sup>2</sup>	2.837,90	25,80	73.217,82	73927/002 + 5995	24,42	69.301,52	
11.1.4	Assentamento de azulejos, empregando pasta de argamassa colante ref.: eliane, cecrisa ou equivalente	m <sup>2</sup>	520,30	25,65	13.345,70	73925/001	23,21	12.076,16	
<b>11.2</b>	<b>Revestimento de forro</b>								
11.2.1	Chapisco fino para forro, traço 1:3 sem peneirar, e=5,00mm	m <sup>2</sup>	744,60	6,44	4.795,22	73928/002	3,43	2.553,98	
11.2.2	Reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para forros, e=25,00mm	m <sup>2</sup>	744,60	32,88	24.482,45	73927/002 + 5995	24,42	18.183,13	
<b>12</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO</b>				0,00				

<b>12.1</b>	<b>Lastro de concreto</b>				0,00			
12.1.1	Lastro impermeabilizado de concreto para piso, e=5,00cm	m²	890,80	39,56	35.240,05	74048/002	28,3	25.209,64
<b>12.2</b>	<b>Regularização</b>							
12.2.1	Regularização de base para piso tipo "korodur" ou "granilite", argamassa com areia sem peneirar traço 1:3, e=3,00cm	m²	830,30	23,57	19.570,17	73920/002	15,36	12.753,41
<b>12.3</b>	<b>Revestimento</b>							
12.3.1	Colocação de piso "granilite"	m²	830,30	35,80	29.724,74	9691	57,9	48.074,37
<b>12.4</b>	<b>Pavimentação</b>							
12.4.2	Calçada de proteção, L=0,50m, h=15,00cm	m²	109,40	89,84	9.828,50	sem referencia	89,84	9.828,50
<b>17</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			0,00				
<b>17.2</b>	<b>Fios e cabos</b>							
17.2.1	Instalacao de fio, seção 2,50mm², isolado para 1KV ref.: pirelli ou equivalente	m	4.180,00	2,74	11.453,20	74117/001	2,47	10.324,60
<b>18</b>	<b>PINTURA</b>							
<b>18.1</b>	<b>Pisos, paredes internas e externas</b>							
18.1.1	Emassamento de paredes internas e externas com 02 demãos de massa corrida à base de PVA ref.: suvinil ou equivalente	m²	2.837,90	6,16	17.481,46	73955/002	7,46	21.170,73
18.1.2	Pintura látex em paredes internas 02 demãos, com selador sem massa corrida ref.: suvinil ou equivalente	m²	2.949,65	8,21	24.216,63	73750/001+73751/001	7,81	23.036,77
<b>V</b>	<b>UNIDADE DE SERVIÇO</b>							
<b>02</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
<b>2.2</b>	<b>Aterro e transporte</b>							
2.2.3	Aterro em camadas de 20,00cm umedecidas e fortemente apiloadas com aquisição de terra	m³	547,05	42,66	23.337,15	73904/001	54,6	29.868,93
<b>03</b>	<b>CONCRETO ARMADO SERVIÇOS GERAIS</b>							
<b>3.1</b>	<b>Armadura</b>							
3.1.1	Ferragem CA 60 fina 3,40 a 6,00mm	kg	1.514,00	9,79	14.822,06	73942/002	7,89	11.945,46
3.1.2	Ferragem CA 50A 6,30mm	kg	507,70	10,15	5.153,16	74254/002	7,22	3.665,59
3.1.3	Ferragem CA 50A 5/16" 8,00mm	kg	1.973,30	9,62	18.983,15	74254/002	7,22	14.247,23
3.1.4	Ferragem CA 50A 3/8" 10,00mm	kg	1.002,30	8,49	8.509,53	74254/002	7,22	7.236,61
3.1.5	Ferragem CA 50A 1/2" 12,50mm	kg	762,50	8,49	6.473,63	74254/002	7,22	5.505,25
3.1.6	Ferragem CA 50A 5/8" 16,00mm	kg	31,40	8,45	265,33	74254/001	6,54	205,36
<b>3.2</b>	<b>Concreto</b>							
3.2.1	Preparo de concreto estrutural com betoneira, controle tipo "A" fck 25 Mpa	m³	69,55	406,62	28.280,42	73972/001	390,19	27.137,71
3.2.2	Preparo de concreto estrutural com betoneira, controle tipo "B" fck 20 Mpa	m³	38,03	390,74	14.859,84	73972/002	376,63	14.323,24
<b>04</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>							
<b>4.2</b>	<b>Formas</b>							
4.2.1	Formas de tábuas de 3ª para concreto armado em fundação, utilização 5 vezes	m²	444,96	26,31	11.706,90	74074/003	24,83	11.048,36
<b>05</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>							
<b>5.1</b>	<b>Formas</b>							

5.1.1	Forma de chapa compensada revestida com plástico 12mm para concreto aparente, utilização cinco vezes	m²	853,33	41,34	35.276,66	74075/003	37,35	31.871,88
<b>06</b>	<b>VEDAÇÃO INTERNAS E EXTERNAS</b>							
<b>6.1</b>	<b>Alvenarias e vergas</b>							
6.1.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos, 1/2 vez, argamassa traço 1:6, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20)m	m²	841,73	31,46	26.480,83	73935/005	32,18	27.086,87
<b>07</b>	<b>ESQUADRIAS</b>							
<b>7.2</b>	<b>Esquadrias de alumínio Portas</b>							
7.2.1	Porta de alumínio tipo veneziana P1=(0,80x2,10)m	m²	30,24	421,41	12.743,44	74071/001	510,1	15.425,42
<b>7.3</b>	<b>Esquadrias de vidro Janelas</b>							
7.3.1	Janela em vidro temperado fumê 6,00mm tipo correr J1=(1,80x1,70x1,10)m	m²	67,32	252,50	16.998,30	sem referencia	252,50	16.998,30
7.3.4	Grade de proteção em ferro para todas janelas	m²	76,77	234,57	18.007,94	sem referencia	234,57	18.007,94
<b>08</b>	<b>COBERTURA</b>							
<b>8.1</b>	<b>Estrutura de madeira</b>							
8.1.2	Estrutura de madeira pontaletada apoiada sobre parede ou laje de forro, para telhas onduladas de fibrocimento, alumínio ou plástica	m²	440,51	23,27	10.250,67	73931/001	20	8.810,20
<b>8.2</b>	<b>Telhas</b>							
8.2.1	Telha ondulada (fibra sintética), e=5,00mm, largura útil (87 ou 105)cm	m²	549,60	16,67	9.161,83	sem referência	16,67	9.161,83
<b>11</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO</b>							
<b>11.1</b>	<b>Revestimento de parede</b>							
11.1.1	Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar	m²	1.683,46	3,67	6.178,30	73928/002	3,43	5.774,27
11.1.2	Emboço para parede interna ou externa, argamassa traço 1:4, e=20,00mm peneirada	m²	388,83	16,42	6.384,59	73927/002	15,6	6.065,75
11.1.3	Reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, e=25,00mm	m²	1.294,63	25,80	33.401,45	73927/002 + 5995	24,42	31.614,86
11.1.4	Assentamento de azulejos, empregando pasta de argamassa colante ref.: eliane, cecrisa ou equivalente	m²	388,83	25,65	9.973,49	73925/001	23,21	9.024,74
<b>11.2</b>	<b>Revestimento de forro</b>							
11.2.1	Chapisco fino para forro, traço 1:3 sem peneirar, e=5,00mm	m²	391,71	6,44	2.522,61	73928/002	3,43	1.343,57
11.2.2	Reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para forros, e=25,00mm	m²	391,71	32,88	12.879,42	73927/002 + 5995	24,42	9.565,56
<b>12</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO</b>				0,00			
<b>12.1</b>	<b>Lastro de concreto</b>				0,00			
12.1.1	Lastro impermeabilizado de concreto para piso, e=5,00cm	m²	512,44	39,56	20.272,13	74048/002	28,3	14.502,05
<b>12.2</b>	<b>Regularização</b>							
12.2.1	Regularização de base para piso tipo "korodur" ou "granilite", argamassa com areia sem peneirar traço 1:3, e=3,00cm	m²	484,05	23,57	11.409,06	73920/002	15,36	7.435,01
<b>12.3</b>	<b>Revestimento</b>							
12.3.1	Colocação de piso "granilite"	m²	484,05	35,80	17.328,99	9691	57,9	28.026,50
<b>17</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			0,00				
<b>17.2</b>	<b>Fios e cabos</b>							

17.2.1	Instalacao de fio, seção 2,50mm², isolado para 1KV ref.: pirelli ou equivalente	m	1.410,00	2,74	3.863,40	74117/001	2,47	3.482,70
<b>18</b>	<b>PINTURA</b>							
<b>18.1</b>	<b>Pisos, paredes internas e externas</b>							
18.1.2	Pintura látex em paredes internas 02 demãos, com selador sem massa corrida ref.: suvinil ou equivalente	m²	1.251,16	8,21	10.272,02	73750/001+73751/001	7,81	9.771,56
<b>VI</b>	<b>PISCINA SEMI OLÍMPICA C/ CASA DE MÁQUINA</b>							
<b>03</b>	<b>CONCRETO ARMADO SERVIÇOS GERAIS</b>							
<b>3.1</b>	<b>Armadura</b>							
3.1.1	Ferragem CA 60 fina 3,40 a 6,00mm	kg	343,10	9,79	3.358,95	73942/002	7,89	2.707,06
3.1.2	Ferragem CA 50A 6,30mm	kg	1.834,90	10,15	18.624,24	74254/002	7,22	13.247,98
3.1.3	Ferragem CA 50A 5/16" 8,00mm	kg	2.326,10	9,62	22.377,08	74254/002	7,22	16.794,44
<b>3.2</b>	<b>Concreto</b>							
3.2.1	Preparo de concreto estrutural com betoneira, controle tipo "A" fck 25 Mpa	m³	53,20	406,62	21.632,18	73972/001	390,19	20.758,11
<b>06</b>	<b>VEDAÇÃO INTERNAS E EXTERNAS</b>							
<b>6.1</b>	<b>Alvenarias e vergas</b>							
6.1.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos, 1/2 vez, aparente, argamassa traço 1:6, areia média, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20)m	m²	51,00	41,80	2.131,80	73935/005	32,18	1.641,18
<b>08</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>							
<b>8.2</b>	<b>Impermeabilização da piscina e paredes da casa de bomba</b>							
8.2.3	Impermeabilização com manta asfáltica, e=3,00mm	m²	548,20	46,18	25.315,88	73753/001	46,72	25.611,90
<b>09</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO</b>							
<b>9.1</b>	<b>Revestimento de parede</b>							
9.1.1	Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar	m²	50,39	3,67	184,93	73928/002	3,43	172,84
9.1.2	Reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, e=25,00mm	m²	15,60	25,80	402,48	73927/002 + 5995	24,42	380,95
9.1.4	Assentamento de azulejos coloridos, argamassa traço 1:3, com areia fina peneirada ref.: eliane, cecrisa ou equivalente	m²	548,20	54,36	29.800,15	73925/001	23,21	12.723,72
<b>10</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO</b>				0,00			
<b>10.1</b>	<b>Lastro de concreto</b>				0,00			
10.1.1	Lastro impermeabilizado de concreto para piso, e=5,00cm	m²	317,64	39,56	12.565,84	74048/002	28,3	8.989,21
<b>10.2</b>	<b>Regularização</b>							
10.2.1	Regularização de base para piso cerâmico, argamassa traço 1:5 com impermeabilizante, e=3,00cm	m²	317,64	22,59	7.175,49	73920/002	15,36	4.878,95
<b>10.3</b>	<b>Revestimento</b>							
10.3.1	Piso pedra São Tomé com cimento/areia 1:4 sem polimento	m²	317,64	119,82	38.059,62	73743/001	108,04	34.317,83
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			0,00				
<b>12.2</b>	<b>Fios e cabos</b>							
12.2.1	Instalacao de fio, seção 2,50mm², isolado para 750V ref.: pirelli ou equivalente	m	50,00	2,74	137,00	74117/001	2,47	123,50
<b>VII</b>	<b>BLOCO CONTROLE</b>							
<b>03</b>	<b>CONCRETO ARMADO SERVIÇOS GERAIS</b>							

<b>3.1</b>	<b>Armadura</b>							
3.1.1	Ferragem CA 60 fina 3,40 a 6,00mm	kg	781,50	9,79	7.650,89	73942/002	7,89	6.166,04
3.1.2	Ferragem CA 50A 6,30mm	kg	99,80	10,15	1.012,97	74254/002	7,22	720,56
3.1.3	Ferragem CA 50A 5/16" 8,00mm	kg	1.054,30	9,62	10.142,37	74254/002	7,22	7.612,05
3.1.4	Ferragem CA 50A 3/8" 10,00mm	kg	790,70	8,49	6.713,04	74254/002	7,22	5.708,85
3.1.5	Ferragem CA 50A 1/2" 12,50mm	kg	536,10	8,49	4.551,49	74254/002	7,22	3.870,64
3.1.6	Ferragem CA 50A 5/8" 16,00mm	kg	121,70	8,45	1.028,37	74254/001	6,54	795,92
<b>3.2</b>	<b>Concreto</b>							
3.2.1	Preparo de concreto estrutural com betoneira, controle tipo "A" fck 25 Mpa	m³	38,36	406,62	15.597,94	73972/001	390,19	14.967,69
<b>04</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>							
<b>4.2</b>	<b>Formas</b>							
4.2.1	Formas de tábuas de 3ª para concreto armado em fundação, utilização 5 vezes	m²	198,28	26,31	5.216,75	74074/003	24,83	4.923,29
<b>05</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>							
<b>5.1</b>	<b>Formas</b>							
5.1.1	Forma de chapa compensada revestida com plástico 12mm para concreto aparente, utilização cinco vezes	m²	445,83	41,34	18.430,61	74075/003	37,35	16.651,75
<b>06</b>	<b>VEDAÇÃO INTERNAS E EXTERNAS</b>							
<b>6.1</b>	<b>Alvenarias e vergas</b>							
6.1.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos, 1/2 vez, argamassa traço 1:6, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20)m	m²	476,58	31,46	14.993,21	73935/005	32,18	15.336,34
<b>07</b>	<b>ESQUADRIAS</b>							
<b>7.2</b>	<b>Esquadrias de alumínio Portas</b>							
7.2.1	Porta de alumínio tipo veneziana P1=(0,90x2,10)m	m²	24,57	421,41	10.354,04	74071/001	510,1	12.533,16
<b>7.3</b>	<b>Esquadrias de vidro Janelas</b>							
7.3.8	Gradil de ferro em metalon	m²	53,00	233,76	12.389,28	especificação incompleta	233,76	12.389,28
<b>08</b>	<b>COBERTURA</b>							
<b>8.1</b>	<b>Estrutura de madeira</b>							
8.1.1	Estrutura de madeira pontalada apoiada sobre parede ou laje de forro, para telhas onduladas de fibrocimento, alumínio ou plástica	m²	302,52	23,27	7.039,64	73931/001	20	6.050,40
<b>10</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO</b>							
<b>10.1</b>	<b>Revestimento de parede</b>							
10.1.1	Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar	m²	953,16	3,67	3.498,10	73928/002	3,43	3.269,34
10.1.2	Emboço para parede interna ou externa, argamassa traço 1:4, e=20,00mm peneirada	m²	179,07	16,42	2.940,33	73927/002	15,6	2.793,49
10.1.3	Reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, e=25,00mm	m²	774,09	25,80	19.971,52	73927/002 + 5995	24,42	18.903,28
10.1.4	Assentamento de azulejos, empregando pasta de argamassa colante ref.: eliane, cecrisa ou equivalente	m²	179,07	25,65	4.593,15	73925/001	23,21	4.156,21
<b>10.2</b>	<b>Revestimento de forro</b>							
10.2.1	Chapisco fino para forro, traço 1:3 sem peneirar, e=5,00mm	m²	290,04	6,44	1.867,86	73928/002	3,43	994,84



10.2.2	Reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para forros, e=25,00mm	m²	290,04	32,88	9.536,52	73927/002 + 5995	24,42	7.082,78
<b>11</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO</b>				0,00			
<b>11.1</b>	<b>Lastro de concreto</b>				0,00			
11.1.1	Lastro impermeabilizado de concreto para piso, e=5,00cm	m²	251,08	39,56	9.932,72	74048/002	28,3	7.105,56
<b>11.2</b>	<b>Regularização</b>							
11.2.1	Regularização de base para piso tipo "korodur" ou "granilite", argamassa com areia sem peneirar traço 1:3, e=3,00cm	m²	251,08	23,57	5.917,96	73920/002	15,36	3.856,59
<b>11.3</b>	<b>Revestimento</b>							
11.3.1	Colocação de piso "granilite"	m²	251,08	35,80	8.988,66	9691	57,9	14.537,53
<b>16</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				0,00			
<b>16.2</b>	<b>Fios e cabos</b>							
16.2.1	Instalacao de fio, seção 2,50mm², isolado para 1KV ref.: pirelli ou equivalente	m	1.482,00	2,74	4.060,68	74117/001	2,47	3.660,54
<b>16.9</b>	<b>Para raios</b>							
16.9.5	Base para mastro, Ø=2"	unid	153,00	63,89	9.775,17	sem referencia	63,89	9.775,17
<b>17</b>	<b>PINTURA</b>							
<b>17.1</b>	<b>Pisos, paredes internas e externas</b>							
17.1.2	Pintura látex em paredes internas 02 demãos, com selador sem massa corrida ref.: suvinil ou equivalente	m²	603,93	8,21	4.958,27	73750/001+73751/001	7,81	4.716,69
<b>VIII</b>	<b>GUARITA</b>							
<b>3.1</b>	<b>Armadura</b>							
3.1.1	Ferragem CA 60 fina 3,40 a 6,00mm	kg	18,00	9,79	176,22	73942/002	7,89	142,02
3.1.2	Ferragem CA 50A 6,30mm	kg	291,90	10,15	2.962,79	74254/002	7,22	2.107,52
3.1.3	Ferragem CA 50A 5/16" 8,00mm	kg	134,90	9,62	1.297,74	74254/002	7,22	973,98
3.1.4	Ferragem CA 50A 3/8" 10,00mm	kg	132,40	8,49	1.124,08	74254/002	7,22	955,93
<b>04</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>							
<b>4.2</b>	<b>Formas</b>							
4.2.1	Formas de tábuas de 3ª para concreto armado em fundação, utilização 5 vezes	m²	22,07	26,31	580,66	74074/003	24,83	548,00
<b>05</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>							
<b>5.1</b>	<b>Formas</b>							
5.1.1	Forma de chapa compensada revestida com plástico 12mm para concreto aparente, utilização cinco vezes	m²	78,58	41,34	3.248,50	74075/003	37,35	2.934,96
<b>06</b>	<b>VEDAÇÃO INTERNAS E EXTERNAS</b>							
<b>6.1</b>	<b>Alvenarias e vergas</b>							
6.1.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos, 1/2 vez, argamassa traço 1:6, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20)m	m²	44,67	31,46	1.405,32	73935/005	32,18	1.437,48
<b>08</b>	<b>COBERTURA</b>							
<b>8.1</b>	<b>Estrutura de madeira</b>							
8.1.1	Estrutura de madeira pontalada apoiada sobre parede ou laje de forro, para telhas onduladas de fibrocimento, alumínio ou plástica	m²	18,87	23,27	439,10	73931/001	20	377,40
<b>10</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO</b>							
<b>10.1</b>	<b>Revestimento de parede</b>							

10.1.1	Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar	m²	102,68	3,67	376,84	73928/002	3,43	352,19
10.1.2	Emboço para parede interna ou externa, argamassa traço 1:4, e=20,00mm peneirada	m²	15,25	16,42	250,41	73927/002	15,6	237,90
10.1.3	Reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, e=25,00mm	m²	87,43	25,80	2.255,69	73927/002 + 5995	24,42	2.135,04
10.1.4	Assentamento de azulejos, empregando pasta de argamassa colante ref.: eliane, ceccrisa ou equivalente	m²	15,25	25,65	391,16	73925/001	23,21	353,95
<b>10.2</b>	<b>Revestimento de forro</b>							
10.2.1	Chapisco fino para forro, traço 1:3 sem peneirar, e=5,00mm	m²	19,28	6,44	124,16	73928/002	3,43	66,13
10.2.2	Reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para forros, e=25,00mm	m²	19,28	32,88	633,93	73927/002 + 5995	24,42	470,82
<b>16</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			0,00				
<b>16.1</b>	<b>Eletrodutos</b>			0,00				
<b>16.2</b>	<b>Fios e cabos</b>							
16.2.1	Instalacao de fio, seção 2,50mm², isolado para 1KV ref.: pirelli ou equivalente	m	92,00	2,74	252,08	74117/001	2,47	227,24
16.2.3	Instalacao de fio, seção 6,00mm², isolado para 750V ref.: pirelli ou equivalente	m	7.551,00	4,37	32.997,87	74173	3,69	27.863,19
<b>IX</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ARQUIBANCADAS, COBERTURA E VESTIÁRIO</b>							
<b>02</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
<b>2.2</b>	<b>Aterro e Transporte</b>							
2.2.3	Aterro em camadas de 20,00cm umedecidas e fortemente apiloadas com aquisição de terra	m³	262,04	42,66	11.178,63	73904/001	54,6	14.307,38
<b>03</b>	<b>CONCRETO ARMADO SERVIÇOS GERAIS</b>							
<b>3.1</b>	<b>Armadura</b>							
3.1.1	Ferragem CA 50A 6,30mm	kg	2.207,10	10,15	22.402,07	73942/002	7,89	17.414,02
3.1.2	Ferragem CA 50A 5/16" 8,00mm	kg	1.324,00	9,62	12.736,88	74254/002	7,22	9.559,28
3.1.3	Ferragem CA 50A 3/8" 10,00mm	kg	1.418,90	8,49	12.046,46	74254/002	7,22	10.244,46
<b>04</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>							
<b>4.1</b>	<b>Lastro</b>							
<b>4.2</b>	<b>Formas</b>							
4.2.1	Formas de tábuas de 3ª para concreto armado em fundação, utilização 5 vezes	m²	347,24	26,31	9.135,88	74074/003	24,83	8.621,97
<b>4.3</b>	<b>Concreto</b>							
<b>05</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>							
<b>5.1</b>	<b>Formas</b>							
5.1.1	Forma de chapa compensada revestida com plástico 12mm para concreto aparente, utilização cinco vezes	m²	656,19	41,34	27.126,89	74075/003	37,35	24.508,70
<b>5.2</b>	<b>Concreto</b>							
<b>06</b>	<b>VEDAÇÃO INTERNAS E EXTERNAS</b>							
<b>6.1</b>	<b>Alvenarias e Vergas</b>							
6.1.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos, 1/2 vez, argamassa traço 1:6, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20)m	m²	407,08	31,46	12.806,74	73935/005	32,18	13.099,83
<b>09</b>	<b>COBERTURA</b>							

<b>9.1</b>	<b>Estrutura de Madeira</b>							
9.1.1	Estrutura de madeira, vão até 15,00m, para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica	m²	81,57	39,91	3.255,46	73931/001	20	1.631,40
<b>9.2</b>	<b>Telhas</b>							
9.2.2	Telha ondulada metálica (aluzinco), e= 0,43mm	m²	1.153,50	35,53	40.983,86	sem referencia	35,53	40.983,86
<b>9.3</b>	<b>Estrutura metálica</b>							
9.3.1	Estrutura de aço para cobertura em arco, espaçamento entre arcos de 6,00m, vão de 30,00m	m²	1.153,50	95,00	109.582,50	especificação incompleta	95,00	109.582,50
<b>12</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO</b>							
<b>12.1</b>	<b>Revestimento de parede</b>							
12.1.1	Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar	m²	1.175,92	3,67	4.315,63	73928/002	3,43	4.033,41
12.1.2	Reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, e=25,00mm	m²	961,79	25,80	24.814,18	73927/002	15,6	15.003,92
12.1.3	Emboço para parede interna ou externa, argamassa traço 1:4, e=20,00mm peneirada	m²	214,13	16,42	3.516,01	73927/002 + 5995	24,42	5.229,05
12.1.4	Assentamento de azulejos brancos, argamassa traço 1:3, areia fina peneirada	m²	214,13	37,32	7.991,33	73925/001	23,21	4.969,96
<b>13</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO</b>							
<b>13.1</b>	<b>Lastro de concreto</b>							
13.1.1	Lastro de concreto para piso, e=5,00cm	m²	1.169,86	25,20	29.480,47	74048/002	28,3	33.107,04
<b>13.2</b>	<b>Regularização</b>							
13.2.1	Regularização de base para piso tipo "korodur" ou "granilite", argamassa com areia sem peneirar traço 1:3, e=3,00cm	m²	1.025,92	23,57	24.180,93	73920/002	15,36	15.758,13
<b>13.3</b>	<b>Revestimento</b>							
13.3.1	Colocação de piso "granilite"	m²	1.025,92	35,80	36.727,94	9691	57,9	59.400,77
<b>18</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
<b>18.3</b>	<b>Fios e cabos</b>							
18.3.1	Instalacao de fio, seção 2,50mm², isolado para 750V ref.: pirelli ou equivalente	m	140,00	2,74	383,60	74117/001	2,47	345,80
18.3.2	Instalacao de fio, seção 6,00mm², isolado para 750V ref.: pirelli ou equivalente	m	2.290,00	4,37	10.007,30	74173/001	7,06	16.167,40
<b>18.7</b>	<b>Luminárias, Refletores e Projetores</b>							
18.7.4	Luminária pública com alojamento para reator e suporte para poste metálico, Ø=114mm, para 04 lâmpadas (Pétalas) de vapor de sódio/metálico de 250W ref.: luminacenter, repume ou equivalente	unid	8,00	1.268,12	10.144,96	sem referência	1.268,12	10.144,96
<b>19</b>	<b>PINTURA</b>							
<b>19.1</b>	<b>Pisos, paredes internas e externas</b>							
19.1.2	Pintura látex em paredes internas e externas, 02 demãos sem massa corrida ref.: suvinil ou equivalente	m²	961,79	9,07	8.723,44	73954/002	8,99	8.646,49
<b>20</b>	<b>DIVERSOS</b>							
<b>20.1</b>	<b>Alambrados</b>							
20.1.1	Alambrado com tela arame galvanizado, h=3,00m, fixado em tubo galvanizado em 3,00m, com bloco	m	54,00	317,71	17.156,34	sem referencia	317,71	17.156,34
20.1.2	Alambrado para quadra em tela metálica 2"x2" galvanizada, fixada em tubo de ferro galvanizado, h=1,00m	m	52,00	215,00	11.180,00	74244/001	81,76	4.251,52

	<b>Total Amostra sem BDI</b>				<b>5.846.855,50</b>	<b>Sinapi Amostra sem BDI</b>	<b>5.561.285,52</b>
	<b>Total Amostra com BDI</b>				<b>7.308.569,38</b>	<b>Sinapi Amostra com BDI</b>	<b>6.951.606,90</b>
	<b>Valor do Indício de sobrepreço:</b>				<u>R\$</u> <u>356.962,47</u>		
	<b>Valor Global:</b>				<b>8.574.536,68</b>		
	<b>Participação da amostra no valor global:</b>				<b>85%</b>		
	<b>Percentual de sobrepreço sobre o valor global</b>				<b>4%</b>		

**Obs:** Não foi objeto do exame a verificação da compatibilidade entre os quantitativos de serviços constantes das planilhas e os respectivos projetos.

\* \* \*



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**ANEXO V AO RELATÓRIO Nº 3/2010**

**COMPLEMENTO À INFORMACÃO 5 do Anexo III: Constatações e recomendações expedidas pela Ciset-PR.**

- Relatório de Fiscalização nº 11/2010, de 5/7/10
- Nota Técnica (AF) Nº 33/2010 COFIP/Ciset/CC-PR
- Relatório de Fiscalização nº 12/2010 de 5/7/10
- Nota Técnica (AF) Nº 34/2010 COFIP/Ciset/CC-PR, de 29/11/10.
- Relatório de Fiscalização nº 35/2010, de 25 de novembro de 2010.
- Nota Técnica (PL) Nº 04/2011 COFIP/Ciset/CC-PR
- Relatório de Fiscalização nº 23/2010, de 21/10/10
- Relatório de Fiscalização nº 34/2010, de 28/10/10.
- Nota Técnica (ACC) Nº 6/2010 COFIP/Ciset/CC-PR, de 9/4/10
- Nota Técnica (IB) Nº 09/2010 COFIP/Ciset/CC-PR, de 29/3/10
- Nota Técnica (ACC) Nº 10/2010 COFIP/Ciset/CC-PR, de 18/06/2010.
- Nota Técnica (PL) nº 3/2011 COFIP/Ciset/SG-PR , de 11/03/2011
- Nota Técnica (IB) Nº 11/2010 COFIP/Ciset/CC-PR, de 24/4/10
- Nota Técnica (AF) Nº 31/2010 COFIP/Ciset/CC-PR, de 24/11/10
- Nota Técnica (AF) Nº 40/2010 COFIP/Ciset/CC-PR, de 3/12/10
- Nota Técnica (AMGTO e IR) Nº 19/2010 COAUD-Ciset-CC-PR, de 14/9/10

\* \* \*